

**CONSELHO FISCAL**

**RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS**  
**1º SEMESTRE DE 2019**



**Junho de 2020**



**CONSELHO FISCAL**

**RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS  
1º SEMESTRE DE 2019**

**Junho de 2020**

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL**  
(Mandato: 4 anos)

**CONSELHEIROS ELEITOS PELOS PARTICIPANTES**

**Patrícia Silva Bernardi Peres**

Conselheira Titular e Presidente representante do TJDFT

Data da posse: 05/07/2017

**Marcelo de Assis**

Conselheiro Titular e Presidente Substituto representante do STJ

Data da posse: 02/05/2019

**Adriana Felix Ferreira**

Conselheira Suplente representante do TST

Data da posse: 02/05/2019

**Pedro Vaz Sammarco Freitas**

Conselheiro Suplente representante do STM

Data da posse: 05/07/2017

**CONSELHEIROS INDICADOS PELOS PATROCINADORES**

**Adrieno Reginaldo Silva**

Conselheiro Titular representante do MPU

Data da posse: 16/08/2017

**Gustavo Caribé de Carvalho**

Conselheiro Titular representante do TST

Data da posse: 06/05/2019

**Ana Beatriz do Amaral Cid Ornelas**

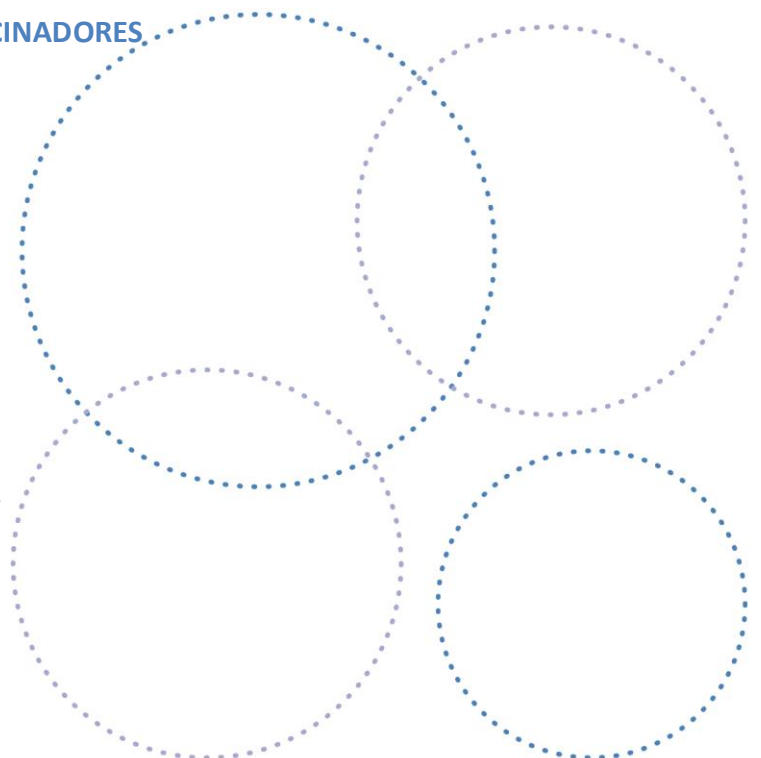
Conselheira Suplente representante do TRT

Data da posse: 02/05/2019

**Anne Floriane da Escóssia Lima**

Conselheira Suplente representante do TST

Data da posse: 16/08/2017



## APRESENTAÇÃO

A elaboração semestral do relatório de controles internos é competência do Conselho Fiscal, órgão de controle interno da Entidade Fechada de Previdência Complementar (EPFC), nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, e atende à disposição normativa estabelecida pela Resolução CGPC nº 13/2004, integrada pela Resolução MPS/CGPC nº 29/2009.

Trata-se de um relatório que contém uma análise eminentemente técnica, pautada pela legislação, normativos, regulamentos, diretrizes e políticas, inclusive as delineadas no Planejamento Estratégico Institucional da Funpresp-Jud.

Este relatório visa emitir manifestação clara e objetiva sobre a aderência às normas e regulamentos, gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios, política de investimentos, aspectos atuariais, planejamento e execução orçamentária, indicadores de gestão das despesas administrativas, e sua avaliação, bem assim contém, ainda, recomendações que visam, em última análise, ao atendimento das melhores práticas de governança corporativa a serem seguidas para o atingimento dos objetivos da Fundação, resguardando, assim, o interesse de todos os participantes e da própria Instituição.

Nessa perspectiva, os Participantes e os Patrocinadores têm escolhidos, nos âmbitos do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União, representantes que contam com larga experiência nas áreas: administrativa, orçamentária, financeira, fiscal, contábil, jurídica ou de auditoria, dentre outras, o que se traduz em economia de recursos e em ganho de eficiência para a própria Fundação.

Na elaboração do presente relatório semestral, bem como nas atividades estatutárias, o Conselho Fiscal da Funpresp-Jud não contou com o apoio de empresas especializadas (consultorias) para dar suporte às atividades de Controle Interno, que são essencialmente técnicas em todas as suas particularidades e nuances.

Toda essa tecnicidade, entretanto, não pode servir de mote para dificultar o entendimento do leitor interessado, visto que, por mais técnico que seja o relatório, ele não pode olvidar o principal ativo da Funpresp-Jud: **o participante**. Nessa seara, esse relatório foi plasmado de forma a atender aos requisitos técnicos e aos órgãos de controle, bem como possibilitar ao participante, que é o seu destinatário final, a compreensão e a intelexção de todo o seu conteúdo, por meio da explicação e da contextualização de vários termos técnicos e jargões utilizados.

Nesse horizonte, o Conselho Fiscal, por meio desse procedimento, visa permitir a todo leitor uma noção da dinâmica de funcionamento, a sua regulação externa e a normatização interna da Funpresp-Jud. Esse relevante aspecto possibilita a todos a compreensão das recomendações e das manifestações exaradas por este órgão estatutário, de forma simples e objetiva, sedimentando, assim, os próprios princípios da publicidade e da transparência, normas angulares na relação jurídica entre instituição previdenciária e participantes.

PATRÍCIA SILVA BERNARDI PERES  
Presidente do Conselho Fiscal

---

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>2. ADERÊNCIA DOS RECURSOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS ÀS NORMAS E À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS</b>	<b>11</b>
<b>2.1 Gestão dos Investimentos</b>	<b>11</b>
2.1.1 Valor Patrimonial Administrado	13
2.1.2 Aderência Normativa da Gestão dos Recursos Garantidores	16
2.1.3 Rentabilidade Auferida (PB e PGA)	18
2.1.4 Rentabilidade Total e Acumulada nos últimos 12 meses	22
2.1.5 Rentabilidade dos Fundos Terceirizados	22
2.1.6 Análise dos Custos dos Investimentos	23
<b>2.2 Avaliação de Riscos</b>	<b>24</b>
2.2.1 Riscos de Mercado	25
2.2.1.1 Medidas de Risco de Mercado	25
2.2.1.2 Divergência Não Planejada	27
2.2.2 Riscos de Crédito	30
2.2.3 Riscos de Liquidez	30
<b>2.3 Matriz de Conformidade</b>	<b>31</b>
<b>2.4 Recomendações do Conselho Fiscal</b>	<b>33</b>
<b>2.5 Manifestação do Conselho Fiscal</b>	<b>33</b>
<b>3. ADERÊNCIA DAS PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS E RESULTADOS DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS</b>	<b>34</b>
<b>3.1 Informações Cadastrais</b>	<b>34</b>
<b>3.2 Informações Atuariais e de Benefícios</b>	<b>36</b>
<b>3.3 Evolução da Provisão Matemática</b>	<b>40</b>
<b>3.4 Fluxo Previdencial</b>	<b>41</b>
<b>3.5 Evolução do Ativo Líquido do Plano de Benefício</b>	<b>42</b>
<b>3.6 Evolução do Passivo Atuarial</b>	<b>43</b>
<b>3.7 Resultado Acumulado Previdencial</b>	<b>44</b>
<b>3.8 Evolução do Patrimônio de Solvência dos Planos</b>	<b>45</b>
<b>3.9 Informações sobre o Passivo Contingencial e Depósitos Judiciais Previdenciais</b>	<b>46</b>
<b>3.10 Matriz de Conformidade</b>	<b>47</b>
<b>3.11 Recomendações do Conselho Fiscal</b>	<b>48</b>
<b>3.12 Manifestação do Conselho Fiscal</b>	<b>48</b>
<b>4. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>49</b>
<b>4.1 Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária</b>	<b>50</b>
4.1.1 Receitas Realizadas	54

---

4.1.2 Despesas Executadas.....	56
4.2 Evolução do Empréstimo - Patrocinadores.....	58
4.3 Acompanhamento e Controle dos Indicadores de Gestão .....	60
4.4 Análise Quanto aos Limites e Critérios Quantitativos e Qualitativos .....	63
4.5 Avaliação das Metas Estabelecidas para os Indicadores de Gestão .....	66
4.6 Recomendações do Conselho Fiscal .....	69
4.7 Manifestação do Conselho Fiscal .....	70
<b>5. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGA.....</b>	<b>71</b>
5.1 Ativo Líquido do PGA.....	79
5.2 Fonte e Uso do Custeio Administrativo .....	80
5.3 Despesas Administrativas .....	81
5.4 Participação do Plano no Fundo Administrativo.....	83
5.5 Indicadores de Desempenho do PGA .....	84
5.6 Limites de Transferência de Recursos para o Custeio Administrativo .....	86
5.7 Matriz de Conformidade.....	89
5.8 Recomendações do Conselho Fiscal .....	89
5.9 Manifestação do Conselho Fiscal .....	90
<b>6. DEMAIS TEMAS CORRELACIONADOS.....</b>	<b>91</b>
6.1 Controles Internos .....	91
6.1.1 Informações Cadastrais.....	91
6.1.2 Arrecadação .....	99
6.1.3 Relatório de Controles Internos da GECCI (Ascoi).....	101
6.1.4 Gestão de Riscos.....	102
6.2 Governança e Transparência.....	103
6.2.1 Governança .....	104
6.2.2 Transparência.....	104
6.3 Situação Atual da Certificação e Habilitação dos Dirigentes e Conselheiros.....	105
6.4 Demonstrativo do atendimento às Recomendações Anteriores .....	109
6.4.1 Monitoramento das Recomendações .....	109
6.4.2 Análise das Manifestações das Recomendações .....	119
6.5 Análise das Auditorias dos Órgãos Patrocinadores.....	120
6.6 Matriz de Conformidade .....	121
6.7 Recomendações do Conselho Fiscal .....	122
6.8 Manifestação do Conselho Fiscal .....	123
<b>7. MANIFESTAÇÃO FINAL .....</b>	<b>124</b>

---

## 1. INTRODUÇÃO

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (**Funpresp-Jud**) é entidade fechada de previdência complementar (EFPC), cuja criação foi autorizada pela Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e criada por meio da Resolução STF nº 496, de 26 de outubro de 2012, **vinculada ao Supremo Tribunal Federal**, e tem a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário.

A Funpresp-Jud é estruturada na forma de fundação, de **natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado**, sem fins lucrativos<sup>1</sup>, com autonomia administrativa, financeira e gerencial e sede e foro no Distrito Federal. A sua estrutura organizacional (estatutária) é constituída de conselho deliberativo, conselho fiscal e diretoria executiva<sup>2</sup>.

A Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, estabeleceu as competências dos órgãos estatutários da Fundação, a saber: Conselho Deliberativo - órgão máximo da estrutura organizacional, o qual é responsável pela definição da política geral de administração da entidade e de seus planos de benefícios (art. 10); Conselho Fiscal - órgão de controle interno da entidade (art. 14); e Diretoria Executiva - órgão responsável pela administração da entidade, em conformidade com as políticas de administração delineadas pelo Conselho Deliberativo (art. 19).

A Diretoria Executiva da Funpresp-Jud é composta por quatro integrantes, nomeados pelo Conselho Deliberativo, quais sejam: Diretor-Presidente, Diretor de Investimentos, Diretor de Segurança e Diretor de Administração (art. 48 do Estatuto da Funpresp-Jud).

Nos termos do artigo 30 da Lei nº 12.618/2012, considerou-se instituído o regime de previdência complementar a partir da data da publicação pelo órgão fiscalizador da autorização de aplicação dos regulamentos dos planos de benefícios.

Nesse sentido, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), órgão fiscalizador da entidade, aprovou, por meio da Portaria Previc nº 559, de 11 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 14/10/2013, o Plano de Benefícios<sup>3</sup> do Poder Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público.

---

<sup>1</sup> Art. 8º, parágrafo único, *in fine*, da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001. E art. 31, § 1º, *in fine*, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

<sup>2</sup> Os membros integrantes desses órgãos estatutários, titulares e substitutos legais, são submetidos a processo de habilitação, pelo órgão fiscalizador, e certificação, por entidade autônoma, para o regular exercício das respectivas atividades. Tanto a habilitação quanto a certificação visam atestar a habilitação e a capacidade técnica necessárias para o correto e regular exercício da função.

<sup>3</sup> Plano JusMP-Prev, registrado no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios sob o nº 2013.0017-38.

Portanto, a partir de 14 de outubro de 2013, passou a vigor o regime de previdência complementar para os servidores integrantes dos órgãos acima citados, bem como o direito de opção para migrar para esse novo regime, observados os prazos legais, relativamente aos membros e servidores que ingressaram no serviço público em data anterior à instituição do citado regime.

Por meio da Lei nº 12.697, de 30 de junho de 2012, houve o aporte inicial<sup>4</sup> de recursos na cifra de **R\$ 26.165.100,00 (vinte e seis milhões, cento e sessenta e cinco mil e cem reais)** para o início das atividades da Fundação, destinado à cobertura das despesas administrativas (**Plano de Gestão Administrativa**). Esse aporte tem natureza de antecipação de receitas e foi concedido, pela União, a título de **adiantamento de contribuições futuras**, necessário ao regular funcionamento da Entidade. Significa dizer que esse valor de aporte inicial tem características de um empréstimo, necessário ao início das atividades da Funpresp-Jud.

A participação dos órgãos nesse aporte inicial está assim distribuída: Supremo Tribunal Federal - **1,17%**; Superior Tribunal de Justiça – **3,57%**; Justiça Federal – **25,99%**; Justiça Militar da União – **1,29%**; Justiça Eleitoral – **14,72%**; Justiça do Trabalho – **48,71%**; Justiça do Distrito Federal e Territórios – **1,27%**; Conselho Nacional de Justiça – **0,10%**; Ministério Público Federal- **2,76%**; e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – **0,42%**.

Destaca-se que essa composição por vários órgãos evidencia um **Fundo Multipatrocinado** (art. 34, II, *b*, da LC nº 109/2001), ou seja, vários órgãos patrocinadores de contribuição dos respectivos participantes, observados os limites legais. O § 2º da Lei complementar nº 109, de 2001, dispõe que **“na composição dos conselhos deliberativo e fiscal das entidades qualificadas como multipatrocinadas, deverá ser considerado o número de participantes vinculados a cada patrocinador ou instituidor, bem como o montante dos respectivos patrimônios.”**

Também foi firmado **Termo de Protocolo** com os órgãos patrocinadores e definido o IPCA<sup>5</sup> como índice de correção do aporte inicial, bem assim o **Plano de Compensação** das contribuições futuras, que terá como termo inicial o ano subsequente em que a Fundação atingir o ponto de equilíbrio operacional (as despesas administrativas sejam custeadas exclusivamente pela taxa de carregamento<sup>6</sup>) e deverá ser concluído em até 15 (quinze) anos após o seu início. **Em agosto de 2018, a Funpresp-Jud atingiu o ponto de equilíbrio operacional.**

---

<sup>4</sup> O inciso III do art. 25 da Lei nº 12.618/2012 previu o aporte inicial de R\$ 25 milhões de reais.

<sup>5</sup> Índice de Preços ao Consumidor Amplo, criado com o objetivo de oferecer a variação dos preços no comércio para o público final, é medido mensalmente pelo IBGE. É considerado o índice oficial de inflação do país.

<sup>6</sup> Taxa incidente sobre as contribuições e benefícios destinada ao custeio das despesas administrativas da Funpresp-Jud.



Em 29 de maio de 2017, por meio da Portaria Previc nº 580, a Funpresp-Jud foi enquadrada como **Entidade Sistemicamente Importante (ESI)** no segmento das EFPCs, para fins de supervisão prudencial e proporcionalidade regulatória. Esse enquadramento, dentre outras obrigações, impõe a habilitação prévia pelo órgão fiscalizador dos membros integrantes dos órgãos estatutários da Fundação. Ademais, por meio da Instrução Previc/DC nº 7, de 29 de maio de 2017, ficou estabelecido que as ESI estão sujeitas à **supervisão permanente do órgão fiscalizador**.

Após tecer esse breve panorama do advento da entidade até o momento atual, cabe consignar que, neste relatório, em especial, foram observadas as recomendações feitas pela Equipe da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), tanto na parte formal quanto na questão material, consubstanciadas no Ofício nº 853/2018/PREVIC, de 16 de abril de 2018, como instrumento para a melhor adequação, análise e transparência da gestão, bem como facilitar a análise pelos participantes, patrocinadores e órgãos de controle.

Por meio do Ofício nº 252/PRESI-DE, de 18 de novembro de 2019, foi encaminhado ao Conselho Fiscal o **Relatório de Controles Internos – 1º semestre de 2019**, emitido pela Assessoria de Controle Interno (Ascoi), vinculada à presidência da Fundação.

Feita essa necessária contextualização, o Conselho Fiscal apresenta o **Relatório de Controles Internos da Funpresp-Jud do 1º semestre de 2019**, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004<sup>7</sup>.

Em linha com a disciplina acima, o art. 12 da Resolução MPS/CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009<sup>8</sup>, integra essa normatização, ao dispor sobre o acompanhamento e controle da execução orçamentária e dos indicadores de gestão das despesas administrativas.

O resultado deste relatório é decorrente do trabalho desenvolvido pelos membros do Conselho Fiscal, após análise e exame dos documentos e informações disponibilizados pela Entidade, além da verificação da legislação pertinente, na forma prevista no art. 19 da Resolução CGPC nº 13/2004 e no art. 12 da Resolução MPS/CGPC nº 29/2009, bem como da

---

<sup>7</sup> Art. 19. Sem prejuízo de atribuições definidas em normas específicas, o conselho fiscal emitirá relatórios de controles internos, pelo menos semestralmente, que contemplem no mínimo:

I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive **sobre aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e a política de investimentos, a aderência das premissas e hipóteses atuariais e a execução orçamentária;**

II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;

III – análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

<sup>8</sup> Art. 12. Caberá ao Conselho Fiscal da EFPC o acompanhamento e controle da execução orçamentária e dos indicadores de gestão das despesas administrativas, inclusive quanto aos limites e critérios quantitativos e qualitativos, bem como a avaliação das metas estabelecidas para os indicadores de gestão, em consonância com o inciso I do artigo 19 da Resolução Nº 13, de 2004. [Grifou-se]

governança corporativa e da aplicação do modelo *Enterprise Risk Management - integrated framework* (COSO-ERM ou COSO II), projetado com o objetivo de *orientar as organizações no estabelecimento de um processo de gestão de riscos corporativos e na aplicação de boas práticas sobre o tema*, documento tido como referência no tema gestão de riscos corporativos.

Acrescente-se que, no período, foram acompanhadas as atas do Conselho Deliberativo e os boletins da Diretoria Executiva, os relatórios gerados pela Diretoria, as certidões emitidas pelos diversos órgãos governamentais, o cronograma de obrigações da Entidade e os normativos que regem a Funpresp-Jud, além do Relatório de Controles Internos, produzido pela Funpresp-Jud.

Outro ponto de fundamental importância foram as apresentações realizadas pela Diretoria Executiva, as quais forneceram informações e prestaram esclarecimentos sobre a situação da Fundação, além do acompanhamento e manifestação quanto aos aspectos das atas de reunião deste Conselho.

Sabe-se que o Conselho Fiscal desempenha o seu papel com o objetivo de acompanhar e fiscalizar o funcionamento da Fundação e de seu Plano de Benefícios. Para isso, compete-lhe o exame dos balancetes mensais, das demonstrações contábeis, dos investimentos, dos relatórios das auditorias e das avaliações atuariais, além das práticas de governança desenvolvidas perante a entidade, como os controles internos, as rotinas de trabalho e o gerenciamento de riscos.

Para executar essas atividades, este Conselho Fiscal observa as práticas citadas nos guias publicados pela Previc, nos quais existem orientações em relação à Gestão da Entidade, sob os aspectos de investimentos, previdencial, riscos e controles. E, neste contexto, são realizadas a *compliance* legal, com observância do cumprimento da legislação aplicável às EFPCs; e a *compliance* gerencial, com observância do estatuto, do regulamento do Plano de Benefícios (PB) e do Plano de Gestão Administrativa (PGA), bem como dos normativos internos, expedidos pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva.

A verificação das práticas adotadas na Gestão da Entidade objetiva avaliar os controles internos com vistas a monitorar e mitigar o risco legal e o risco operacional da Fundação.

Embora não seja função do Conselho Fiscal planejar nem executar, cabe-lhe manifestar, sugerir e apontar qualquer inconformidade verificada ou riscos não previstos que possam afetar os objetivos da entidade. Ou seja, para validar os atos praticados na gestão, os membros do Conselho Fiscal devem observar o fiel cumprimento da legislação e do planejamento, e ainda realizar sua análise sob a ótica da continuidade da Fundação e dos Planos de Benefícios administrados, conhecê-los, acompanhá-los, avaliá-los e monitorar o cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas e/ou aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

Diante disso, conforme visto acima, o art. 19 da Resolução CGPC nº 13/2004 estabeleceu uma obrigação ao Conselho Fiscal, órgão de controle interno, consoante disposto na Lei Complementar nº 108/2001, como agente de governança responsável pela fiscalização direta da Fundação, e complementou a sua obrigatoriedade com a Resolução MPS/CGPC nº 29/2009, que trata da gestão das despesas administrativas do PGA.

Dessa forma, com fundamento no art. 19 da Resolução CGPC nº 13/2004 e no art. 12 da Resolução MPS/CGPC nº 29/2009, apresenta-se o presente relatório, o qual aponta os resultados e a aderência normativa da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios e a política de investimentos; a aderência das premissas e hipóteses atuariais e o resultado dos Planos de Benefícios da Funpresp-Jud; o alinhamento da execução com o planejamento orçamentário; o resultado e os indicadores de gestão das despesas administrativas (o resultado do Plano de Gestão Administrativa); e outros temas correlacionados (recomendações, atendimento das recomendações das auditorias e do Conselho Fiscal emitidas anteriormente, situação da habilitação e certificação dos colaboradores, dirigentes e conselheiros, etc) com os macros-objetivos da Fundação, em especial aqueles delineados no Planejamento Estratégico Institucional da Fundação.

Destaca-se que, via de regra, nenhum limite, restrição ou imposição foram colocados aos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Fiscal em suas atividades estatutárias de órgão de controle interno da Fundação, consoante estabelecido no art. 14 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001. Cabe consignar que os dirigentes e colaboradores da Fundação sempre atendem tempestivamente as solicitações oriundas deste órgão estatutário.

Ademais, o Conselho Fiscal não contou com o apoio de empresa especializada (consultoria) que lhe desse suporte nas suas atividades estatutárias. Vale dizer: toda a produção documental e atividades de fiscalização e controle interno, no seu âmbito de competência, foram realizadas pelos próprios integrantes do Conselho Fiscal, dos quais **todos, sem exceção, têm plena participação ativa.**

## 2. ADERÊNCIA DOS RECURSOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS ÀS NORMAS E À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

As EFPCs têm como característica o investimento de recursos que são gerenciados mediante princípios e regras de governança, gestão e controles internos, observadas as variáveis e cenários macroeconômicos e políticos que apresentam dados para a tomada de decisão, objetivando auferir o melhor rendimento líquido. São esses recursos, bem administrados, gerenciados e controlados, que garantirão, no futuro, o pagamento de benefícios aos participantes e assistidos da Fundação.

O Conselho Fiscal verificou a aderência dos investimentos do Plano de Benefícios da Funpresp-Jud (**Plano JusMP-Prev - CNPB 2013.0017-38**) às diretrizes estabelecidas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.661, de 25 de maio de 2018, no âmbito das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, e à Política de Investimentos 2018, aprovada pelo Conselho Deliberativo na 12ª Sessão Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017.

A referida Resolução estabelece que a aplicação dos recursos garantidores obedece a limites: de alocação; de alocação por emissor; de concentração por emissor e de concentração por investimento. Além disso, o art. 10. da Resolução dispõe que a EFPC “na administração da carteira própria, deve identificar, analisar, avaliar, controlar e monitorar os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação.”

Com supedâneo nos normativos supracitados, o Conselho Fiscal fará a análise da gestão dos investimentos e avaliação de riscos para, em seguida, emitir as eventuais recomendações e a manifestação deste órgão estatutário sobre o presente tópico.

### 2.1 Gestão dos Investimentos

Nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº 108, de 2001<sup>9</sup>, a EFPC deve informar ao órgão regulador e fiscalizador o responsável pela aplicação de recursos da entidade, escolhido dentre os membros da diretoria executiva. Ademais, o citado dispositivo pontua **responsabilidade solidária** dos demais membros da diretoria executiva pelos danos e

---

<sup>9</sup> Art. 22. A entidade de previdência complementar informará ao órgão regulador e fiscalizador o responsável pelas aplicações dos recursos da entidade, escolhido entre os membros da diretoria-executiva.

Parágrafo único. Os demais membros da diretoria-executiva responderão solidariamente com o dirigente indicado na forma do *caput* pelos danos e prejuízos causados à entidade para os quais tenham concorrido.

prejuízos causados à entidade para os quais tenham concorrido. Ademais, o art. 63 da LC nº 109/2001<sup>10</sup> amplia o leque de responsabilização.

O art. 8º da Resolução CMN nº 4.661/2018<sup>11</sup>, estabelece que o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) fosse o dirigente “responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores de seus planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos.”

A par disso, o inciso XXI do art. 44 do Regimento Interno da Funpresp-Jud, aprovado pelo Conselho Deliberativo na 5ª Sessão Ordinária, de 3 de maio de 2017, estabelece que compete ao Diretor de Investimentos: “responder pela execução da política de investimentos, objetivando a manutenção do poder aquisitivo dos recursos investidos e a rentabilidade compatível com as obrigações atuariais e a segurança dos investimentos.”

O **Quadro 2.1**, a seguir, evidencia o AETQ da Funpresp-Jud:

Quadro 2.1 - AETQ

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado			
Período	CPF	Cargo	Número Habilitação Processo Previc
01/01/2019 a 30/06/2019	123.410.258-70	Diretor de Investimentos	2018.541 44011.004047/2018-26 Válido até 28/01/2021

Enfrentada a questão no que concerne à responsabilidade normativa do agente principal pelos investimentos, o que não elide ou elimina circunstancial responsabilização de outros agentes, passa-se a analisar, dentro do item “*investimentos*”, o valor patrimonial da Fundação; a rentabilidade do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa; a rentabilidade acumulada; a rentabilidade auferida pelos Fundos Terceirizados e a análise de investimentos que porventura não obtiveram a rentabilidade esperada no período.

<sup>10</sup> Art. 63. Os administradores de entidade, os procuradores com poderes de gestão, os membros de conselhos estatutários, o interventor e o liquidante responderão civilmente pelos danos ou prejuízos que causarem, por ação ou omissão, às entidades de previdência complementar.

Parágrafo único. São também responsáveis, na forma do *caput*, os administradores dos patrocinadores ou instituidores, os atuários, os auditores independentes, os avaliadores de gestão e outros profissionais que prestem serviços técnicos à entidade, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada.

<sup>11</sup> A Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018 dispõe:

[...]

Art. 8º A EFPC deve designar o administrador estatutário tecnicamente qualificado (AETQ) como principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores de seus planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 35 da Lei Complementar nº 109, de 2001.

## 2.1.1 Valor Patrimonial Administrado

O valor total administrado pela Fundação (Plano de Benefícios e Plano de Gestão Administrativa) no primeiro semestre de 2019 está evidenciado no **Quadro 2.2**, abaixo, distribuído por segmento, carteira e espécie de investimento e, ainda, a comparação com o exercício anterior:

Quadro 2.2 - Distribuição do Valor Investido [Em mil R\$]

Descrição	Exercício					
	2018			1º / 2019		
	PGA	PB	Total	PGA	PB	Total
<b>Segmento: Renda Fixa</b>						
Carteira: <b>Fundos de Investimento</b>						
BB Institucional – FI RF	1	-	1	-	-	-
BB Previd. RF IMA-B5 LP FIC	6.041	-	6.041	10.920	-	10.920
Caixa Brasil Ref. DI Longo Prazo	6.770	2.721	9.491	6.369	7.214	13.583
BB Institucional Federal	4.432	84.515	88.947	4.248	60.895	65.143
<b>Subtotal Fundos de Investimento</b>	<b>17.244</b>	<b>87.236</b>	<b>104.480</b>	<b>21.538</b>	<b>68.109</b>	<b>89.647</b>
Carteira: <b>Títulos Públicos</b>						
Letra do Tesouro Nacional	-	30.076	30.076	-	32.594	32.594
Nota do Tesouro Nacional-B	-	119.541	119.541	-	134.276	134.276
<b>Subtotal Títulos Públicos</b>	<b>-</b>	<b>149.617</b>	<b>149.617</b>	<b>-</b>	<b>166.870</b>	<b>166.870</b>
Carteira: <b>Créditos Privados</b>						
Letra Financeira	-	9.391	9.391	-	14.827	14.827
<b>Subtotal Créditos Privados</b>	<b>-</b>	<b>9.391</b>	<b>9.391</b>	<b>-</b>	<b>14.827</b>	<b>14.827</b>
<b>Total Renda Fixa</b>	<b>17.244</b>	<b>246.244</b>	<b>263.488</b>	<b>21.538</b>	<b>249.096</b>	<b>271.364</b>
<b>Segmento: Renda Variável</b>						
Carteira: <b>Fundos de Investimento</b>						
Caixa Themis	-	41.386	41.386	-	43.334	43.334
BB Previdenciário Multimercado	-	19.634	19.634	-	13.485	13.485
BB MM JP Morgam Exterior	-	1.639	1.639	-	1.892	1.892
BB MM Schroder Exterior	-	1.662	1.662	-	1.905	1.905
BNP MAFDET FI	-	-	-	-	51.521	51.521
Sul América Enruranhce FI MM	-	-	-	-	13.309	13.309
Sul América Forseti FI MM	-	-	-	-	50.709	50.709
WESTERN ASSET BDR NÍVEL I FIA	-	-	-	-	12.053	12.053
BB ASTREA FI MM	-	-	-	-	50.382	50.382
BB Previd. Ações Governança	-	1.500	1.500	-	-	-
FIA Caixa Institucional BDR	-	10.253	10.253	-	-	-
FIA Caixa Brasil Ibovespa	-	5.159	5.159	-	7.771	7.771
<b>Total Renda Variável</b>	<b>-</b>	<b>81.234</b>	<b>81.234</b>	<b>-</b>	<b>246.364</b>	<b>246.364</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.244</b>	<b>327.478</b>	<b>344.722</b>	<b>21.538</b>	<b>496.171</b>	<b>517.710</b>

Fonte: Relatório de Demonstrações Contábeis

Os valores acima estão evidenciados na conta contábil 1.2.3 – INVESTIMENTOS – nos valores de **R\$ 21.538.285,82** e **R\$ 496.171.840,21**, verificados nos Balancetes do mês junho, do PGA e do Plano de Benefícios JusMP-Prev, respectivamente.

Pela análise do **Quadro 2.2**, acima, verifica-se que a Funpresp-Jud encerrou o 1º semestre de 2019 com um ativo de **R\$ 517.710.126,03** contabilizado na conta INVESTIMENTOS (conta contábil 1.2.3). Nesta conta, são registrados todos os recursos garantidores das provisões matemáticas e dos fundos de gestão administrativa, bem como seus acréscimos e decréscimos, sem distinção de prazos, em conformidade com a política de investimentos dos planos de benefícios operados pela Entidade.

A conta de Provisões Matemáticas (Plano de Benefícios) - conta contábil 2.3.1.1.02, registrou o montante de R\$ 494.157.700,78, que equivale ao compromisso atual do plano de benefícios para com seus participantes e assistidos, - e o montante de R\$ 16.118.871,99 lançados em Gestão Administrativa (Plano de Gestão Administrativa) – conta contábil 2.1.2, composto pelas obrigações da entidade contraídas por suas atividades diárias, tais como pessoal e encargos, tributos a recolher, cauções devidas, etc.

As tabelas: **Tabela 2.1**, **Tabela 2.2**, **Tabela 2.3** e **Tabela 2.4**, todas a seguir, demonstram o saldo segregado do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa, bem assim a consolidação de ambos, desde 2013.

Tabela 2.1 - Saldo segregado - Plano de Benefícios

	em R\$ mil								
	CC	FI DI/RF	FI IRF-M1	FI IRF-M1+	FI IMA-B5	FI IDkA IPCA 2A	Renda Variável	Multi Mercado	Exterior
31/dez/13	2,4	21,3	-	-	-	-	-	-	-
31/dez/14	32,7	11,4	2.948,0	-	2.527,7	-	-	-	-
31/dez/15	-	13.005,0	2.261,6	21,2	22,3	-	-	-	416,4
31/dez/16	0,0	35.215,4	347,6	27,4	280,7	2.457,0	767,7	-	714,0
31/dez/17	68,2	67.292,8	-	-	-	-	3.979,8	5.395,5	6.881,2
31/dez/18	71,9	87.235,9	-	-	-	-	6.660,1	19.634,0	13.554,0
31/jan/19	-	106.128,9	-	-	-	-	7.364,5	19.794,3	13.664,7
28/fev/19	1,1	124.012,1	-	-	-	-	7.243,1	19.901,8	14.421,4
31/mar/19	29,7	141.251,7	-	-	-	-	7.243,8	19.989,0	15.369,3
30/abr/19	0,2	160.163,2	-	-	-	-	7.420,0	25.536,5	16.199,7
31/mai/19	0,2	32.289,0	-	-	-	-	7.473,2	25.767,8	15.326,6
30/jun/19	-	668.109,2	-	-	-	-	7.771,2	26.794,5	15.851,2

Fonte: RINV 06/2019 - Funpresp-Jud

Tabela 2.2 - Saldo segregado - Plano de Benefícios

em R\$ mil

	PB						Total PB
	LTN	NTN-B	NTN-F	BND35	NTN-B MTC	LF IPCA	
31/dez/13	-	-	-	-	-	-	<b>23,7</b>
31/dez/14	-	-	-	-	-	-	<b>5.519,8</b>
31/dez/15	2.690,0	8.448,1	-	-	-	2.449,6	<b>29.314,2</b>
31/dez/16	-	20.898,2	1.187,1	3.069,7	-	11.729,0	<b>76.693,9</b>
31/dez/17	20.516,5	34.145,6	-	-	10.329,0	11.593,6	<b>160.202,2</b>
31/dez/18	30.076,2	83.536,2	-	-	36.004,3	9.391,4	<b>327.550,2</b>
31/jan/19	30.632,6	85.552,3	-	-	36.278,4	9.458,0	<b>350.906,7</b>
28/fev/19	30.715,2	84.884,6	-	-	36.401,6	13.039,8	<b>372.758,6</b>
31/mar/19	30.898,3	85.643,4	-	-	39.392,1	13.272,9	<b>395.439,8</b>
30/abr/19	31.083,3	85.701,7	-	-	45.365,5	10.647,3	<b>425.758,1</b>
31/mai/19	31.811,5	87.292,9	-	-	44.706,1	14.755,5	<b>459.472,9</b>
30/jun/19	32.594,8	89.403,0	-	-	44.873,2	14.827,4	<b>496.171,9</b>

Fonte: RINV 06/2019 - Funpresp-Jud

Tabela 2.3 - Saldo segregado - Plano de Gestão Administrativo

em R\$ mil

	PGA				Total
	CC	FI DI/RF	FI IRF-M1	FI IMA-B5	
31/dez/13	-	26.104,0	-	-	<b>26.104,0</b>
31/dez/14	-	3.721,7	19.531,0	-	<b>23.252,7</b>
31/dez/15	-	16.242,1	20,5	2.883,9	<b>19.146,4</b>
31/dez/16	-	13.847,7	3,4	2.423,7	<b>16.274,8</b>
31/dez/17	-	10.876,7	-	2.726,3	<b>13.603,0</b>
31/dez/18	6,0	11.202,3	-	6.041,0	<b>17.249,2</b>
31/jan/19	6,0	9.418,8	-	9.468,8	<b>18.893,6</b>
28/fev/19	6,0	9.596,5	-	9.598,7	<b>19.201,2</b>
31/mar/19	5,7	9.922,5	-	9.933,2	<b>19.861,4</b>
30/abr/19	5,1	10.368,0	-	10.437,7	<b>20.810,8</b>
31/mai/19	2,7	10.990,8	-	11.012,6	<b>22.006,1</b>
30/jun/19	6,0	10.617,8	-	10.920,5	<b>21.544,2</b>

Fonte: RINV 06/2019 - Funpresp-Jud

Tabela 2.4 - Saldo Total (PB + PGA)

R\$ mil

Data	Plano de Benefícios (PB)	Plano de Gestão Administrativa (PGA)	TOTAL
Dez/2013	24	26.104	<b>26.128</b>
Dez/2014	5.520	23.253	<b>28.772</b>
Dez/2015	29.314	19.146	<b>48.461</b>
Dez/2016	76.694	16.275	<b>92.969</b>
Dez/2017	160.202	13.603	<b>173.805</b>
Dez/2018	327.550	17.249	<b>344.799</b>
<b>Mar/2019</b>	<b>395.440</b>	<b>19.861</b>	<b>415.301</b>
<b>Jun/2019</b>	<b>496.172</b>	<b>21.544</b>	<b>517.716</b>

Fonte: RINV 06/2019 - Funpresp-Jud



Nota-se que houve no período de análise, seguindo as diretrizes delineadas no Planejamento Estratégico Institucional e na Política de Investimentos da Entidade, uma evolução substantiva do valor patrimonial da Fundação, decorrente do registro de aportes mensais, cada vez maiores, realizados no PB e sua consequente capitalização. Por sua vez, o PGA também manteve a tendência de capitalização. Observa-se ainda que não houve divergências significativas entre os valores registrados pela COINF, **Quadro 2.2**, e os valores descritos no extrato do custodiante, disponibilidades pela supracitada coordenadoria, **Tabela 2.1**, **Tabela 2.2**, **Tabela 2.3** e **Tabela 2.4**.

### 2.1.2 Aderência Normativa da Gestão dos Recursos Garantidores

A aderência normativa da gestão dos recursos garantidores dos Planos de Benefícios é verificada por meio da alocação de recursos segundo a Resolução CMN nº 4.661/2018. No âmbito da Funpresp-Jud, a Política de Investimentos para o ano de 2019, definiu como estratégia a ser seguida para os recursos do Plano de Benefícios, a aplicação em Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados e Investimentos no Exterior, conforme **Tabela 2.5**.

Tabela 2.5 - PB: Limites, Restrições e Benchmark

Segmento de Aplicação	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal	Benchmark
<b>1.Renda Fixa <sup>(1)</sup></b>	<b>79%</b>	<b>55%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	
Títulos Públicos Federais prefixados e indexados à Inflação, Operações Compromissadas, Títulos Públicos Federais pós-fixados	70%	16%	100%	100%	<b>IPCA + 4,25% ao ano</b>
Títulos Privados <sup>(2)(3)</sup>	9%	0%	49%	80%	
<b>2.Renda Variável <sup>(4)</sup></b>	<b>5%</b>	<b>0%</b>	<b>20%</b>	<b>70%</b>	<b>Ibovespa</b>
Índices (amplos, setoriais) e ações	5%	0%	20%	70%	
<b>3.Investimentos Estruturados <sup>(5)</sup></b>	<b>8%</b>	<b>0%</b>	<b>15%</b>	<b>20%</b>	<b>100% DI</b>
FI/FIC Multimercado	8%	0%	15%	15%	
<b>4.Investimentos no Exterior</b>	<b>8%</b>	<b>2%</b>	<b>10%</b>	<b>10%</b>	<b>BDRX</b>
<b>CARTEIRA TOTAL</b>					<b>IPCA + 4,25% ao ano</b>

Fonte/Elaboração: Funpresp-Jud

Notas: (1) Inclui ETF (*Exchange Traded Fund*) de renda fixa

(2) Títulos Privados classificados como de baixo risco de crédito, conforme item 16.4

(3) Limite Superior para Títulos Privados, o percentual indicado de 49% vale somente para aplicações em fundos de investimento abertos ou fundos exclusivos com gestão terceirizada. Aplicações diretas (carteira própria ou fundos de investimento exclusivos com gestão própria) ficam limitadas a 25%

(4) Inclui ETF (*Exchange Traded Fund*) de renda variável, que são fundos de índices referenciados em cesta de ações de companhias abertas

(5) Somente via aquisição de cotas de fundos de investimento e de cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado

Para os recursos do Plano de Gestão Administrativa, a estratégia a ser seguida consta na aplicação dos recursos em Renda Fixa, conforme **Tabela 2.6**, a seguir:

Tabela 2.6 - PGA: Limites, Restrições e Benchmark

Segmento de Aplicação	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal	Benchmark <sup>(4)</sup>
<b>1. Renda Fixa <sup>(1)</sup></b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>50% DI – Depósito Interfinanceiro e 50% em IMA-B5</b>
Títulos Públicos Federais prefixados, pós-fixados, indexados à Inflação e Operações Compromissadas	100%	50%	100%	100%	-
Títulos Privados <sup>(2) (3)</sup>	0%	0%	50%	80%	-

Fonte: Funpresp-Jud

Notas: (1) Inclui ETF (*Exchange Traded Fund*) de renda fixa

(2) Títulos Privados classificados como de baixo risco de crédito, conforme item 16.4

(3) Limite Superior para Títulos Privados, o percentual indicado de 50% vale somente para aplicações em fundos de investimento abertos. Aplicações diretas (via carteira própria ou fundos de investimento exclusivos) ficam limitadas a 10%

(4) Deverão ser deduzidos os custos dos investimentos: taxas de administração cobradas pelos gestores de recursos, despesas diretamente ligadas ao Custodiante Qualificado (remuneração, manutenção de contas – CETIP e SELIC), entre outros (corretagens, emolumentos, custo na compra/venda de títulos públicos e privados)

### Verificação dos percentuais dos limites globais do PB e do PGA com a Política de Investimentos

A carteira de investimentos do Plano de Benefícios finalizou o 1º semestre de 2019 com 89,6% dos recursos investidos em Renda Fixa, sendo 42,1% em CDI, 40,9% IPCA (38% em Títulos Públicos: NTN-B com diversos vencimentos; 2,9% em Títulos Privados: Letras Financeiras do Bradesco Jul/21 e do Banco Safra Jul/24, Abr/27, Mai/28 e Fev/29), e 6,6 % em Prefixados (Títulos Públicos: LTN Jan/2022); 1,8% em Renda Variável, 5,4% em investimentos estruturados e 3,2 % em Investimento no Exterior. O PGA finalizou com 100% em Renda Fixa.

A **Tabela 2.7** sintetiza os limites, alocação objetivo e posição da carteira de Investimentos da Funpresp-Jud em 30/06/2019, relativamente ao Plano de Benefícios **JusMP-Prev – CNPB 2013.0017-38**.

Tabela 2.7 - Valores de Investimentos alocados objetivamente

Segmento	Limites		Valor [Em mil R\$]	Percentual em relação aos Recursos Garantidores
	Resolução CMN nº 3.792/2009	Alocação Objetivo - Política de Investimentos		
Renda Fixa	100%	79%	668.109	89,6%
Renda Variável	70%	5%	7.771	1,8%
Investimentos Estruturados (Multimercado)	20%	8%	26.794	5,4%
Investimentos no Exterior	10%	8%	15.851	3,2%

A **Tabela 2.8**, abaixo, evidencia a composição contábil dos recursos garantidores do Plano de Benefícios:

**Tabela 2.8 - Recursos Garantidores**

Plano JusMP-Prev – CNPB 2013.0017-38			
Composição dos Recursos Garantidores	Valor		
	30/12/2018		30/06/2019
<b>(+) Disponível</b> <i>(conta contábil: 1.1.0.0.00.00.00)</i>	R\$	71.879,93	R\$ (0,00)
<b>(+) Investimentos</b> <i>(conta contábil: 1.2.3.0.00.00.00)</i>	R\$	327.478.317,97	R\$ 496.171.840,21
<b>Subtotal do Ativo</b>	<b>R\$</b>	<b>327.550.197,90</b>	<b>R\$ 496.171.840,21</b>
<b>(-) Exigível Operacional</b> <i>(conta contábil: 2.1.0.0.00.00.00)</i>	R\$	(809.190,99)	R\$ (1.878.623,42)
<b>(-) Exigível Contingencial</b> <i>(conta contábil: 2.2.0.0.00.00.00)</i>	R\$	(0,00)	R\$ (0,00)
<b>(=) Total dos Recursos Garantidores</b>	<b>R\$</b>	<b>326.741.006,91</b>	<b>R\$ 494.293.216,79</b>

A **Tabela 2.7** e a **Tabela 2.8**, evidenciam o montante de recursos garantidores dos planos de benefícios da Fundação e a aderência normativa das alocações dos investimentos realizados.

Nessa vertente, conclui-se que a gestão dos investimentos está aderente aos limites legais, estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.661/2018 e à Política de Investimentos, aprovada pelo Conselho Deliberativo, para o primeiro semestre de 2019. Cumpre destacar, no entanto que apesar dos valores investidos encontrarem-se dentro dos limites máximos e mínimos estabelecidos na Política de Investimentos, a alocação objetivo não foi alcançada em nenhum dos segmentos de Investimentos.

### 2.1.3 Rentabilidade Auferida (PB e PGA)

O Plano de benefícios da FUNPRESP-JUD é um plano da modalidade de contribuição definida. Isso significa que o valor futuro dos benefícios depende do resultado dos investimentos, que deve primar por um retorno equilibrado ao risco e a minimização de custos. Na sequência, avaliam-se os resultados alcançados:

A **Tabela 2.9**, adiante, evidencia a rentabilidade nominal do Plano de Benefícios – JusMP-Prev e do Plano de Gestão Administrativa:

Tabela 2.9 - Rentabilidade Nominal<sup>12</sup>

	PB			PGA		
	Bruta	Custo *	Líquida	Bruta	Custo *	Líquida
Jan/19	1,526%	0,020%	<b>1,506%</b>	1,000%	0,023%	<b>0,977%</b>
Fev/19	0,623%	0,018%	<b>0,605%</b>	0,519%	0,020%	<b>0,499%</b>
Mar/19	0,872%	0,024%	<b>0,848%</b>	0,626%	0,019%	<b>0,607%</b>
Abr/19	1,013%	0,025%	<b>0,988%</b>	0,812%	0,021%	<b>0,791%</b>
Mai/19	0,947%	0,029%	<b>0,918%</b>	0,971%	0,021%	<b>0,950%</b>
Jun/19	1,371%	0,033%	<b>1,338%</b>	1,096%	0,019%	<b>1,076%</b>
<b>2019</b>	<b>6,52%</b>	<b>0,16%</b>	<b>6,36%</b>	<b>5,13%</b>	<b>0,13%</b>	<b>5,00%</b>

Fonte: Funpresp-Jud

\* Custo dos investimentos: se refere às taxas de administração cobradas pelos gestores de recursos, além de despesas diretamente ligadas ao Custodiante Qualificado (remuneração, manutenção de contas – CETIP e SELIC), às operações com títulos públicos para a Carteira Própria, entre outros.

Ressalta-se que o custo dos investimentos diz respeito às taxas de administração cobradas pelos gestores de recursos, além de despesas diretamente ligadas ao Custodiante Qualificado (remuneração, manutenção de contas – CETIP e SELIC), às operações com títulos públicos para a Carteira Própria, entre outros. Os valores foram demonstrados pela Diretoria Executiva por meio da Nota Técnica nº 43/2019.

A **Tabela 2.10** e a **Tabela 2.11** evidenciam a rentabilidade nominal e real, respectivamente, por segmento do Plano de Benefícios – JusMP-Prev – e do Plano de Gestão Administrativa:

Tabela 2.10 - Rentabilidade Nominal por Segmento

	PB					PGA	
	Renda Fixa	Renda Variável	Estruturado (MM)	Exterior	Total	Renda Fixa	Total
Jan/19	1,37%	10,58%	0,82%	0,82%	<b>1,51%</b>	0,98%	<b>0,98%</b>
Fev/19	0,44%	-1,74%	0,54%	5,23%	<b>0,60%</b>	0,50%	<b>0,50%</b>
Mar/19	0,65%	0,01%	0,44%	6,57%	<b>0,85%</b>	0,61%	<b>0,61%</b>
Abr/19	0,80%	0,66%	0,70%	5,40%	<b>0,99%</b>	0,79%	<b>0,79%</b>
Mai/19	1,21%	0,72%	0,39%	-5,39%	<b>0,92%</b>	0,95%	<b>0,95%</b>
Jun/19	1,26%	3,99%	0,47%	3,25%	<b>1,34%</b>	1,08%	<b>1,08%</b>
<b>2019</b>	<b>5,88%</b>	<b>14,56%</b>	<b>3,40%</b>	<b>16,41%</b>	<b>6,36%</b>	<b>5,00%</b>	<b>5,00%</b>
Bmk *	4,32%	14,88%	3,07%	16,06%	<b>4,32%</b>	5,03%	<b>5,03%</b>
% Bmk	135,0%	98,0%	110,4%	102,0%	<b>145,9%</b>	99,4%	<b>99,4%</b>

Fonte: Funpresp-Jud, IBGE, B3, Broadcast

\* Benchmarks por segmento PB: RF (IPCA + 4,25% ao ano), RV (Ibovespa), MM (CDI), Exterior (BDRX)

<sup>12</sup> A Rentabilidade Nominal Líquida é a Rentabilidade Nominal deduzidos os custos dos investimentos.

Tabela 2.11 - Rentabilidade Real<sup>13</sup> por Segmento

	RENDA FIXA					RENDA VARIÁVEL		EXTERIOR	
	IRF-M1	IRF-M1+	IMA-B5	IMA-B5+	IDkA IPCA 2A	IBOV	IGCX	BDRX	MSCI W BRL
Jan/19	0,26%	1,39%	1,22%	6,27%	0,94%	10,46%	9,65%	0,40%	1,34%
Fev/19	0,04%	-0,20%	0,12%	0,12%	0,10%	-2,28%	-2,01%	5,51%	5,03%
Mar/19	-0,28%	-0,12%	0,03%	-0,32%	-0,08%	-0,92%	-0,69%	5,40%	4,64%
Abr/19	-0,07%	0,08%	0,53%	1,22%	0,46%	0,41%	0,63%	5,09%	2,92%
Mai/19	0,55%	2,03%	1,25%	5,06%	1,24%	0,57%	1,08%	-6,71%	-6,10%
Jun/19	0,57%	2,71%	1,71%	5,05%	1,22%	4,05%	4,45%	3,72%	4,14%
<b>2019</b>	<b>1,07%</b>	<b>5,99%</b>	<b>4,95%</b>	<b>18,48%</b>	<b>3,93%</b>	<b>12,38%</b>	<b>13,36%</b>	<b>13,53%</b>	<b>12,08%</b>

Fonte: Anbima, B3, Broadcast, Stockq.org, IBGE

Uma vez expostos os resultados, passa-se a compará-los com os índices de referência de mercado e aqueles estabelecidos na Política de Investimentos de 2019. A avaliação do Cenário Macroeconômico, Financeiro e Perspectivas dos Investimentos considerados para 2019 foi um IPCA acumulado em 12 meses de 4,21% e a SELIC a 8,00%.

A **Tabela 2.12**, a seguir, evidencia o cenário para os indicadores econômicos e financeiros utilizados como base na Política de Investimentos da Funpresp-Jud:

Tabela 2.12 - Cenário para Indicadores Econômicos e Financeiros

Ano	R\$/US\$ <sup>(1)</sup>	IPCA	SELIC <sup>(1)</sup>	PIB	Resultado Primário	Resultado Nominal
2019	3,76	4,21%	8,00%	2,50%	-1,50%	-6,80%
2020	3,78	4,00%	8,00%	2,50%	-0,80%	-6,10%
2021	3,85	3,95%	8,00%	2,50%	-0,03%	-5,60%
2022	3,94	3,75%	8,00%	2,50%	0,00%	-5,10%
2023	ND	ND	ND	ND	ND	ND

Fontes: Banco Central do Brasil, Boletim Focus 12/nov/2018

Elaboração: Funpresp-Jud

(1) Taxa no final do período

As tabelas seguintes (**Tabela 2.13** e **Tabela 2.14**) mostram os parâmetros estabelecidos para a rentabilidade dos investimentos do Plano de Benefícios – JusMP-Prev – e do Plano de Gestão Administrativa:

<sup>13</sup> A Rentabilidade Real Líquida é a Rentabilidade Nominal Líquida deduzido o IPCA.

Tabela 2.13 – Comparativo entre Rentabilidade Nominal e Parâmetros de referência

	PB		PGA	
	% CDI	% Bmk	% CDI	% Bmk
Jan/19	276,04%	219,39%	179,62%	96,03%
Fev/19	122,43%	79,51%	101,03%	99,76%
Mar/19	180,56%	79,67%	129,43%	99,82%
Abr/19	190,25%	107,61%	152,46%	100,00%
Mai/19	168,68%	185,74%	174,61%	100,76%
Jun/19	284,29%	412,23%	228,90%	100,36%
<b>2019</b>	<b>203,73%</b>	<b>145,91%</b>	<b>161,16%</b>	<b>99,36%</b>

Fonte: Funpresp-Jud

Tabela 2.14 - Comparativo Rentabilidade Real

	PB	PGA	CDI	Bmk PB	Bmk PGA
Jan/19	1,18%	0,66%	0,22%	0,36%	0,70%
Fev/19	0,17%	0,07%	0,06%	0,33%	0,07%
Mar/19	0,10%	-0,14%	-0,28%	0,31%	-0,14%
Abr/19	0,42%	0,22%	-0,05%	0,35%	0,22%
Mai/19	0,79%	0,82%	0,41%	0,36%	0,81%
Jun/19	1,33%	1,07%	0,46%	0,31%	1,06%
<b>2019</b>	<b>4,04%</b>	<b>2,71%</b>	<b>0,83%</b>	<b>2,04%</b>	<b>2,74%</b>

Fonte: Funpresp-Jud

Observações:a) Bmk PB: índice de referência (*benchmark*) do Plano de Benefícios = IPCA + 4,25% ao anob) Bmk PGA: índice de referência (*benchmark*) do Plano de Gestão Administrativa = 50% CDI + 50% IMA-B5 (deduzidos os custos dos investimentos)

A estratégia prevista para 2019 para o Plano de Benefícios foi o alongamento gradual dos ativos de Renda Fixa e continuação da diversificação dos investimentos, com elevação da participação dos recursos do Plano de Benefícios nos segmentos de Renda Variável, Estruturados e Investimentos no Exterior, com o objetivo principal de obter rentabilidade superior ao *benchmark* proposto, mantendo os níveis de risco de mercado reduzidos. Entretanto, as condições mercadológicas como, por exemplo, a perspectiva para aprovação da Reforma da Previdência, fez com que o nível das curvas de juros (nominal e real) apresentaram forte recuo favorecendo as aplicações de renda fixa no período.

Com disso, no primeiro semestre de 2019, a Fundação atingiu a meta estabelecida na Política de Investimentos, encerrando o período com rentabilidade nominal líquida de 6,36% e de 5% em termos reais, acima do benchmark estabelecido para semestre (4,32%). O grande destaque de rentabilidade no primeiro semestre de 2019 foi o segmento de Renda Variável e os Investimentos no Exterior, conforme **Tabelas 2.10 e 2.11**.

No que concerne ao Plano de Gestão Administrativa, constatou-se que a rentabilidade no período foi de 5% e ficou ligeiramente abaixo do benchmark para o semestre (5,03%)

Nesse contexto, considerando os controles internos existentes, a saber, relatórios de acompanhamentos dos investimentos, notas técnicas emitidas e atas do comitê de investimentos, pode-se constatar que os mesmos foram suficientes para garantir razoável certeza no atingimento dos resultados.

#### 2.1.4 Rentabilidade Total e Acumulada nos últimos 12 meses

A rentabilidade nominal líquida da Funpresp-Jud encerrou o semestre com 6,36% no Plano de Benefícios e 5% no PGA

A rentabilidade dos planos PB e PGA, desde o início da Fundação, estão apresentadas na **Tabela 2.15**, abaixo.

Tabela 2.15 - Rentabilidade Total Anual

Data	2014	2015	2016	2017	2018	Até Jun/2019
PB *	10,05%	13,60%	14,03%	10,91%	8,87%	6,36%
PGA *	10,52%	13,54%	14,08%	10,36%	7,33%	5,00%

Passa-se a comparação da rentabilidade acumulada com outros indicadores oficiais a fim de constatar a evolução e a aderência da gestão dos investimentos no caminho trilhado.

Consoante RINV 06 – Relatório de Investimento referente ao mês de junho de 2019, evidencia uma rentabilidade nominal líquida acumulada, até 30 de junho de 2019, de 6,36% **para o PB**, e de 5 % **para o PGA**. O IPCA do período fechou em 2,23%. Esses índices, evidenciam que a estratégia adotada no primeiro semestre conseguiu superar a meta de rentabilidade para o período.

Assim, pode-se constatar que objetivos delineados na Política de Investimentos foram atingidos no primeiro semestre 2019.

#### 2.1.5 Rentabilidade dos Fundos Terceirizados

Em 2019 buscou-se uma diversificação em ativos de renda variável por conta do início das operações com os fundos exclusivos decorrentes da licitação de gestores externos e também do credenciamento de fundos abertos nas três estratégias selecionadas: indexado (Ibovespa), dividendos e valor/crescimento.

No primeiro semestre de 2019, destacaram-se os fundos de investimentos no exterior com rentabilidade bastante acima de benchmark do mercado. E negativamente,

destacou-se o Fundo Caixa Themis que continuou com rentabilidade abaixo do benchmark do mercado e do próprio fundo.

### Constatação 2.1

A rentabilidade do Fundo Caixa Themis continuamente apresenta rentabilidade abaixo do benchmark do mercado e também do próprio fundo. Recomenda-se a avaliação de manutenção dos investimentos no mencionado fundo ou a necessidade de descontinuidade considerando a rentabilidade apresentada, bem como os riscos envolvidos.

#### 2.1.6 Análise dos Custos dos Investimentos

##### Verificação dos custos com a gestão dos investimentos do Plano e do PGA

Os custos dos investimentos da Funpresp-Jud no primeiro semestre de 2019 compõem-se de taxa de administração cobrada pelos fundos de investimentos, despesas relativas à custódia dos ativos (conta CETIP, conta SELIC e Custodiante Qualificado), um pagamento esporádico de IOF no PGA, uma despesa contínua pelo uso do aplicativo *Broadcast* para monitoramento dos mercados em que a Fundação atua e *spread* entre a compra e venda de títulos no mercado secundário.

A **Tabela 2.16**, abaixo, constante da Nota Técnica nº 43/2019, contempla os custos ocorridos no primeiro semestre de 2019:

**Tabela 2.16 - Custos dos Investimentos no 2º Semestre de 2018 x 1º semestre de 2019**

Despesa PB	2º semestre de 2018		1º semestre de 2019	
	Valor (R\$)	Rendimento (%)	Valor (R\$)	Rendimento (%)
Negociações com Títulos	23.655,30	-0,009%	431,09	0,000
Broadcast/Economática	44.250,66	-0,018%	53.373,40	-0,014
WinAutomation	-	-	6.278,79	-0,001
CETIP	14.788,73	-0,006%	17.272,96	-0,005
SELIC	1.547,16	-0,001%	2.373,17	-0,001
Custodiante Qualificado	41.902,78	-0,017%	64.035,25	-0,016
Fundo Exclusivos	25.341,78	-0,009%	130.175,95	-0,028
<b>Subtotal "Explícitos"</b>	<b>151.486,41</b>	<b>-0,059%</b>	<b>273.940,52</b>	<b>-0,065</b>
Taxa de Administração	-	-0,074%		-0,087
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-0,133%</b>		



Despesa PGA	2º semestre de 2018		1º semestre de 2019	
	Valor (R\$)	Rendimento (%)	Valor (R\$)	Rendimento (%)
IOF	-	0,000%	-	-
CETIP	1.802,25	-0,012%	1.411.43	-0,006%
Custodiante Qualificado	2.401,71	-0,016%	3.196,63	-0,018%
<b>Subtotal “Explícitos”</b>	<b>4.203,96</b>	<b>-0,028%</b>	<b>4.608,06</b>	<b>-0,024%</b>
Taxa de Administração	-	-0,106%		-0,104%
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-0,134%</b>		<b>-0,128%</b>

Segundo a Nota Técnica nº 43/2019, os custos incorridos no primeiro semestre foram equivalentes a redução de 0,128% no rendimento do Plano de Gestão Administrativa e a redução de 0,152% na rentabilidade do Plano de Benefícios.

Esses valores apresentam um pequeno crescimento na redução do rendimento do Plano comparativamente ao segundo semestre de 2018.

## 2.2 Avaliação de Riscos

Define-se o risco como uma probabilidade de perda ou a incerteza associada ao cumprimento de determinado objetivo. O gerenciamento de risco contempla atividades que buscam reduzir incertezas, gerando equilíbrio entre a oportunidade de ganho e a redução de perda.

De acordo com a Política de Gerenciamento de Risco, a Funpresp-Jud adotou a metodologia CSA (*Control Self-Assessment*) para a análise e revisão dos riscos. A metodologia da Autoavaliação é conduzida anualmente pela Assessoria de Controle Interno (Ascoi), permitindo avaliar o ambiente de riscos, os controles internos e a eficiência no gerenciamento

A Instrução Previc nº 6, de 14/11/2018, determinou a segregação da gestão dos recursos da gestão de riscos de investimentos em EFPC Sistemicamente Importante (ESI). Com isso, a análise de riscos passou a ser realizada a partir de maio/2019 pelo Supervisor de Riscos de Investimentos e Controles Internos, vinculado à Gerência de Controle Interno (GECOI).

Anteriormente, essa análise era realizada pela unicamente pela área de investimentos, que precedia aquisição de títulos no mercado financeiro, analisava a volatilidade e o valor em risco (VaR) e se os valores estão condizentes com os limites permitidos pelo Conselho Deliberativo.

### 2.2.1 Riscos de Mercado

Para avaliar o risco de mercado, a Funpresp-Jud utiliza as métricas: Volatilidade, Valor em risco (VaR) e Teste de Estresse (*Stress Testing*) como medidas de avaliação de risco de mercado.

A **Volatilidade** representa o grau médio de variação dos retornos de um determinado investimento. Calculada a partir dos retornos diários e mensais da carteira de investimentos nos últimos 12 meses. O limite autorizado pelo Conselho Deliberativo para o exercício de 2019 é de 7,5% (em termos anualizados) para o cálculo com retornos diários.

O **Valor em Risco (VaR)** é a máxima perda esperada em um horizonte de tempo definido, com determinado grau de confiança, sob condições normais de mercado. No caso da Fundação, os cálculos foram realizados com a utilização de um horizonte de tempo de 1 dia útil e de 1 mês e grau de confiança de 95%, em linha com a Política de Investimentos 2019-2023. O resultado apresenta os menores retornos esperados, em um dia e em um mês, com grau de confiança de 95% a partir da carteira de investimentos verificada no último dia útil de cada período. Os limites autorizados pelo Conselho Deliberativo são de - 0,70% para o retorno diário.

O **Teste de Estresse (*Stress Testing*)** é uma técnica de simulação que permite avaliar o impacto de condições específicas sobre os ativos (e/ou passivos) de uma instituição. Um cenário mais adverso é criado a partir da perspectiva de eventos críticos e que se situam fora da normalidade previsível. Assim, pode-se calcular uma perda esperada para cenários extremos, algo que não é possível pelo VaR. O resultado apresenta os menores retornos esperados, em um dia e em um mês, em situações de estresse no mercado financeiro a partir da carteira de investimentos verificada no último dia útil de cada período.

#### 2.2.1.1 Medidas de Risco de Mercado

As tabelas abaixo (**Tabela 2.17**, **Tabela 2.18**, **Tabela 2.19** e **Tabela 2.20**) apresentam a Volatilidade Acumulada em 12 meses e em 2019:

**Tabela 2.17 - Volatilidade Acumulada nos últimos 12 meses – segregação por plano**

<b>Jul/18-Jun/19</b>	<b>PB</b>	<b>PGA</b>	<b>CDI</b>	<b>Bmk PB</b>	<b>Bmk PGA</b>
<b>Retornos Diários</b>	<b>1,94%</b>	<b>0,99%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,21%</b>	<b>0,99%</b>
<b>Retornos Mensais</b>	<b>1,55%</b>	<b>1,12%</b>	<b>0,12%</b>	<b>0,97%</b>	<b>1,13%</b>

Fonte: Funpresp-Jud

Tabela 2.18 - Volatilidade Acumulada nos últimos 12 meses – segregação por segmento

Jul/18-Jun/19	RENDA FIXA					RENDA VARIÁVEL		EXTERIOR	
	IRF-M1	IRF-M1+	IMA-B5	IMA-B5+	IDkA IPCA 2A	IBOV	IGCX	BDRX	MSCI W BRL
Retornos Diários	0,32%	4,06%	2,44%	8,18%	1,75%	21,38%	19,96%	17,47%	17,83%
Retornos Mensais	0,44%	5,17%	2,96%	11,77%	1,96%	16,63%	15,36%	25,81%	23,47%

Fonte: RINV 06/2019 - Funpresp-Jud

Tabela 2.19 - Volatilidade Acumulada em 2019 – segregação por plano

Jan-Jun/19	PB	PGA	CDI	Bmk PB	Bmk PGA
Retornos Diários	1,40%	0,99%	0,00%	0,20%	0,99%
Retornos Mensais	1,15%	0,78%	0,12%	0,94%	0,80%

Fonte: RINV 06/2019 - Funpresp-Jud

Tabela 2.5 - Volatilidade Acumulada em 2019 – segregação por segmento

Jan-Jun/19	RENDA FIXA					RENDA VARIÁVEL		EXTERIOR	
	IRF-M1	IRF-M1+	IMA-B5	IMA-B5+	IDkA IPCA 2A	IBOV	IGCX	BDRX	MSCI W BRL
Retornos Diários	0,22%	3,16%	1,99%	7,83%	1,54%	19,88%	18,78%	16,13%	16,79%
Retornos Mensais	0,28%	3,44%	1,57%	9,26%	1,19%	15,74%	14,38%	17,18%	14,99%

Fonte: RINV 12/2018 - Funpresp-Jud

As tabelas a seguir (**Tabela 2.21** e **Tabela 2.22**) apresentam o Valor em Risco (VaR), o Teste de Estresse e a Volatilidade anualizada do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa:

Tabela 2.21 – VaR, Teste de Estresse e Volatilidade do PB

	V@R 95%		Volatilidade na Ponta (a.a.)		Teste de Estresse	
	Diário	Mensal	Diário	Mensal	Diário	Mensal
dez/18	-0,17%	0,05%	2,10%	1,94%	-1,53%	-0,59%
jan/19	-0,18%	0,33%	1,99%	1,86%	-1,43%	-0,54%
fev/19	-0,15%	0,40%	1,72%	1,68%	-1,30%	-0,41%
mar/19	-0,16%	0,43%	1,67%	1,42%	-1,20%	-0,34%
abr/19	-0,15%	0,43%	1,54%	1,24%	-1,10%	-0,27%
mai/19	-0,15%	0,32%	1,83%	1,51%	-1,40%	-0,51%
jun/19	-0,11%	0,36%	1,54%	1,42%	-1,32%	-0,40%

Fonte: Funpresp-Jud

→ Dados calculados a partir da carteira de fechamento do mês e dos retornos estimados dessa carteira

→ Horizonte de cálculo:

Diário: 12 meses

Mensal: 36 meses

Tabela 2.22 – VaR, Teste de Estresse e Volatilidade do PGA

	V@R 95%		Volatilidade na Ponta (a.a.)		Teste de Estresse	
	Diário	Mensal	Diário	Mensal	Diário	Mensal
dez/18	-0,08%	0,19%	1,11%	1,37%	-0,93%	-0,21%
jan/19	-0,11%	0,28%	1,53%	1,54%	-1,34%	-0,53%
fev/19	-0,10%	0,28%	1,52%	1,53%	-1,34%	-0,52%
mar/19	-0,11%	0,28%	1,53%	1,54%	-1,34%	-0,52%
abr/19	-0,11%	0,26%	1,49%	1,52%	-1,34%	-0,53%
mai/19	-0,10%	0,27%	1,48%	1,52%	-1,34%	-0,53%
jun/19	-0,09%	0,27%	1,24%	1,53%	-1,36%	-0,54%

Fonte: Funpresp-Jud

→ Dados calculados a partir da carteira de fechamento do mês e dos retornos estimados dessa carteira

→ Horizonte de cálculo:

Diário: 12 meses

Mensal: 36 meses

A partir dos resultados verificados no 1º semestre de 2019, a carteira de investimento do Plano de Benefícios tem níveis de risco ainda considerados reduzidos para um fundo de pensão e dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho Deliberativo. Ademais, no tocante ao Plano de Gestão Administrativa e no Plano de Benefícios, os indicadores de risco apresentaram ligeiro aumento comparativamente aos meses anteriores.

### Constatação 2.2

As métricas definidas para avaliação do risco de mercado são acompanhadas pelo Conselho Deliberativo. Apesar de serem medidas conhecidas de mercado, entende-se que os controles internos para apuração das mesmas devem ser aprimorados seja pela manualização da sua apuração seja pela instituição de processos de conferência cruzada, vez que não foram identificados testes realizados pela Assessoria de Controle Interno, ou equipes de auditoria independente ou dos patrocinadores. A segregação da área de gestão de riscos serviria a esse fim, no entanto com a criação do cargo de Supervisor de Risco de Investimentos, o cálculo dos riscos de investimentos tornou-se responsabilidade desta área. O cálculo deveria ser realizado por ambas as partes, dado que tal responsabilidade é inerente à atividade do setor de investimentos, devendo o Supervisor de Risco ser responsável por convalidar as informações fornecidas. Desta maneira, a Diretoria de Investimentos e a Supervisão de Riscos seriam responsáveis solidariamente informações fornecidas.

#### 2.2.1.2 Divergência Não Planejada

A Divergência Não Planejada (DNP)<sup>14</sup>, também chamada de *Tracking Error*, é também uma medida de risco utilizada pela Entidade, já que mede o controle da divergência entre o resultado efetivo e o valor projetado para uma carteira de investimentos.

As tabelas abaixo (**Tabela 2.23**, **Tabela 2.24**, **Tabela 2.25** e **Tabela 2.26**) mostram a Divergência Não Planejada do Plano de Benefícios – JusMP-Prev – e do Plano de Gestão Administrativa para 12 e 36 meses, conforme determinado na Instrução Previc 02, de 18 de maio de 2010.

**Tabela 2.23 - Divergência Não Planejada - Plano de Benefícios**

	Rentabilidade Nominal Líquida		DNP Mensal (PB - Bmk)	Desvio-Padrão Acm 12m DNP Mensal
	PB	Benchmark		
Jul/2018	1,659%	0,698%	0,954%	0,79%
Ago/2018	0,311%	0,294%	0,017%	0,79%
Set/2018	0,680%	0,797%	-0,116%	0,78%
Out/2018	1,583%	0,811%	0,766%	0,81%
Nov/2018	0,834%	0,123%	0,710%	0,83%
Dez/2018	0,474%	0,483%	-0,009%	1,17%
Jan/2019	1,506%	0,684%	0,817%	0,83%
Fev/2019	0,605%	0,761%	-0,155%	0,84%
Mar/2019	0,848%	1,065%	-0,215%	0,83%
Abr/2019	0,989%	0,918%	0,070%	0,82%
Mai/2019	0,918%	0,493%	0,422%	0,63%
Jun/2019	1,338%	0,323%	1,012%	0,47%
<b>2019</b>	<b>6,36%</b>	<b>4,32%</b>	<b>1,96%</b>	-

Fonte: Funpresp-Jud

**Tabela 2.24 - Divergência Não Planejada - PB - 36 meses**

	Rentabilidade Nominal Líquida Acumulada em 36 Meses		DNP 36 Meses (PB - Bmk)
	PB	Benchmark	
Dez/2016	42,568%	41,714%	0,603%
Dez/2017	43,678%	37,740%	4,311%
Dez/2018	37,695%	28,525%	7,134%
Jan/2019	37,864%	27,350%	8,256%
Fev/2019	37,186%	26,808%	8,184%
Mar/2019	36,859%	27,141%	7,643%
Abr/2019	36,257%	27,145%	7,167%
Mai/2019	35,971%	26,329%	7,632%
Jun/2019	36,328%	25,827%	8,346%

Fonte: Funpresp-Jud

<sup>14</sup> A DNP é utilizada para a avaliação de fundos passivos e seu valor ideal deve ser zero ou acima de zero. Em geral, um fundo passivo é considerado melhor quanto maior for o seu retorno e menor for o *tracking error*. Nesse sentido, uma variação positiva sinaliza no sentido de retorno acima do esperado. Em sentido contrário, vale essa recíproca para uma apuração negativa, ou seja, retorno aquém do esperado.

Tabela 2.25 - Divergência Não Planejada – PGA

	Rentabilidade Nominal Líquida		DNP Mensal (PGA - Bmk)	Desvio-Padrão Acm 12m DNP Mensal
	PGA	Benchmark		
Jul/2018	0,847%	0,846%	0,001%	0,01%
Ago/2018	0,266%	0,256%	0,010%	0,01%
Set/2018	0,589%	0,595%	-0,006%	0,01%
Out/2018	1,413%	1,410%	0,003%	0,01%
Nov/2018	0,354%	0,350%	0,004%	0,01%
Dez/2018	0,779%	0,777%	0,002%	0,04%
Jan/2019	0,977%	1,018%	-0,040%	0,01%
Fev/2019	0,499%	0,500%	-0,001%	0,01%
Mar/2019	0,607%	0,608%	-0,001%	0,01%
Abr/2019	0,791%	0,791%	0,000%	0,01%
Mai/2019	0,950%	0,943%	0,007%	0,01%
Jun/2019	1,076%	1,072%	0,004%	0,01%
<b>2019</b>	<b>5,00%</b>	<b>5,03%</b>	<b>-0,03%</b>	-

Fonte: Funpresp-Jud

Tabela 2.26 - Divergência Não Planejada - PGA - 36 meses

	Rentabilidade Nominal Líquida Acumulada em 36 Meses		DNP 36 Meses (PB - Bmk)
	PB	Benchmark	
Dez/2016	43,153%	42,694%	0,322%
Dez/2017	42,945%	42,293%	0,458%
Dez/2018	35,129%	34,820%	0,229%
Jan/2019	34,659%	34,416%	0,181%
Fev/2019	33,913%	33,667%	0,184%
Mar/2019	33,267%	33,045%	0,167%
Abr/2019	32,826%	32,628%	0,149%
Mai/2019	32,694%	32,500%	0,146%
Jun/2019	32,649%	32,456%	0,145%

Fonte: Funpresp-Jud

O mecanismo de *stop loss*, que tem por objetivo limitar as perdas em determinado investimento e impedir que o prejuízo continue se elevando indefinidamente em cenário contrário ao previsto, utiliza a DNP 36 meses como parâmetro de acionamento do referido mecanismo. Sendo este um mecanismo de proteção indispensável para investimentos Marcados a Mercado (MTM). Os parâmetros definidos no Plano de Trabalho de Investimentos 2019 para acionamento do *stop loss* são:

Período	DNP 36 Meses (Nível Mínimo)
Jan-Mar/2019	6,10%
Abr-Mai/2019	5,35%
Jun/2019	4,95%
Jul-Ago/2019	4,35%
Set/2019	3,40%
Out-Nov/2019	2,95%
Dez/2019	2,30%

Destaca-se que, com a revogação da Resolução CMN nº 3.792/2009 pela Resolução CMN nº 4.661/2018, a apuração da Divergência Não Planejada (DNP) não é mais obrigatória. Apesar disso, a Diretoria Executiva entende importante a manutenção da apuração e divulgação da mesma.

### 2.2.2 Riscos de Crédito

De acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos de Investimentos, a Funpresp-Jud se limitará a investir em títulos e valores mobiliários de renda fixa de instituições financeiras e não-financeiras classificadas como baixo risco de crédito e realizará a avaliação e o acompanhamento do risco de crédito com base em análise, própria ou de terceiros, tendo como subsídio mínimo, mas não se limitando a tais avaliações, *ratings* estabelecidos por agências classificadoras de risco de crédito em funcionamento no país, sempre respeitando os limites e as restrições legais. A análise do risco de crédito deve ser realizada semestralmente ou em virtude de evento que possa afetar diretamente o *rating* do emissor do ativo.

Nesse sentido, no relatório de maio/2019, foi analisado o risco de crédito do Banco Bradesco S/A e Banco Safra S/A por meio da Nota técnica nº 51/2018, tendo sido corroborada a capacidade de pagamento. Por conseguinte, a Diretoria de Investimentos manteve o entendimento de não haver óbices em na manutenção dos investimentos em Letras Financeiras dessas instituições financeiras nos montantes atuais.

### 2.2.3 Riscos de Liquidez

O item 20.5 da Política de Investimentos de 2019-2023 dispôs que:

O risco de liquidez caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes do veículo de investimento considerado, nos respectivos mercados em que são negociados. Nesse caso, o gestor do veículo de investimento considerado pode encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e valores mobiliários pelo preço justo e no momento desejado.

O gerenciamento do risco de liquidez é uma preocupação constante da Funpresp-Jud e, como prudência, a mesma mantém um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de alta liquidez em função das expectativas de suas necessidades de caixa. Com a adoção dessa política, a Fundação reduz a possibilidade de que haja dificuldade em honrar seus compromissos no curto prazo.

Os investimentos da Fundação, tanto do Plano de Benefícios como do Plano de Gestão Administrativa podem ser enquadrados como de altíssima liquidez. Especificamente no caso do Plano de Benefícios, todos os investimentos das Reservas dos Participantes possuem liquidez praticamente imediata, variando entre D0 (crédito no mesmo dia da solicitação) até D+5 (crédito disponível no quinto dia útil após a solicitação de resgate ou venda do ativo – Título Público Federal).

Em relação ao Plano de Gestão Administrativa, todos os investimentos possuem liquidez imediata, variando entre D0 (crédito no mesmo dia da solicitação), para os fundos de investimentos atrelados direta ou indiretamente ao CDI, e D+1 (crédito disponível no primeiro dia útil após a solicitação de resgate), para o fundo de investimento atrelado ao IMA-B5.

No caso do Plano de Benefícios, o nível mínimo de liquidez imediata seria de R\$ 1,25 milhão, atualmente equivalente a apenas 0,3% do patrimônio do PB, sendo que na carteira atual há investimentos no montante equivalente a 19% do PB com altíssimo nível de liquidez (D0)<sup>11</sup>. Este montante mínimo seria adequado para fazer face a eventuais pedidos de resgates e de portabilidade de saída por parte dos participantes em um horizonte de seis meses, desconsiderando-se as entradas de recursos (contribuições) para o PB. Para o Plano de Gestão Administrativa, o nível mínimo de liquidez imediata seria de R\$ 6,2 milhões, atualmente equivalente a 28,8% do patrimônio do PGA, sendo que na carteira atual há investimentos no montante equivalente a 50,0% do PGA com altíssimo nível de liquidez (D0).

Considerando que os Relatórios de Investimentos mensais tratam em tópicos específicos os riscos de liquidez e da carteira atual da Fundação, e ainda, que o Plano de Benefícios possui liquidez suficiente e para fazer face a eventuais pedidos de resgates e portabilidade de saída por parte dos participantes em um período de seis meses; e que o Plano de Gestão Administrativa possuem níveis liquidez para fazer face às despesas totais (despesas administrativas e financeiras) em um período de seis meses, entende-se que os controles internos do risco de liquidez são adequados.

### 2.3 Matriz de Conformidade

A Matriz de Conformidade ou Quadro de *Compliance*, evidenciado no **Quadro 2.3**, a seguir, sintetiza os pontos essenciais abordados no presente tópico e os que merecem atenção:



Quadro 2.3 - Matriz de Conformidade (*compliance*)

Item	Aderência às Normas	Riscos Envolvidos	Riscos na Ausência de Controles	Recomendações
<b>1) Enquadramento</b>	Sim	Legal, Crédito, Mercado e Liquidez	Exposição a um nível inadequado de riscos, quebra do dever fiduciário e não cumprimento das regras legais e diretrizes do Conselho Deliberativo	Sem recomendações
<b>2) Rentabilidade</b>	Sim	Legal e Liquidez	Descompasso da meta estabelecida em relação ao Passivo Atuarial	Com recomendações
<b>3) Risco de Crédito</b>	Sim	Legal e Crédito	Exposição e um nível de risco padrão	Sem recomendações
<b>4) Risco de Liquidez</b>	Sim	Legal e Liquidez	Descompasso do fluxo de compromissos	Com recomendações
<b>5) Risco de Mercado</b>	Sim	Legal e Mercado	Aumento do risco de volatilidade	Sem recomendações
<b>6) Custos dos Investimentos</b>	Sim	Legal	Oneração excessiva dos planos	Sem recomendações
<b>7) Resolução CNPC nº 29/2018</b>	Sim	Legal, Crédito e Mercado	Risco de Contraparte e Mercado	Sem recomendações
<b>8) Exigível Contingencial (Provisionamento)</b>	Não se aplica	Legal, Crédito e Mercado	Risco jurídico e perda dos recursos garantidores	Sem recomendações

## 2.4 Recomendações do Conselho Fiscal

Com arrimo nas ponderações apresentadas sobre a análise e aderência dos investimentos às normas regulamentares e à política de Investimentos para 2019, não se constataram falhas graves no período em exame. No entanto, o Conselho Fiscal recomenda à Funpresp-Jud a observância dos seguintes itens:

**2.4.1** recomendar a avaliação de manutenção do Fundo Caixa Themis considerando os reiterados resultados abaixo do *benchmark* do mercado e do próprio fundo (**Constatação 2.1**);

**2.4.2** sugerir que sejam aprimorados os controles internos para apuração das métricas da avaliação do risco de mercado, bem como pela instituição de processos de conferência cruzada em que o risco seria estimado pela Diretoria de Investimentos e validado pela Supervisão de Riscos (**Constatação 2.2**).

## 2.5 Manifestação do Conselho Fiscal

No 1º semestre de 2019, a Fundação alcançou resultados adequados nos seus investimentos. A Funpresp-Jud vem promovendo o alongamento gradual dos ativos de renda fixa e a continuação da diversificação dos investimentos.

Dessa forma, **este Conselho Fiscal manifesta-se favorável à Gestão dos Investimentos das carteiras do Plano de Benefícios e do Plano Geral de Administração no 1º semestre de 2019**, estando esses em conformidade com a Política de Investimentos da Fundação, e aderentes com a Resolução CGPC nº 13/2004 e a Resolução CMN nº 4.661/2018 bem assim com as normas oriundas dos órgãos de controle e de fiscalização.

Nada obstante, devem ser consideradas as constatações e recomendações apresentadas no presente capítulo, sem prejuízo de que se proceda a um contínuo e seguro aperfeiçoamento das práticas adotadas pela Funpresp-Jud no que concerne à Política de Investimentos.

### 3. ADERÊNCIA DAS PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS E RESULTADOS DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

Este tópico será analisado com base nas principais normas relativas à gestão do passivo, em especial, sobre matéria atuarial e cadastro, que são:

- a) Lei nº 9.613, de 03/03/1998, regulamentada pela Instrução Previc nº 18, de 24/12/2014, que obriga as EFPCs a manterem atualizadas as informações cadastrais de seus participantes;
- b) Instrução SPC nº 24, de 05/06/2008, que estabelece o envio dos dados estatísticos de população e de benefícios, regulamentada pela Portaria Previc nº 1.001, de 19/10/2017;
- c) Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, que estabelece, entre outros, parâmetros técnico-atuariais para estruturação de planos de benefícios;
- d) Instrução Previc nº 10, de 30/11/2018, que dispõe sobre os critérios para definição da duração do passivo, da taxa de juros parâmetro e do ajuste de precificação, assim como estabelece orientações e procedimentos a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar para destinação e utilização de superávit e elaboração, aprovação e execução de planos de equacionamento de déficit, de que trata a Resolução CNPC nº 30/2018;
- e) Portaria Previc nº 300, de 12/04/2019, que define a taxa de juros parâmetro de que trata o artigo 5º da Instrução Previc nº 10/2018, para o exercício de 2019;
- f) Instrução Previc nº 10/2017, alterada pela Instrução Previc nº 12, de 13/10/2017 e pela Instrução Previc nº 8, de 14/11/2018, que define os prazos de envio de documentos e informações das Entidades Fechadas de Previdência Complementar para a Superintendência Nacional de Previdência Complementar, para fins de supervisão.

#### 3.1 Informações Cadastrais

Segundo o Relatório de Arrecadação e Cadastro – RARC 6 – Junho/2019, a Funpresp-Jud finalizou o 1º semestre de 2019 com 19.044 participantes em face de 14.580 participantes em dezembro de 2018, representando o acréscimo de 4.464 participantes. Daquele total 18.682 são patrocinados; 294, vinculados; 16, autopatrocinados; 20, no prazo de opção dos institutos; e, 32 optantes pelo benefício proporcional diferido.

Para melhor visualização, segue **Tabela 3.1** com dados da massa de participantes:

Tabela 3.1 - Evolução Mensal das Adesões

Mês/Ano	Patrocinado	Vinculado	Autopatrocinado	BPD	No prazo opção dos institutos	Total
<b>Saldo 2018</b>	<b>14.210</b>	<b>293</b>	<b>15</b>	<b>21</b>	<b>41</b>	<b>14.580</b>
jan/2019	207	-1	-1	2	-8	199
fev/2019	150	4	1	4	-3	156
mar/2019	1.842	-3	0	0	3	1.842
abr/2019	1.604	-4	0	4	-5	1.599
maio/2019	510	1	0	1	-6	506
jun/2019	159	4	1	0	-2	162
<b>Acumulado/2019</b>	<b>4.472</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>11</b>	<b>-21</b>	<b>4.464</b>
<b>Acumulado Total</b>	<b>18.682</b>	<b>294</b>	<b>16</b>	<b>32</b>	<b>20</b>	<b>19.044</b>

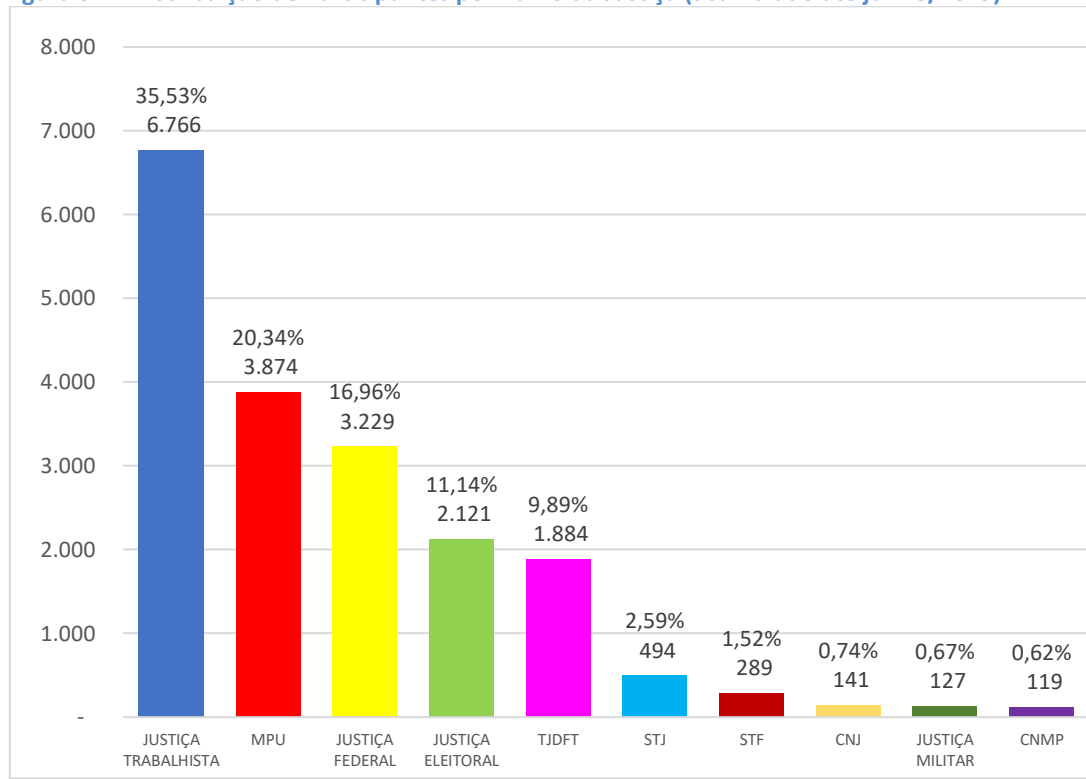
Fonte: RARC 06 – Arrecadação e Cadastro – junho/2019.

Destaca-se, na tabela acima, o expressivo número de adesões registradas nos meses de março, abril e maio. Tal fato decorreu, sobretudo, do vencimento em março de 2019 do prazo estabelecido pela Medida Provisória n. 853/2018, convertida na Lei n. 13.809/2019, para o exercício da opção prevista no § 16 do art. 40 da Constituição Federal.

Releva-se que o exercício da opção supracitada não implicou imediata adesão ao Plano de Benefícios administrado pela Funpresp-Jud, daí a significativa adesão ocorrida nos meses de abril e maio seguintes.

Quanto à distribuição dos participantes por patrocinadores, agrupados por ramos, nota-se que não houve alteração significativa nos respectivos percentuais, permanecendo a Justiça do Trabalho e o Ministério Público da União com mais da metade do total de participantes, como resta evidenciado na **Figura 3.1**, a seguir, que traz a distribuição verificada ao final de junho de 2019:

Figura 3.1 - Distribuição de Participantes por Ramo da Justiça (acumulado até junho/2019)



Fonte: RARC06 – Arrecadação e Cadastro – junho/2019.

### 3.2 Informações Atuariais e de Benefícios

Neste subtópico, serão abordadas as premissas atuariais adotadas e os parâmetros que delimitam o valor real da taxa de juros do Plano de Benefícios.

Consoante a Resolução CNPC nº 30/2018, “as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras devem estar adequadas às características da massa de participantes e assistidos, patrocinadores e instituidores, bem como do plano de benefícios de caráter previdenciário”.

A Instrução Previc nº 10/2018, que regulamenta os critérios para definição da duração do passivo, da taxa de juros parâmetro e do ajuste de precificação, assim como estabelece orientações e procedimentos a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar para destinação e utilização de superávit e elaboração, aprovação e execução de planos de equacionamento de déficit, de que trata a Resolução CNPC nº 30/2018, e dá outras providências, em seu art. 32., assim dispõe:

Art. 32. O estudo técnico de adequação, cujo conteúdo deve observar o disposto neste Capítulo, é o instrumento técnico de responsabilidade da EFPC, no qual devem ser demonstradas:

I - a convergência entre a hipótese de taxa de juros real anual e a taxa de retorno real anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como aos benefícios concedidos que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão; e

II - a aderência das demais hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes e assistidos e do plano de benefícios de caráter previdenciário.

Os §§ 6º e 8º do art. 32. supra determinam que o estudo técnico de adequação terá validade de três anos, contados a partir da data de sua realização, exceção à hipótese de taxa de juros real anual, cuja validade será de um ano.

O Relatório de Avaliação Atuarial, data-base 31/12/2018, e o respectivo Parecer Atuarial foram elaborados por atuário interno da Fundação e aprovados pelo Conselho Deliberativo, em sua 3ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de março de 2019, consoante informações do Relatório de Controles Internos – 1º Semestre de 2019, emitido pela Gerência de Controle Interno (GECOI).

As hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas em 2018 e que vigoraram em 2019 foram as seguintes:

- a) Tábua de Mortalidade Geral: RP-2000 Geracional, Escala AA (M&F);
- b) Tábua de Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas;
- c) Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT-83 M;
- d) Rotatividade: 0%;
- e) Composição Familiar:
  - e.1) Ativos: 1) Diferença de idade de 3 anos ou mais jovem para o cônjuge do sexo feminino; 2) Percentual de casados de 90%.
  - e.2) Assistidos: Família real.
- f) Entrada em aposentadoria: 1ª Elegibilidade.
- g) Taxa de juros: 4,25% a.a.;
- h) Indexador do Plano: Cota / IPCA;
- i) Fator de capacidade: 98,33%;
- j) Crescimento salarial: 0,00%.

No que se refere à taxa de juros, a Resolução CNPC nº 30/2018, reproduzindo dispositivo outrora inserido na Resolução CNPC nº 15/2014, atribuiu maior flexibilidade aos gestores do fundo de pensão para definição do limite máximo para a taxa real de juros, observados os valores mínimo e máximo, com base em critérios estabelecidos pelo órgão regulador, veja-se:

Art. 5º A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições de um plano de benefícios corresponderá ao valor esperado da rentabilidade futura de seus investimentos.

§ 2º A EFPC poderá adotar taxa de juros real anual limitada ao intervalo compreendido entre 70% (setenta por cento) da taxa de juros parâmetro e 0,4% (quatro décimos por cento) ao ano - a.a. acima da taxa de juros parâmetro.

Da anteriormente citada Instrução Previc nº 10/2018, tem-se:

Art. 3º A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos, conforme a fórmula abaixo:

[...]

Art. 4º Os fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano devem considerar os benefícios a conceder e concedidos **que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente**, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como os benefícios concedidos que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão.

[...]

Art. 6º A taxa de juros parâmetro corresponde àquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

§ 1º A duração do passivo a ser considerada para encontrar a taxa de juros a que se refere o caput é aquela calculada considerando o fluxo projetado na avaliação de encerramento do exercício anterior. [Grifo nosso]

[...]

Art. 8º Independentemente de sua modalidade, quando o plano apresentar benefício com características de benefício definido, deve ser aplicada a duração do passivo para efeito de definição da taxa de juros parâmetro.

§ 1º **O plano que apresente benefício com características de contribuição definida e utilize taxa de juros real anual em cálculos de benefícios deve adotar taxa de juros real anual dentro do intervalo estabelecido considerando a duração de dez anos.**

§ 2º Caso o plano de benefícios possua fundo previdencial que utilize em sua constituição e manutenção a premissa de taxa de juros real anual, aplicam-se os critérios de definição para a taxa de juros parâmetro previstos no caput ou no § 1º, conforme evento ou risco ao qual esteja associado.

Segundo as últimas avaliações atuariais do Plano de Benefícios da Funpresp-Jud, ele enquadra-se na “duração de 10 anos” da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média divulgada pela Previc. Para esse prazo de 10 (dez) anos, a Portaria Previc nº 300, de 12/04/2019, prevê a taxa de juros parâmetro de 5,84 % a.a., **admitidos os limites inferior e superior de 4,09% a.a. e de 6,24% a.a.**, respectivamente. Desse modo, a **fixação da taxa de juros anual no patamar de 4,25% atende a legislação vigente.**

Deve-se ressaltar que, no âmbito da Funpresp-Jud, os benefícios previstos no plano são estruturados na modalidade de contribuição definida<sup>15</sup>. Os aportes extraordinários que integram o Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE)<sup>16</sup> guardam alguma correlação com a modalidade de benefício definido<sup>17</sup>, mas não são benefícios propriamente ditos. Esses aportes extraordinários são necessários para a operacionalização do plano e não alteram a natureza do plano de benefícios para contribuição variável<sup>18</sup> ou benefício definido.

Por oportuno, registra-se a conclusão exarada no Parecer Atuarial que tratou da Avaliação Atuarial de 2018, emitido pelo atuário interno da Fundação, em 19/2/2019, de que “Plano de Benefícios JusMP-Prev, administrado pela Funpresp-Jud, atende a legislação vigente e mantém a situação econômico-financeira e atuarial equilibrada, em 31 de dezembro de 2018, com a devida mensuração do plano de custeio dos benefícios oferecidos.”

**Cabe ainda registrar a manutenção do percentual para constituição do FCBE em 13,08% a partir de 1º de abril de 2019**, bem como a redução da taxa de carregamento para 6,00%, conforme plano de custeio aprovado pelo Conselho Deliberativo, de forma que o percentual de 80,92% tanto das contribuições normais dos participantes patrocinados como da respectiva contrapartida patronal será destinado à conta de Reserva Acumulada Normal (RAN)<sup>19</sup>.

---

<sup>15</sup> **Contribuição definida (CD):** Neste tipo de plano, decide-se o tamanho da contribuição a ser efetuada ao plano, e o benefício do participante é definido no momento da aposentadoria, com base no montante de recursos que o participante tenha contribuído durante o período que trabalhou.

<sup>16</sup> **Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE):** fundo previdencial de natureza coletiva, destinado à cobertura dos benefícios não programados, formado por parcelas da contribuição do participante e do patrocinador, do qual serão vertidos montantes, a título de contribuições extraordinárias, à reserva individual mantida em favor do participante ou, se for o caso, do seu beneficiário.

<sup>17</sup> **Benefício Definido (BD):** Neste tipo de plano, o valor do benefício do participante é decidido no momento de sua adesão e suas contribuições vão variar à medida de sua vida de trabalho para alcançarem o valor estipulado inicialmente.

<sup>18</sup> **Contribuição Variável (CV):** Nesta classificação, entram aqueles planos que tem presentes características de ambos os tipos de planos citados acima. Trata-se de uma mistura entre contribuição e benefício definidos.

<sup>19</sup> I - Reserva Acumulada Normal - RAN: de natureza individual, a ser contabilizada no âmbito da PMBaC, formada por parte da contribuição normal do participante e do patrocinador, correspondente ao somatório dos saldos da Conta do Participante - CPART e da Conta do Patrocinador - CPATR; II - Reserva Acumulada Suplementar - RAS: de natureza individual, a ser contabilizada no âmbito da PMBaC, resultante do somatório dos saldos da Conta de



### 3.3 Evolução da Provisão Matemática

As provisões matemáticas equivalem aos valores atuais para compromissos futuros dos pagamentos de benefícios, classificados como concedidos ou a conceder, dos participantes e assistidos.

As provisões registradas nos balancetes contábeis do Plano de Benefícios apresentaram os seguintes valores ao final do 1º semestre de 2019, mostrados na **Tabela 3.2**:

**Tabela 3.2 - Provisões Matemáticas do PB - Junho/2019**

Exercício	Benefícios a conceder	FCBE	Patrimônio de cobertura do Plano
2019	R\$ 425.359.107,02	R\$ 68.798.593,76	R\$ 494.157.700,78

Fonte: Balancetes Contábeis da Funpresp-Jud e Relatório de Controles Internos (GECOI) do 1º semestre/2019.

A **Tabela 3.3** evidencia a evolução das provisões matemáticas (técnicas) do Plano de Benefícios JusMP-Prev.

**Tabela 3.3 – Evolução das Provisões Técnicas do PB**

Plano de Benefícios: JusMP-PREV – CNPB 2013.0017-38			
Descrição	Exercício		Variação (%)
	1º Semestre 2019	1º Semestre 2018	
<b>Provisões Técnicas (1+4)</b>	<b>496.036.324,20</b>	<b>209.880.087,54</b>	<b>136</b>
<b>1. Provisões matemáticas</b>	<b>494.157.700,78</b>	<b>209.674.518,57</b>	<b>136</b>
<b>1.1. Benefícios a conceder</b>	<b>494.157.700,78</b>	<b>209.674.518,57</b>	<b>136</b>
Contribuição definida	425.359.107,02	179.357.461,83	137
Saldo de contas - parcela patrocinadores	194.736.963,22	79.622.488,71	145
Saldo de contas - parcela participantes	230.622.143,80	99.734.973,12	131
Benefício definido (FCBE)	68.798.593,76	30.317.056,74	127
<b>4. Exigível operacional</b>	<b>1.878.623,42</b>	<b>205.568,97</b>	<b>814</b>
<b>4.1. Gestão Previdencial</b>	<b>1.878.623,42</b>	<b>205.568,97</b>	<b>814</b>

Fonte: Balancetes Sintéticos do Plano de Benefícios JUSMP-Prev

Contribuições Vinculadas - CCV, da Conta de Contribuições Facultativas - CCF, da Conta de Recursos Portados de EAPC - CRPA e da Conta de Recursos Portados de EFPC - CRPF;

Consoante visto na **Tabela 3.3**, acima, houve uma evolução percentual de mais de 136% nas provisões matemáticas do final do primeiro semestre de 2018 para o final do primeiro semestre de 2019.

Salienta-se que no período considerado na tabela estão os meses de julho de 2018 e março de 2019, meses que marcaram o término do prazo para o exercício da opção prevista no § 16 do art. 40 da Constituição Federal, definidos, respectivamente, pelo art. 92 da Lei 13.328/2016 e Medida Provisória n. 853/2018, convertida na Lei n. 13.809/2019.

Nessas ocasiões e nos meses imediatamente subsequentes, reiterando-se o contido no subtópico 3.1, houve grande adesão de participantes ao PBJusMP-Prev, fato que justifica a expressiva variação das provisões matemáticas havida no período e que, estima-se, não será observado em comparações futuras afins.

### 3.4 Fluxo Previdencial

O Fluxo Previdencial visa demonstrar as ‘entradas’, em regra constituídas pelas contribuições dos participantes e dos patrocinadores, além de portabilidades, e as ‘saídas’, geralmente compostas pelos pagamentos de benefícios de prestação continuada ou benefícios de prestação única.

A **Tabela 3.4**, a seguir, demonstra o fluxo previdencial mensal registrado no primeiro semestre de 2019:

**Tabela 3.4 - Fluxo Previdencial Mensal – 1º Semestre/2019**

Mês	Entradas (contribuições e portabilidades)	Saídas (benefícios e resgates)	Líquido (Resultado)
Janeiro/2019	R\$ 20.600.897,34	R\$ 278.261,52	R\$ 20.322.635,82
Fevereiro/2019	R\$ 21.280.652,73	R\$ 155.715,74	R\$ 21.124.936,99
Março/2019	R\$ 20.964.060,28	R\$ 230.788,15	R\$ 20.733.272,13
Abril/2019	R\$ 28.158.068,33	R\$ 107.147,74	R\$ 28.050.920,59
Maió/2019	R\$ 31.717.302,60	R\$ 242.468,18	R\$ 31.474.834,42
Junho/2019	R\$ 30.929.664,95	R\$ 208.498,01	R\$ 30.721.166,94
<b>Total</b>	<b>R\$ 153.650.646,23</b>	<b>R\$ 1.222.879,34</b>	<b>R\$ 152.427.766,89</b>

Fonte: RCOABE 06 – junho/2019

Consoante se observa da tabela acima, seguindo a tendência verificada nos exercícios anteriores, volume expressivo de entradas foi registrado durante todo o primeiro semestre de 2019, cujo resultado líquido foi de R\$ 152.427.766,89 (cento e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

A **Tabela 3.5**, abaixo, demonstra a evolução do Fluxo Previdencial, tendo como parâmetro a posição verificada ao final dos meses de junho de 2018 e de 2019:

**Tabela 3.5 - Evolução do Fluxo Previdencial**

Fluxos	1º Semestre		Evolução %
	2019	2018	
<b>ENTRADAS</b>	<b>R\$ 153.650.646,23</b>	<b>R\$ 48.756.872,41</b>	<b>215,13%</b>
Contribuições	R\$ 151.802.085,25	R\$ 47.858.193,73	217,19%
Portabilidades	R\$ 1.848.560,98	R\$ 898.678,68	105,69%
<b>SAÍDAS</b>	<b>R\$ 1.222.879,34</b>	<b>R\$ 242.845,96</b>	<b>403,56%</b>
(-) Benefícios Prestação Continuada	R\$ -	R\$ -	NA
(-) Benefícios Prestação Única	R\$ -	R\$ 6.578,28	NA
(-) Resgates	R\$ 184.418,46	R\$ 90.984,63	102,69%
(-) Devoluções	R\$ 759.534,21	R\$ 132.596,46	472,81%
(-) Portabilidade	R\$ 278.926,67	R\$ 12.686,62	2.098,58%
<b>FLUXO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 152.427.766,89</b>	<b>R\$ 48.514.026,45</b>	<b>214,19%</b>

Fonte: Balancetes do Plano de Benefícios da Funpresp-Jud

Conforme visto, a **Tabela 3.5**, releva notar o incremento percentual de 214,19% (duzentos e quatorze vírgula dezenove por cento) no resultado líquido verificado no período. Tal cenário demonstra o crescimento real do volume de recursos financeiros administrados pela Funpresp-Jud.

### 3.5 Evolução do Ativo Líquido do Plano de Benefício

A **Tabela 3.6**, a seguir, mostra a evolução do ativo líquido do PB na comparação com o período anterior e demonstra sua distribuição entre provisões matemáticas e fundos previdenciais:

Tabela 3.6 - Evolução do Ativo Líquido

Evolução do Ativo Líquido				
Plano de Benefícios: JusMP-PREV – CNPB 2013.0017-38				
Descrição	1º Semestre		Evolução	
	2019	2018		
<b>Ativo Total</b>	R\$ 504.056.744,92	R\$ 210.037.269,43		239,98%
(-) Exigível Operacional	R\$ 1.878.623,42	R\$ 205.568,97		913,87%
(-) Exigível Contingencial	R\$ -	R\$ -		-
(-) Fundo Administrativo	R\$ 7.884.904,71	R\$ 93.745,17		8.411,00%
(-) Fundo de investimento	R\$ -	R\$ -		-
<b>Ativo Líquido</b>	R\$ 494.293.216,79	R\$ 209.737.955,29		235,67%
(-) Provisões Matemáticas	R\$ 494.157.700,78	R\$ 209.674.518,57		235,68%
(-) Fundo Previdencial	R\$ 135.516,01	R\$ 63.436,72		213,62%
Equilíbrio	R\$ -	R\$ -		-

Fonte: Balancetes do Plano de Benefícios da Funpresp-Jud.

A evolução do ativo líquido decorre do aumento do número de participantes e, por consequência, das contribuições arrecadadas, bem como do resultado satisfatório dos investimentos, alcançando o percentual de 235,67% (duzentos e trinta e cinco vírgula sessenta e sete por cento), conforme evidenciado na tabela acima.

### 3.6 Evolução do Passivo Atuarial

A Tabela 3.7, abaixo, evidencia a evolução do passivo atuarial da Entidade:

Tabela 3.7 - Evolução do Passivo Atuarial

Evolução do Passivo Atuarial				
Plano de Benefícios: JusMP-Prev – CNPB 2013.0017-38				
Provisões Matemáticas	1º Semestre		Evolução %	
	2019	2018		
Benefícios Concedidos (A)	R\$ -	R\$ -		-
Benefícios a Conceder (B)	R\$ 494.157.700,78	R\$ 209.674.518,57		235,68%
<b>Total das Provisões (C)</b>	<b>R\$ 494.157.700,78</b>	<b>R\$ 209.674.518,57</b>		<b>235,68%</b>
Fundos Previdenciais (D)	R\$ 135.516,01	R\$ 63.436,72		213,62%

Evolução do Passivo Atuarial					
Plano de Benefícios: JusMP-Prev – CNPB 2013.0017-38					
Provisões Matemáticas	1º Semestre			Evolução %	
	2019		2018		
Passivo Atuarial (C+D)	R\$	494.293.216,79	R\$	209.737.955,29	235,67%

Fonte: Balancetes do Plano de Benefícios da Funpresp-Jud.

Conforme se observa o passivo atuarial registrou uma evolução de 235,67% (duzentos e trinta e cinco vírgula sessenta e sete por cento).

### 3.7 Resultado Acumulado Previdencial

Na **Tabela 3.8**, está demonstrado o resultado do **Plano de Benefícios JusMP-Prev – CNPB 2013.0017-38** – no primeiro semestre do exercício de 2019:

**Tabela 3.8 - Resultado Acumulado Previdencial**

Resultado Acumulado Previdencial	
Plano de Benefícios: JusMP-Prev – CNPB 2013.0017-38	
Demonstração do resultado do Plano	Plano de Benefício
(+) Adições	R\$ 153.650.646,23
(-) Deduções	R\$ (1.222.879,34)
(-) Custeio	R\$ (9.420.342,05)
(+) Fluxo dos investimentos	R\$ 24.544.785,04
(+/-) Constituição/Reversão de Contingências	R\$ -
(+/-) Constituição/Reversão Provisões Atuariais	R\$ 167.422.454,32
(+/-) Constituição/Reversão de Fundos	R\$ 129.755,56
<b>Resultado</b>	<b>R\$ 167.552.209,88</b>
<b>Acumulado</b>	<b>R\$ 494.157.700,78</b>

Fonte: Balancete do Plano de Benefícios da Funpresp-Jud.

Observa-se o resultado previdencial de R\$ 167.552,209,88 no primeiro semestre de 2019.

### 3.8 Evolução do Patrimônio de Solvência dos Planos

A **Tabela 3.9** evidencia a evolução do patrimônio de solvência do Plano de Benefícios **JusMP-Prev – CNPB 2013.0017-38** – distribuída também em Solvência de 1º Grau, a qual mede a cobertura do Patrimônio apenas em relação aos Benefícios Concedidos; e Solvência de 2º Grau, que inclui, na medição, os Benefícios a Conceder:

**Tabela 3.9 - Evolução do Patrimônio de Solvência do Plano**

<b>Evolução do Patrimônio Contábil de Solvência do Plano</b>			
<b>Plano de Benefícios: JusMP-Prev – CNPB 2013.0017-38</b>			
<b>Solvência do Plano de Benefícios</b>	<b>1º Semestre/2019 (A)</b>	<b>1º Semestre/2018 (B)</b>	<b>Evolução % (A/B-1)</b>
<b>Ativo Total</b>	<b>R\$ 504.056.744,92</b>	<b>R\$ 210.037.269,43</b>	<b>239,98%%</b>
(-) Contribuição em Atraso	R\$	R\$	
(-) Exigível Operacional	<b>R\$ -1.878.623,42</b>	<b>R\$ -205.568,97</b>	913,87%
(-) Exigível Contingencial	R\$	R\$	
(-) Fundo Previdencial	<b>R\$ -135.516,01</b>	<b>R\$ -63.436,72</b>	213,62%
(-) Fundo Administrativo	<b>R\$ -7.884.904,71</b>	<b>R\$ -93.745,17</b>	8.411,00%
(-) Fundo de investimento	R\$	R\$	
<b>Patrimônio de Solvência</b>	<b>R\$ 494.157.700,78</b>	<b>R\$ 209.674.518,57</b>	<b>155,83%</b>
(-) Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ -	R\$ -	-
<b>Solvência de 1º Grau</b>	<b>R\$ 494.157.700,78</b>	<b>R\$ 209.674.518,57</b>	<b>155,83%</b>
(-) Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 494.157.700,78	R\$ 209.674.518,57	155,83%
<b>Solvência de 2º Grau</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-</b>
(+) Provisões Matemáticas a Constituir	R\$ -	R\$ -	-
<b>Solvência Líquida</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-</b>

Fonte: Balancetes do Plano de Benefícios da Funpresp-Jud.

Verifica-se que o patrimônio da Funpresp-Jud é composto de provisão de benefícios a conceder, cujo plano está estruturado, essencialmente, na modalidade de contribuição definida (CD).

Destaca-se que os quadros foram elaborados com base nas informações contábeis, sendo que os respectivos balancetes mensais foram aprovados por este Conselho Fiscal. Dessa maneira, tem-se por atestada a consistência contábil das informações.

### 3.9 Informações sobre o Passivo Contingencial e Depósitos Judiciais Previdenciais

O item 73 do Guia de Melhores Práticas Contábeis para Entidades Fechadas de Previdência Complementar estabelece que:

*73. O Conselho Fiscal da EFPC deve ter conhecimento do relatório das ações judiciais, incluindo eventuais reavaliações, e verificar se a entidade está realizando registro contábil adequado das provisões e divulgando informações sobre os passivos contingentes em notas explicativas.*

Nessa esteira, a fim de determinar a existência de passivos contingenciais, avaliou-se o acompanhamento das ações judiciais, as quais, tomando-se como base informações constantes do relatório anual da entidade, podem ser classificadas em grandes grupos: ações sem repercussão financeira, com perda remota; e ações com repercussão financeira, com perda possível.

Entre as ações com perda possível encontra-se a ação trabalhista impetrada por ex-empregado da Fundação, ainda pendente de resolução, para a qual não havia até junho de 2019 registro contábil de provisão específica em face da impossibilidade de estimativa dos valores envolvidos.

Outra ação com perda possível questiona a legalidade da cobrança do PIS e da COFINS, neste caso, no entanto, os valores envolvidos como possível perda, até o deslinde da ação, estão sendo objeto de depósito judicial e perfizeram, segundo RDEC referente a junho de 2019, o total de R\$ 1.764.973,49.

Em face do exposto, não se vislumbram riscos de passivos supervenientes, atestando-se pela regularidade da ausência de provisões nas informações contábeis da Fundação.

#### **Constatação 3.1**

As informações sobre ações judiciais que afetam ou possam afetar a Fundação constam do Relatório Anual de Entidade, não tendo sido localizadas informações afins, salvo no caso da ação judicial que questiona a cobrança de PIS/COFINS, nos relatórios mensais e/ou semestrais produzidos pelas diversas unidades da estrutura da Fundação.

Ainda que não demandem o provisionamento imediato de valores para lhes fazer frente, por falta de subsídios para tanto, convém que se faça incluir tópico específico sobre o tema em relatório outro daquele anual, quer o seja de periodicidade mensal ou semestral, aquele ao qual a Diretoria Executiva melhor entender cabível.

### 3.10 Matriz de Conformidade

A Matriz de Conformidade ou Quadro de *Compliance*, evidenciado no **Quadro 3.1**, a seguir, sintetiza os pontos essenciais abordados no presente tópico:

**Quadro 3.1 - Matriz de Conformidade (*compliance*)**

Item	Aderência às Normas	Riscos Envolvidos	Riscos na Ausência de Controles	Recomendações
<b>1) Gestão da Base de Dados</b>	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Base de Dados inconsistente pode impactar os resultados dos cálculos dos Planos de Benefícios	Sem recomendações
<b>2) Gestão das Contribuições</b>	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Fluxos de contribuições insuficientes e/ou aplicação incorreta do Plano de Custeio	Sem recomendações
<b>3) Concessão de Benefícios</b>	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Concessão de benefícios em desconformidade com o Regulamento ou cálculos incorretos	Sem recomendações
<b>4) Resultado do Plano</b>	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Geração de déficit e necessidade de equacionamento	Sem recomendações
<b>5) Evolução das Provisões Matemáticas</b>	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Provisões matemáticas mensuradas incorretamente	Sem recomendações
<b>6) Hipóteses e Premissas</b>	Sim	Legal, Operacional, Biométrico e Atuarial	Aplicação de hipóteses e premissas não aderentes	Sem recomendações
<b>7) Passivo Contingencial</b>	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Comprometimento dos resultados do Plano de Benefícios com aumentos de demandas judiciais	Com recomendação



Item	Aderência às Normas	Riscos Envolvidos	Riscos na Ausência de Controles	Recomendações
<b>8) Controles dos Riscos Atuariais (Resolução CNPC nº 30/2018)</b>	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Inexistência de controles internos na mitigação dos riscos atuariais e impossibilidade de o Conselho Fiscal atestar a existência de tais controles	Sem recomendações

### 3.11 Recomendações do Conselho Fiscal

Pelo exposto e relatado no presente tópico, impende tecer a seguinte recomendação:

**3.11.1** sugerir à Fundação que faça incluir em relatório de periodicidade mensal ou semestral, a seu critério, informação acerca das ações judiciais que lhe possam impactar financeiramente, suas respectivas provisões ou as razões para o não provisionamento de valores (**Constatação 3.1**).

### 3.12 Manifestação do Conselho Fiscal

Manifesta-se o Conselho Fiscal pela regularidade e aderência das premissas e hipóteses atuariais e do resultado do plano de benefícios, relativamente ao primeiro semestre de 2019.

#### 4. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este capítulo objetiva o acompanhamento dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais da Funpresp-Jud, referentes ao primeiro semestre de 2019, em conformidade com o Caderno da Proposta Orçamentária para 2019, aprovado pelo Conselho Deliberativo na 12ª Sessão Ordinária, realizada em 12/12/2018.

Essa atribuição, conferida ao Conselho Fiscal, promana do art. 12 da Resolução CGPC nº 29/2009, o qual preconiza que:

Caberá ao Conselho Fiscal da EFPC o acompanhamento e controle da execução orçamentária e dos indicadores de gestão das despesas administrativas, inclusive quanto aos limites e critérios quantitativos e qualitativos, bem como a avaliação das metas estabelecidas para os indicadores de gestão, em consonância com o inciso I do artigo 19 da Resolução nº 13, de 2004.

Assim, nessa conjugação de normas, e em atendimento ao artigo 19 da Resolução CGPC nº 13/2004, o Conselho Fiscal avaliou o resultado da execução orçamentária, os limites e critérios quantitativos e qualitativos, bem como a avaliação das metas estabelecidas no exercício para os indicadores de gestão.

As informações foram levantadas com base no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Orçamentária resumido sobre a execução orçamentária e apresentação dos indicadores de gestão (RAFO 06/2019), bem como no Relatório de Demonstrações Contábeis (RDEC 06/2019), no Caderno da Proposta Orçamentária 2019, nos Relatórios de Controles Internos, emitidos pela Gerência de Controle Interno (GECOI), dentre outros.

Ademais, o acompanhamento da execução orçamentária da Funpresp-Jud demandou um exame realizado por meio de comparação entre o orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo e o orçamento executado pela Diretoria-Executiva.

Esse acompanhamento ocorreu mediante análise dos balancetes, dos Relatórios de Demonstrações Contábeis (RDEC) e dos Relatórios de Execução Orçamentária (RAFO) divulgados mensalmente pela Diretoria Executiva e disponibilizados na página de transparência da Fundação.

Delineado esse introito, foram analisados a execução orçamentária, os indicadores de gestão das despesas administrativas, os limites e critérios quantitativos e qualitativos, bem como as metas estabelecidas para os indicadores de gestão.

Releva observar que no exercício de 2018 a Funpresp-Jud alcançou o Ponto de Equilíbrio Operacional, quando as Receitas de Contribuições atingiram valor superior ao das Despesas Administrativas, conforme expectativas apontadas nos estudos de viabilidade elaborados pela Fundação.

Assim, a compensação aos patrocinadores dos empréstimos concedidos terá início no segundo semestre de 2019 e será efetivado em até 15 anos, cujos valores serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, a partir da data em que o recurso foi creditado na Funpresp-Jud, tendo como termo final a data em que ocorrerá a compensação da última parcela, conforme protocolos de compromissos firmados entre a Funpresp-Jud, o Ministério Público da União – MPU e o Supremo Tribunal Federal – STF.

Nesse sentido, a Diretoria Executiva incluiu no orçamento de 2019 dotação orçamentária específica para iniciar as devoluções e, desse modo, cumprir os termos dos protocolos firmados entre a Fundação e os Patrocinadores.

#### 4.1 Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária

A proposta orçamentária para o exercício de 2019 priorizou como diretrizes para as despesas administrativas o investimento no Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI; a Comunicação Institucional; a Manutenção, com a mudança de sede, e a Capacitação do corpo funcional.

Assim, a proposta orçamentária do PGA 2019 estimou a despesa com funcionamento total em R\$ 11.860.679,00 (onze milhões, oitocentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e nove reais) com previsão de receita de taxa de carregamento no montante de R\$ 17.985.910,00 (dezessete milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e dez reais) e rendimentos dos recursos investidos do PGA no montante de R\$ 1.282.574,00 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

Cumprir destacar que, em face do novo patamar de receitas, atingido ao final do exercício de 2018, o resultado operacional projetado para o exercício de 2019 permitiu à Fundação não mais utilizar como fonte de recurso os valores repassados pelos Patrocinadores a título de adiantamento de contribuições para cobrir eventual déficit orçamentário decorrente de despesas de funcionamento operacional da Fundação, ao mesmo tempo que parte da receita total do exercício de 2019 foi utilizada para custear o início da devolução do empréstimo aos patrocinadores, no valor estimado de R\$ 2.481.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil reais), já com a correção.

A **Tabela 4.1**, abaixo, mostra a proposta orçamentária para o exercício de 2019 comparativamente com a do exercício de 2018, inclusive com os indicadores de gestão:

Tabela 4.1 – Orçamento para 2019 e Indicadores de Gestão do PGA

ITENS	ORÇAMENTO (R\$ 1,00)		F/E - 1 (%)	F – E (R\$ 1,00)
	Dez/2018 <sup>(1)</sup> (E)	Dez/2019 <sup>(2)</sup> (F)		
<b>Participantes (A) – Un.</b>	<b>14.700</b>	<b>18.200</b>	<b>23,81</b>	<b>3.500</b>
<b>Ativo Total (B)</b>	327.988.000	632.460.269	<b>92,83</b>	<b>304.472.269</b>
<b>Receita Total (C =C1 +C2)</b>	12.664.000	19.268.484	<b>52,15</b>	<b>6.604.484</b>
<b>Taxa de Carregamento (C1)</b>	11.656.000	17.985.910	<b>54,31</b>	<b>6.329.910</b>
<b>Fluxo de Investimentos – PGA (C2)</b>	1.008.000	1.282.574	<b>27,24</b>	<b>274.574</b>
<b>Despesas Totais (D = D1+D2)</b>	9.902.820	14.341.679	<b>44,03</b>	<b>4.360.160</b>
<b>Despesa com Empréstimo (D1)</b>	1.477.000	2.481.000	<b>67,98</b>	<b>1.004.000</b>
<b>Despesas com Funcionamento (D2)</b>	8.425.820	11.860.679	<b>40,77</b>	<b>3.434.860</b>
DIAPAS - Diárias e Passagens (exceto treinamento)	55.056	102.283	<b>85,78</b>	<b>47.227</b>
TREINA - Treinamento e Capacitação	118.815	300.745	<b>153,12</b>	<b>181.930</b>
PDTI - Plano Diretor da TI	47.606	295.400	<b>520,51</b>	<b>247.794</b>
TERCEI - Serviços de Terceiros	645.795	1.155.168	<b>78,88</b>	<b>509.373</b>
COMUNI - Comunicação e Marketing	32.907	151.100	<b>359,17</b>	<b>118.193</b>
TRIBUT - Tributos	518.168	907.564	<b>75,15</b>	<b>289.396</b>
FOPAG - Despesas com Pessoal e Encargos	6.112.157	7.194.830	<b>17,71</b>	<b>1,082.673</b>
ESTAG - Estagiários	66.559	129.696	<b>94,86</b>	<b>63.137</b>
BENEF - Benefícios	381.730	698.013	<b>82,86</b>	<b>316.283</b>
MANUTE - Manutenção	447.027	746.580	<b>67,01</b>	<b>299.553</b>
MODERN - Modernização das Instalações	20.000			
INVEST - Investimento de Ativos	8.984			
Contencioso	0	179.300	<b>N/A</b>	<b>179.300</b>
<b>INDICADORES DE GESTÃO</b>				
<b>I 1 (R\$ 1,00) Despesa com Funcionamento per capita (D2/A)</b>	<b>R\$ 573,19</b>	<b>R\$ 651,69</b>	<b>13,70</b>	
<b>I 2 (R\$ 1,00) - Despesa com Funcionamento sobre Ativo Total (D2/B)</b>	2,57%	1,88%	<b>-26,98%</b>	
<b>I 3 (%) de Despesa com Funcionamento sobre Receita(D2/C)</b>	66;53%	61,55%	<b>-7,48</b>	

Verifica-se da **Tabela 4.1**, acima, uma previsão de **aumento da Receita Total** no montante de R\$ 19.268.484,00 (**52,15%**) e uma previsão de **aumento das Despesas Totais** no montante de R\$ 14.341.679,00 (**44,03%**), em relação ao exercício de 2018, e alinhado às priorizações orçamentárias para 2019, o **crescimento das Despesas com Manutenção (67,01%)**, considerando o novo contrato de aluguel, decorrente do necessário aumento do espaço físico a fim de acomodar o aumento do corpo funcional ocorrido e previsto, investimentos relativos ao **PDTI (520%)**, **Comunicação Institucional (359,17%)**, e **Capacitação do corpo funcional (153,12%)**.

Quanto às Despesas com Manutenção, registra-se que o Conselho Fiscal apreciou os procedimentos de contratação de aluguel do imóvel da nova sede da Fundação e foram consignadas como ressalvas: **1-Deficiência de Planejamento** - ausência de estudos preliminares que contemplem os aspectos como a viabilidade técnica e a economicidade da contratação, as análises comparativas com outros modelos possíveis e a identificação completa dos elementos constitutivos da solução escolhida, incluindo a prévia definição dos encargos do locador com reformas/adaptações e fornecimento de mobiliário e respectivas estimativas de quantitativos e custos; **2-Ausência de Chamamento Público**; **3- Ausência de estudo econômico-financeiro para a comprovação da vantajosidade da contratação antes da celebração do contrato**; **4-Inobservância de recomendação do Conselho Fiscal quando do contrato de locação da atual sede da Funpresp-Jud**, com recorrência das mesmas impropriedades consignadas na respectiva Ata da 14ª Sessão Extraordinária do ano de 2015, a saber:

*“[...] juntar ao respectivo processo além da avaliação por instituição/empresa idônea, antes de contratações desse gênero, o estudo técnico financeiro que comprove a economicidade e vantajosidade da contratação, comparada com os custos evitados pela locação pela Funpresp-Jud e realização de reformas, à vista do caso em que o locador tenha por encargo realizar obras específicas de adaptação do imóvel e fornecimento de equipamentos, contendo nesse estudo o prazo estimado ao retorno do investimento inicial do locador em que se fará necessário acréscimo do valor do aluguel para amortização dos encargos incorridos previamente pelo locador”.*

Assim, foi recomendada ao Conselho Deliberativo a elaboração de normativo interno objetivando disciplinar os procedimentos, métodos de avaliação e controle nas contratações de locação de imóveis no âmbito da Funpresp-Jud, com vistas a evitar a recorrência de impropriedades e objetivando a redução de custos, o aumento da transparência, o aperfeiçoamento dos processos de seleção de fornecedores e incremento da eficiência das contratações para a melhoria dos processos de locação de imóveis.

O aumento das **Despesas com Empréstimos (67,98%)** decorre do início da devolução dos empréstimos aos patrocinadores, conforme descrito anteriormente, cujo valor estimado para o exercício de 2019 foi de R\$ 2.481.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil reais), correspondente ao valor principal acrescido de juros.

Observa-se na proposta orçamentária para 2019 a mudança da nomenclatura de “Despesas Administrativas (E=E1+E2)” para “Despesa Total” e a instituição de **provisionamento financeiro de contencioso**, recomendado por este Conselho nos relatórios anteriores, relativos ao exercício de 2018.

A **Tabela 4.2**, abaixo, “Execução acumulada – dezembro/2018”, mostra em valores e percentuais o orçamento do exercício anterior, previsto e executado, que serve de parâmetro, como instrumento eficiente de gestão na tomada de decisões, permitindo auferir, para as ações e tomada de decisões, da proposta orçamentária do exercício 2019.

Nesse sentido, no relatório atinente ao primeiro semestre/2018 foi recomendado à Fundação que avaliasse a possibilidade de, na elaboração da proposta orçamentária, informar no exercício base para o orçamento, os valores previstos e os valores efetivamente realizados, bem como o percentual de execução, reiterado no relatório referente ao segundo semestre/2018.

Conforme informado na Nota de Esclarecimentos da Diretoria Executiva em relação aos apontamentos e recomendações constantes do Relatório de Controles Internos do Conselho Fiscal do 2º semestre de 2018, o referido procedimento foi adotado.

**Tabela 4.2 – Execução acumulada – Dezembro/2018**

**Tabela 2 – Execução acumulada – Dezembro/2018**

ITENS	ORÇAMENTO (R\$ 1,00)		EXECUÇÃO (R\$ 1,00) ATÉ O MÊS (D)	D/B (%)	D/C (%)	D-C
	ANO (B)	ATÉ O MÊS (C)				
Despesas Administrativas (A)	9.436.823	9.436.823	8.109.386	86	86	(1.327.436)
Diárias e Passagens	57.973	57.973	49.195	85	85	(8.777)
Treinamentos	191.825	191.825	129.366	67	67	(62.459)
Investimentos em TI-PDTI	82.500	82.500	50.162	61	61	(32.338)
Serviços de Terceiros	771.908	771.908	698.682	91	91	(73.226)
Comunicação e Marketing	57.000	57.000	38.306	67	67	(18.694)
Tributos	537.240	537.240	565.085	105	105	27.845
Pessoal e Encargos	6.677.256	6.677.256	5.726.040	86	86	(951.216)
Estagiários	76.200	76.200	67.757	89	89	(8.443)
Benefícios	475.494	475.494	353.880	74	74	(121.614)
Atividades de Manutenção	480.443	480.443	423.300	88	88	(57.143)
Modernização das Instalações	20.000	20.000	-	-	-	(20.000)
Investimentos	8.984	8.984	7.613	85	85	(1.371)

Fonte: Módulo financeiro da TrustPrev e Caderno Orçamentário de 2018.

**Constatação 4.1**

O Conselho Fiscal apreciou os procedimentos de contratação de aluguel do imóvel da nova sede da Fundação, consignando algumas ressalvas, tendo sido recomendado ao Conselho Deliberativo a elaboração de normativo interno objetivando disciplinar os procedimentos, métodos de avaliação e controle nas contratações de locação de imóveis no âmbito da Funpresp-Jud, com vistas a evitar a recorrência de impropriedades e objetivando a redução de custos, o aumento da transparência, o aperfeiçoamento dos processos de seleção de fornecedores e incremento da eficiência das contratações para a melhoria dos processos de locação de imóveis.

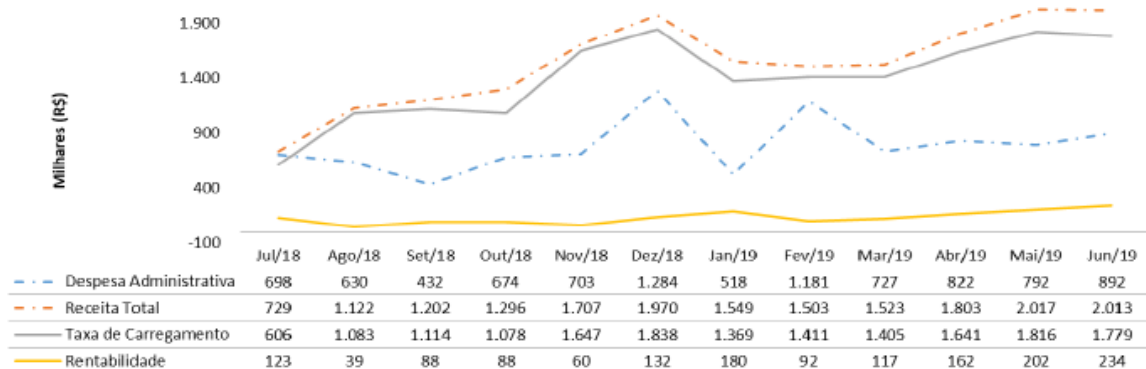
**4.1.1 Receitas Realizadas**

De acordo com o Caderno Orçamentário do exercício, a receita bruta estimada para o custeio das despesas no mês de junho de 2019 (taxa de carregamento das contribuições depositadas no mês somada à rentabilidade dos investimento do PGA) era de R\$ 1.414.107,00 (um milhão quatrocentos e catorze mil, cento e sete reais), a qual foi superada em 42,36%, não obstante a redução da Receita em 0,3% verificada no mês de junho/2019 em relação a maio/2019, devido a diminuição da arrecadação no mês, apesar do crescimento no resultado positivo líquido dos investimentos no período.

Quanto à apropriação de contribuições futuras, releva informar, conforme registro no Relatório Anual das Demonstrações Contábeis, que no exercício de 2018 a Funpresp-Jud alcançou o Ponto de Equilíbrio Operacional, Receitas de Contribuições em valor superior ao das Despesas Administrativas, impulsionado, principalmente, pelas adesões registradas no processo de migração ocorridas no exercício, cessando no segundo semestre de 2018 a utilização do saldo dos recursos aportados a título de Antecipação de Contribuições, empréstimos, por parte dos patrocinadores.

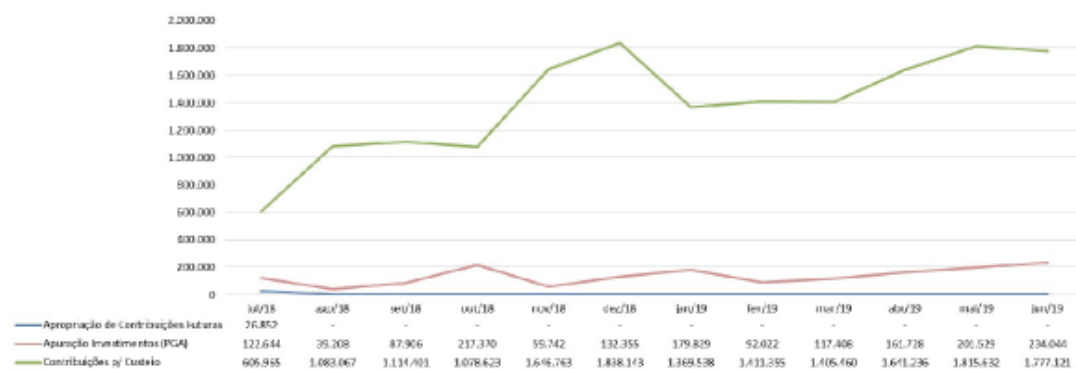
Assim, conforme relatado anteriormente, a compensação aos patrocinadores terá início no segundo semestre de 2019 e será efetivada em até 15 anos. A Diretoria Executiva incluiu no orçamento de 2019 dotação orçamentária específica para iniciar as devoluções e assim cumprir os termos dos protocolos firmados entre a Fundação e os Patrocinadores.

Gráfico 4.1– Receita X Despesa de julho/2018 a junho/2019



Fonte: Módulo financeiro e Módulo contábil do TrustPrev.

Gráfico 4.2 - Receitas PGA –junho 2019

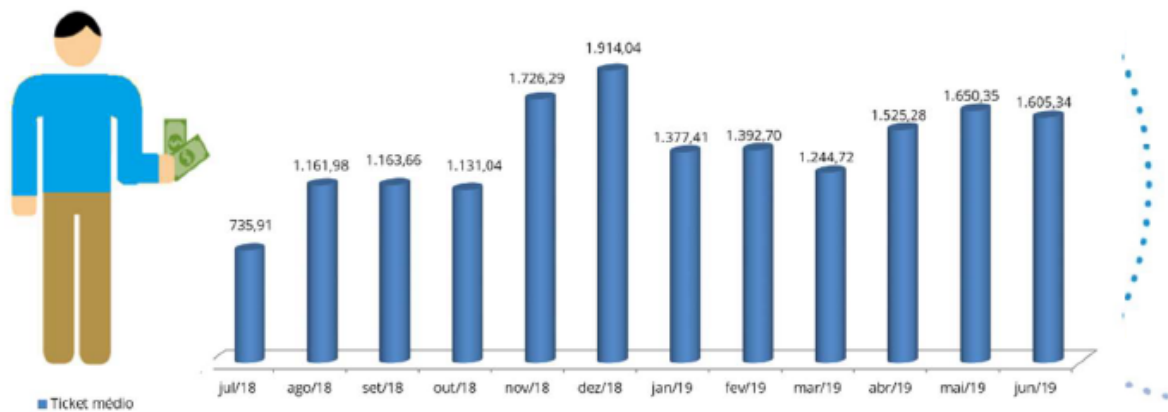


Fonte: Balancete de julho/2018 a junho/2019 – Coordenadoria de Contabilidade

O **ticket médio**, correspondente ao Valor total de arrecadação das contribuições no mês dividido pelo número de participantes, em junho de 2019, foi de **R\$ 1.605,34 (hum mil, seiscentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, conforme divulgado no Relatório de Demonstrações Contábeis do mês de junho de 2019 (RDEC 06/2019). Abaixo, a **Figura 4.1** evidencia o gráfico obtido desse relatório com a evolução do **ticket médio** dos últimos 12 meses.



Figura 4.1 – Contribuições Per Capita



Fonte: Balancetes de julho/2018 a junho/2019 – Coordenadoria de Contabilidade

#### 4.1.2 Despesas Executadas

Conforme o Relatório de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário RAFO 06 de junho de 2019, a execução orçamentária realizada até o mês de junho foi de **R\$ 4.968.161,09 (quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e nove centavos)**, o que representa uma execução de 41,89% da previsão até o mês de dezembro, resultando numa diferença de **R\$ 364.977,66 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos)** em relação ao valor estimado para o mês.

Dentre as despesas realizadas, acumuladas até o mês de junho/2019, merecem destaques as Despesas com Treinamento/Congressos/Seminários, Viagens e Estadias, PDTI e Comunicação as quais obtiveram percentual de execução abaixo de 20%.

Em que pese o comportamento bastante irregular das despesas com treinamentos e viagens e estadias, em relação ao período de sua ocorrência, as explicações apresentadas não justificam o baixo percentual de execução para o período compreendido, primeiro semestre de 2019.

Do mesmo modo, não restam justificados os baixos percentuais de execução das despesas previstas para o Plano Diretor da Tecnologia da Informação – PDTI e Comunicação.

Dentre as despesas acima citadas registra-se que o Investimento no Plano Diretor de Tecnologia de Informação – PDTI, a Comunicação Institucional e a Capacitação do corpo funcional constituem três das quatro diretrizes prioritizadas para as despesas administrativas para o processo orçamentário do exercício de 2019.

Comparativamente ao exercício de 2018, conforme **Tabela 4.4** adiante, e alinhado às prioridades orçamentárias tais despesas foram as que apresentaram um crescimento mais acentuado no orçamento: investimento relativos ao PDTI (520,51%); Comunicação Institucional (359,17%) e Capacitação do corpo funcional (153,12%).

A **Tabela 4.3**, a seguir, evidencia o acompanhamento da execução orçamentária ante o que foi orçado, obtida do RAFO 06/2019:

**Tabela 4.3 - Tabela de Execução Acumulada – junho/2019**

ITENS	DESPESAS ORÇADAS		RESPESAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (A-D)
	ANO (A)	NO MÊS (B)	NO MÊS – R\$ (C)	NO MÊS - % (C/B)	ATÉ O MÊS – R\$ (D)	ATÉ O MÊS - % (D/A)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (A)	11.860.679,47	1.257.023,58	892.045,92	70,96	4.968.161,09	41,89	6.892.518,38
PESSOAL E ENCARGOS	8.022.539,48	782.822,78	616.309,99	78,73	3.239.422,64	40,38	4.783.116,84
<i>FOLHA DE PAGAMENTOS</i>	<i>7.194.830,11</i>	<i>722.576,94</i>	<i>556.598,03</i>	<i>77,03</i>	<i>2.944.096,94</i>	<i>40,92</i>	<i>4.250.733,17</i>
<i>ESTAGIÁRIOS</i>	<i>129.696,00</i>	<i>10.808,00</i>	<i>9.637,80</i>	<i>89,17</i>	<i>55.316,80</i>	<i>42,65</i>	<i>74.379,20</i>
<i>BENEFÍCIOS</i>	<i>698.013,37</i>	<i>49.437,84</i>	<i>50.074,16</i>	<i>101,29</i>	<i>240.008,90</i>	<i>34,38</i>	<i>458.004,47</i>
TREINAMENTOS/CONGRESSOS/SEMINÁRIOS	300.745,00	54.790,00	25.330,00	46,23	45.829,65	15,24	254.915,35
VIAGENS E ESTADIAS	102.282,50	6.537,50	1.410,00	21,57	14.162,81	13,85	88.119,69
SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.155.168,49	129.116,30	65.064,62	50,39	377.583,84	32,69	777.584,65
DESPESAS GERAIS	1.193.080,00	29.160,00	71.130,62	243,93	767.432,75	64,32	425.647,25
<i>PDTI</i>	<i>295.400,00</i>	<i>1.500,00</i>	<i>6.500,00</i>	<i>433,33</i>	<i>40.121,94</i>	<i>13,58</i>	<i>255.278,06</i>
<i>COMUNICAÇÃO</i>	<i>151.100,00</i>	<i>10.350,00</i>	<i>11.440,00</i>	<i>110,53</i>	<i>22.777,40</i>	<i>15,07</i>	<i>128.322,60</i>
<i>MANUTENÇÃO</i>	<i>746.580,00</i>	<i>17.310,00</i>	<i>53.190,62</i>	<i>307,28</i>	<i>704.533,41</i>	<i>94,37</i>	<i>42.046,59</i>
TRIBUTOS	907.564,00	75.297,00	112.800,69	149,81	523.193,24	57,65	384.370,76
OUTRAS DESPESAS	179.300,00	179.300,00	0,00	0,00	536,16	0,30	178.763,84
<i>CONTENCIOSO</i>	<i>179.300,00</i>	<i>179.300,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>536,16</i>	<i>0,30</i>	<i>178.763,84</i>

Fonte: Módulo financeiro da TrustPrev e Caderno Orçamentário de 2019.

Tabela 4. 4 – Orçamento Consolidado Comparativo 2018/2019

	Estimativa Dez/2018 (A)	Orçamento Dez/2019 (B)	B/A-1 (%)	B-A (R\$ 1,00)
<b>Despesas com Funcionamento</b>	<b>8.425.820</b>	<b>11.860.679</b>	<b>40,77</b>	<b>3.434.860</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>6.560.446</b>	<b>8.022.539</b>	<b>22,29</b>	<b>1.462.093</b>
<i>Folha de Pagamentos</i>	6.112.157	7.194.830	17,71	1.082.673
<i>Estagiários</i>	66.559	129.696	94,86	63.137
<i>Benefícios</i>	381.730	698.013	82,86	316.283
<b>Treinamentos/Congressos e Seminários</b>	<b>118.815</b>	<b>300.745</b>	<b>153,12</b>	<b>181.930</b>
<b>Viagens e Estadias</b>	<b>55.056</b>	<b>102.283</b>	<b>85,78</b>	<b>47.227</b>
<b>Serviços de Terceiros</b>	<b>645.795</b>	<b>1.155.168</b>	<b>78,88</b>	<b>509.373</b>
<b>Despesas Gerais</b>	<b>527.540</b>	<b>1.193.080</b>	<b>126,16</b>	<b>665.540</b>
<i>Plano Diretor da TI</i>	47.606	295.400	520,51	247.794
<i>Comunicação</i>	32.907	151.100	359,17	118.193
<i>Manutenção</i>	447.027	746.580	67,01	299.553
<b>Tributos</b>	<b>518.168</b>	<b>907.564</b>	<b>75,15</b>	<b>389.396</b>
<b>Outras Despesas</b>	<b>0</b>	<b>179.300</b>	<b>N/A</b>	<b>179.300</b>
<i>Contencioso*</i>	0	179.300	N/A	179.300

Fonte e elaboração: COAFI/DIRAD/Funpresp-Jud.

\* Valor correspondente à honorários de sucumbência, custas processuais e provisão para processo trabalhista.

#### Constatação 4.2

O valor das despesas administrativas (com funcionamento) teve uma execução acumulada até o mês de junho/2019 de 41,89% da previsão orçamentária até o mês de dezembro – **Tabela 4.3**, com uma diferença verificada de **R\$ 364.977 mil**. O valor de realização do orçamento não pode ser considerado baixo ou insatisfatório, mas destacam-se os baixos percentuais de execução das despesas priorizadas no orçamento do exercício.

Considerando a recomendação à Fundação no sentido de otimizar o planejamento orçamentário, de forma que o que fora previsto seja o mais próximo possível do realizado verifica-se a necessidade de justificativas mais robustas para os baixos percentuais de execução das despesas priorizadas no orçamento do exercício.

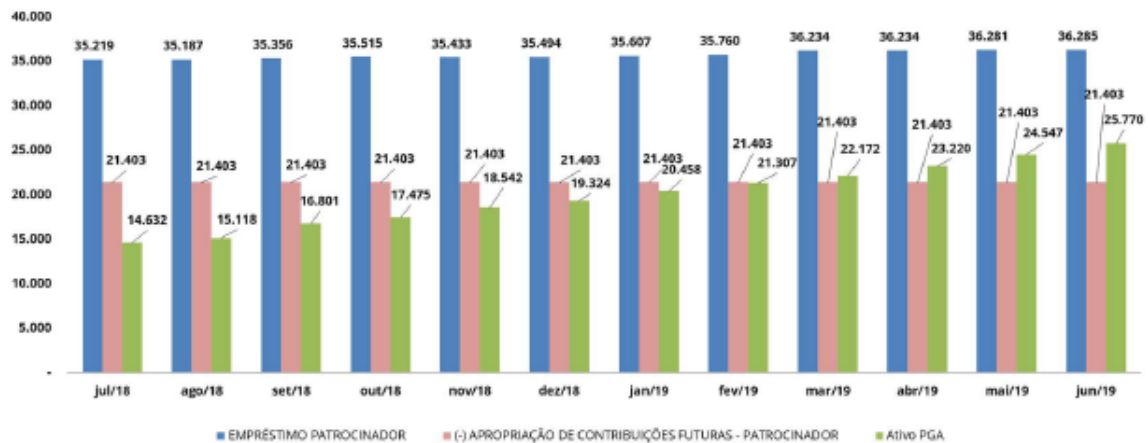
#### 4.2 Evolução do Empréstimo - Patrocinadores

Na **Figura 4.2**, a seguir, apresenta-se a evolução dos valores recebidos a título de antecipação de contribuições futuras (empréstimo remunerado), o Ativo do PGA e a

apropriação dessas contribuições futuras para a cobertura de despesas administrativas, no período de julho/2018 a junho/2019, conforme Balancetes julho/2018 a junho/2019. Da Coordenadoria de Contabilidade.

Conforme demonstrado, verifica-se o crescente aumento do Ativo do PGA superando o montante relativo às Apropriações de Contribuições Futuras – Patrocinador a contar de março/2019.

Figura 4.2 – Evolução do Empréstimo – Patrocinadores



Fonte: Balancetes julho/2018 a junho/2019 – Coordenadoria de Contabilidade

Abaixo, a Tabela 4.5 detalha o valor atualizado a ser devolvido, segregado por Patrocinador, de acordo com os créditos orçamentários e financeiros realizados por parte dos patrocinadores. Os valores estão atualizados conforme os termos de compromisso firmados entre a Funpresp-Jud e os patrocinadores.

Tabela 4.5 – Atualização por Patrocinadores

Período**	Inflação do mês*	R\$												
		STF	TSE	TST	CNI	CJF	TJDFT	MPF	MPDFT	STJ	STM	TOTAL		
out/13	0,57	307.989,56	3.858.643,30	12.764.459,07	25.013,75	-	-	332.064,56	724.328,90	111.029,24	934.946,11	-	-	16.956.105,69
nov/13	0,54	309.652,70	3.879.479,97	12.833.387,15	25.148,83	6.821.857,28	-	-	-	-	-	-	-	25.971.895,25
dez/13	0,92	312.501,51	3.915.171,19	12.951.454,31	25.380,20	6.884.618,87	335.119,55	730.992,73	112.050,71	943.547,61	339.243,92	-	-	26.550.080,61
abr/18	0,22	406.404,34	5.091.631,72	16.843.206,14	33.006,63	8.953.361,70	436.818,83	950.647,00	145.720,55	1.227.971,99	441.182,53	-	-	34.528.051,43
mai/18	0,40	408.029,96	5.111.998,25	16.910.578,96	33.138,66	8.989.175,15	437.562,41	954.449,59	146.303,43	1.231.980,28	442.947,26	-	-	34.666.163,65
jun/18	1,26	413.171,14	5.176.409,43	17.123.652,25	33.556,21	9.102.438,76	443.075,39	966.475,65	148.146,85	1.247.503,23	448.528,40	-	-	35.102.957,31
jul/18	0,33	414.534,60	5.193.491,58	17.180.160,30	33.666,95	9.132.476,81	444.537,54	969.665,02	148.635,73	1.251.619,99	450.008,54	-	-	35.218.797,06
ago/18	-0,09	414.161,52	5.188.817,44	17.164.698,16	33.636,65	9.124.257,58	444.137,46	968.792,32	148.501,96	1.250.493,53	449.603,53	-	-	35.187.100,15
set/18	0,48	416.149,50	5.213.723,76	17.247.088,71	33.798,11	9.168.054,02	446.269,32	973.442,52	149.214,77	1.256.495,90	451.761,63	-	-	35.355.998,24
out/18	0,45	418.022,17	5.237.185,52	17.324.700,61	33.950,20	9.209.310,26	448.277,53	977.823,01	149.886,24	1.262.150,13	453.794,56	-	-	35.515.100,23
nov/18	-0,21	417.144,32	5.226.187,43	17.288.318,74	33.878,90	9.189.970,71	447.336,15	975.769,58	149.571,48	1.259.499,61	452.841,59	-	-	35.440.518,51
dez/18	0,15	417.770,04	5.234.026,71	17.314.251,22	33.929,72	9.203.755,67	448.007,15	977.233,23	149.795,84	1.261.388,86	453.520,85	-	-	35.493.679,29
jan/19	0,32	419.106,90	5.250.775,60	17.369.656,82	34.038,30	9.232.207,69	449.440,77	980.360,38	150.275,19	1.265.425,30	454.972,12	-	-	35.607.259,07
fev/19	0,43	420.909,06	5.273.353,94	17.444.346,34	34.184,66	9.272.910,48	451.373,37	984.575,93	150.921,37	1.270.866,63	456.928,50	-	-	35.760.370,28
mar/19	0,75	424.065,88	5.312.904,09	17.575.178,94	34.441,04	9.342.457,31	454.758,67	991.960,25	152.053,28	1.280.398,13	460.355,46	-	-	36.028.573,05
abr/19	0,57	426.483,06	5.343.187,64	17.675.357,46	34.637,35	9.395.709,32	457.350,79	997.614,42	152.919,98	1.287.696,40	462.979,49	-	-	36.233.935,91
mai/19	0,13	427.037,49	5.350.133,78	17.698.335,42	34.682,38	9.407.923,74	457.945,35	998.911,32	153.118,78	1.289.370,41	463.581,36	-	-	36.281.040,03
jun/19	0,01	427.080,19	5.350.668,79	17.700.105,25	34.685,85	9.408.864,53	457.991,14	999.011,21	153.134,09	1.289.499,35	463.627,72	-	-	36.284.668,12

Fonte: CCONT

### 4.3 Acompanhamento e Controle dos Indicadores de Gestão

De acordo com Caderno de Orçamento para o exercício de 2019, o Conselho Deliberativo propôs, em atendimento ao Art. 4º da Resolução CGPC nº 29, de 31.08.2019, e para efeito de avaliação objetiva das despesas administrativas os seguintes indicadores e metas:

- a) nível de execução orçamentária (despesa com funcionamento realizada sobre a despesa com funcionamento orçada); 95%
- b) despesa com funcionamento *per capita*: R\$ 615,00
- c) despesa com funcionamento sobre ativo total: 1,77%
- d) despesa com funcionamento sobre receita: 58,09%

A **Tabela 4.6** abaixo evidencia os indicadores de gestão das despesas administrativas considerando a execução orçamentária de junho e até junho/2019, com projeção para dezembro/2019.

Tabela 4.6 - Indicadores de Gestão

Indicador	Orçado	Meta	Projeção
			(Dez/2019) *
a) nível de execução orçamentária	R\$11.860.679	95,00%	88,29%
b) despesa com funcionamento <i>per capita</i>	R\$651,69	R\$615,00	R\$489,30
c) despesa com funcionamento sobre ativo total	1,88%	1,77%	1,79%
d) despesa com funcionamento sobre receita	61,55%	58,09%	50,07%

Fonte: Gerência de Contabilidade – GCONT e Caderno Orçamentário de 2019.

\* Projeção calculada a partir dos números apurados até junho/2019.

- a) Nível de Execução Orçamentária

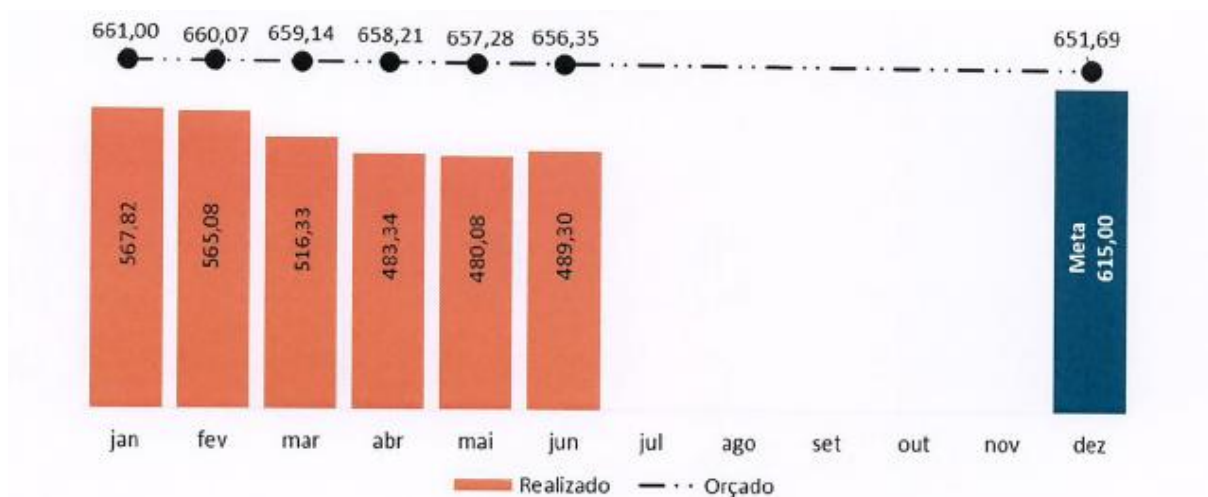
Gráfico 4.3 – Nível de Execução Orçamentária Projetada



Fonte: Gerência de Contabilidade – GCONT e Caderno Orçamentário de 2019.

Conforme o gráfico acima, considerando o resultado a menor na realização das despesas orçadas a partir de janeiro o indicador que avalia o nível da execução orçamentária ficou abaixo da meta estabelecida no primeiro semestre de 2019 com expectativa de se aproximar do objetivo proposto até o final do exercício, considerando a projeção das despesas para o segundo semestre.

#### b) Despesa com Funcionamento *per capita*

Gráfico 4.4 – Despesa com Funcionamento *per capita*

Fonte: Gerência de Contabilidade – GCONT e Caderno Orçamentário de 2019.

De acordo com o gráfico acima, a despesa *per capita* efetivamente incorrida no período ficou abaixo do valor orçado devido às adesões ocorridas principalmente nos meses de março e abril.

## c) Despesa com funcionamento sobre ativo total

Acompanhando a tendência ocorrida com a despesa com funcionamento per capita, a despesa sobre o ativo total também apresentou decréscimo em relação ao valor orçado podendo também, ser atribuído a esse resultado o movimento das novas adesões efetivadas. Os percentuais apurados em cotejo com o orçamento deste indicador é demonstrado no gráfico a seguir.

Gráfico 4.5 – Despesa com Funcionamento sobre o Ativo total

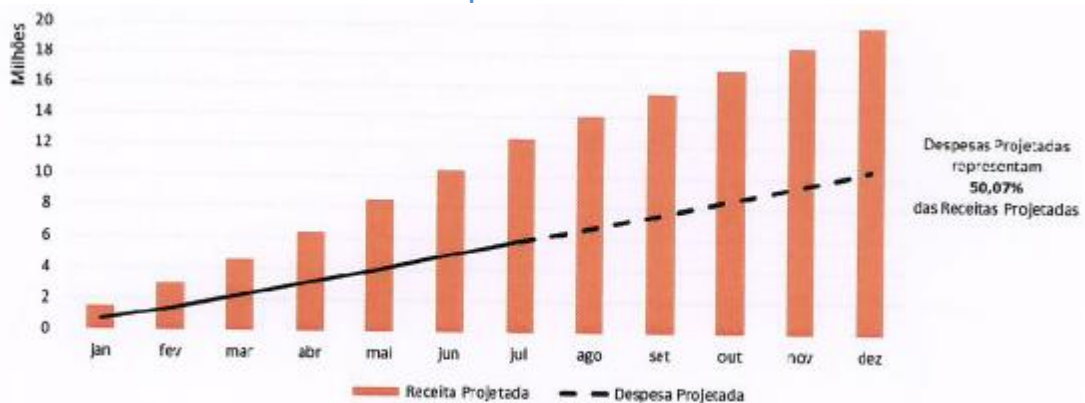


Fonte: Gerência de Contabilidade – GCONT e Caderno Orçamentário de 2019.

## d) Despesa com funcionamento sobre a receita (R\$)

Conforme demonstrado no gráfico a seguir, verifica-se que, mantida a projeção das despesas com funcionamento ao longo do ano, ao final do exercício de 2019 seriam utilizados 50,07% das receitas auferidas para fins de manutenção operacional da entidade.

Gráfico 4.6 – Despesa com Funcionamento sobre receita



Fonte: Gerência de Contabilidade – GCONT e Caderno Orçamentário de 2019.

Conforme os resultados apontados nos gráficos acima, bem assim as explicações constantes dos Relatórios de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário mensais verifica-se a necessidade de definição de padrões e desvios aceitáveis para uma melhor análise e avaliação dos valores projetados, aprovados pelo Conselho Deliberativo e os efetivamente realizados.

Tendo em vista a constatação de diferenças consideráveis, a menor, entre os valores orçados e os valores executados, verifica-se a necessidade de justificativas mais robustas para o não atingimento das metas estabelecidas.

Considerando a **Tabela 4.1**, constante do item 4.1 – Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, do presente relatório, verifica-se, quanto à variação dos indicadores de gestão nos exercícios de 2018 e 2019 (projetado), o aumento de 13,70% do Indicador de Despesa com Funcionamento *per Capita*, a redução de 26,98% do Indicador Despesa com Funcionamento sobre o Ativo Total e a redução de 7,48% do indicador Despesa com Funcionamento sobre a Receita.

#### **Constatação 4.3**

Tendo em vista a constatação de diferenças consideráveis, a menor, entre os valores orçados e os valores executados, não obstante a projeção de valores de julho até o final do exercício, verifica-se a necessidade de apresentação de justificativas robustas para o provável não atingimento das metas estabelecidas ao final do exercício.

#### **4.4 Análise Quanto aos Limites e Critérios Quantitativos e Qualitativos**

Dispõe o regulamento do Plano de Gestão Administrativa-PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo em 18/09/2014, em seu Capítulo VIII, que trata dos critérios para a execução do orçamento, que “os **critérios quantitativos e qualitativos das despesas administrativas** da Funpresp-Jud possibilitam a avaliação da relação entre a necessidade e adequação dos gastos com os resultados obtidos, e deverão observar as normas de governança da entidade” (art. 9º).

Ainda esclarece que “os critérios quantitativos referem-se à mensuração dos gastos administrativos da Funpresp-Jud que possibilitem a determinação do *quantum* a ser gasto pela entidade” (art. 11), bem como estabelece que os critérios qualitativos são os atributos que tornam as informações relacionadas às despesas administrativas úteis para os usuários da informação, devendo ser observadas as seguintes características qualitativas: I. compreensibilidade; II. Relevância; III. confiabilidade e IV. comparabilidade (art. 12).

O regulamento do PGA, ainda, pontua:



Art. 10 O estabelecimento dos critérios quantitativos e qualitativos leva em consideração os seguintes aspectos:

- I – planejamento estratégico;
  - II – plano de ação tático;
  - III – recursos garantidores dos planos de benefícios;
  - IV – quantidade de planos de benefícios;
  - V – modalidade dos planos de benefícios;
  - VI – número de participantes e assistidos; e
  - VII – forma de gestão dos investimentos.
- [...]

Art. 12 [...]

§ 1º Os critérios qualitativos deverão ter como premissa a justificativa da despesa a ser realizada e sua adequação aos resultados obtidos, devendo-se alocar recursos de maneira seletiva nas ações e projetos principais visando o melhor retorno, ponderando custo e benefício, à luz do Planejamento Estratégico e do Plano de Ação, e constantes dos estudos relacionados à aprovação orçamentária.

Art. 13 Por ocasião da aprovação do orçamento anual, o Conselho Deliberativo da Funpresp-Jud detalhará os parâmetros que nortearão as despesas administrativas, assim **como estabelecerá as metas para os indicadores de gestão propostos anualmente pela Diretoria Executiva**, de modo a permitir uma melhor avaliação dos gastos realizados pela entidade.(grifo nosso)

Tabela 4.7 – Informações quantitativas e qualitativas

ITENS	ORÇAMENTO (R\$ 1,00)		F/E - 1 (%)	F – E (R\$ 1,00)
	Dez/2018 <sup>(1)</sup> (E)	Dez/2019 <sup>(2)</sup> (F)		
<b>Participantes (A) – Un.</b>	<b>14.700</b>	<b>18.200</b>	<b>23,81</b>	<b>3.500</b>
<b>Ativo Total (B)</b>	327.988.000	632.460.269	<b>92,83</b>	<b>304.472.269</b>
<b>Receita Total (C =C1 +C2)</b>	12.664.000	19.268.484	<b>52,15</b>	<b>6.604.484</b>
<b>Taxa de Carregamento (C1)</b>	11.656.000	17.985.910	<b>54,31</b>	<b>6.329.910</b>
<b>Fluxo de Investimentos – PGA (C2)</b>	1.008.000	1.282.574	<b>27,24</b>	<b>274.574</b>
<b>Despesas Totais (D = D1+D2)</b>	9.902.820	14.341.679	<b>44,03</b>	<b>4.360.160</b>
<b>Despesa com Empréstimo (D1)</b>	1.477.000	2.481.000	<b>67,98</b>	<b>1.004.000</b>
<b>Despesas com Funcionamento (D2)</b>	8.425.820	11.860.679	<b>40,77</b>	<b>3.434.860</b>
DIAPAS - Diárias e Passagens (exceto treinamento)	55.056	102.283	<b>85,78</b>	<b>47.227</b>
TREINA - Treinamento e Capacitação	118.815	300.745	<b>153,12</b>	<b>181.930</b>
PDTI - Plano Diretor da TI	47.606	295.400	<b>520,51</b>	<b>247.794</b>
TERCEI - Serviços de Terceiros	645.795	1.155.168	<b>78,88</b>	<b>509.373</b>
COMUNI - Comunicação e Marketing	32.907	151.100	<b>359,17</b>	<b>118.193</b>
TRIBUT - Tributos	518.168	907.564	<b>75,15</b>	<b>289.396</b>

FOPAG - Despesas com Pessoal e Encargos	6.112.157	7.194.830	<b>17,71</b>	<b>1,082.673</b>
STAG - Estagiários	66.559	129.696	<b>94,86</b>	<b>63.137</b>
BENEF - Benefícios	381.730	698.013	<b>82,86</b>	<b>316.283</b>
MANUTE - Manutenção	447.027	746.580	<b>67,01</b>	<b>299.553</b>
MODERN – Modernização das Instalações	20.000			
INVEST – Investimento de Ativos	8.984			
Contencioso	0	179.300	<b>N/A</b>	<b>179.300</b>
<b>INDICADORES DE GESTÃO</b>				
<b>I. 1 (R\$ 1,00) Despesa com Funcionamento per capita (D2/A)</b>	<b>R\$ 573,19</b>	<b>R\$ 651,69</b>	<b>13,70</b>	
<b>I. 2 (R\$ 1,00) - Despesa com Funcionamento sobre Ativo Total (D2/B)</b>	2,57%	1,88%	<b>-26,98%</b>	
<b>I. 3 (%) de Despesa com Funcionamento sobre Receita(D2/C)</b>	66,53%	61,55%	<b>-7,48</b>	

Fonte: Dirin, Diseg e Balancetes mensais.

(1) Valores anuais do orçamento de 2018; e

(2) Valores anuais estimados para dezembro/2019

A **Tabela 4.7**, acima, evidencia de forma didática as informações quantitativas e qualitativas comparativamente do exercício de 2018 e do exercício de 2019, compreendendo o período de dezembro de 2018 a dezembro de 2019, com valores estimados para o período de julho a dezembro de 2019, condizentes com os parâmetros delineados no Caderno Orçamentário para 2019 aprovado pelo Conselho Deliberativo.

As metas para os indicadores de gestão foram contempladas no Caderno de Orçamento para 2019, as quais, ao final do exercício serão cotejadas com os resultados alcançados permitindo a avaliação da gestão do exercício e servindo de parâmetro para o estabelecimento das metas para o exercício seguinte.

Destacam-se o aumento do **número de participantes e de arrecadações**; aumento da **receita total** no montante de R\$ 19.268.484,00 (**52,15%**); aumento das **despesas com empréstimos** devido ao início da devolução do empréstimo aos patrocinadores, no valor estimado de R\$ 2.481.000,00, já com a correção; aumento das **Despesas totais** no montante de R\$ 14.341.679,00 (**44,03%**), em relação ao exercício de 2018, e alinhado às prioridades orçamentárias para 2019, o crescimento das **Despesas com Manutenção (67,01%)**, considerando o novo contrato de aluguel, decorrente do necessário aumento do espaço físico a fim de acomodar o aumento do corpo funcional ocorrido e previsto, aumento com investimentos relativos ao **PDTI (520%)**, **Comunicação Institucional (359,17%)**, e **capacitação do corpo funcional (153,12%)**.

#### 4.5 Avaliação das Metas Estabelecidas para os Indicadores de Gestão

A **Tabela 4.8** mostra o cenário estimado para o ano de 2019 e o realizado nos doze meses anteriores das metas estabelecidas/aprovadas pelo Conselho Deliberativo para os indicadores qualitativos de gestão:

**Tabela 4.8 - Comparativo dos Indicadores de Gestão**

INDICADORES DE GESTÃO		
Item	Estimado/Orçado 2018	Projeção dez/2019
I 1 (R\$ 1,00) Nível de execução orçamentária		10.471.952
I 2 (R\$ 1,00) - Despesa com funcionamento <i>per capita</i> (E/A)	573	489
I 3 (%) de Despesa com funcionamento sobre Ativo Total (E/B)	2,57	1,79
I 4 (%) Despesa com funcionamento sobre receita (D/C)	66,53	50,07

Dados extraídos da Tabela 4.7 e gráfico 4.2

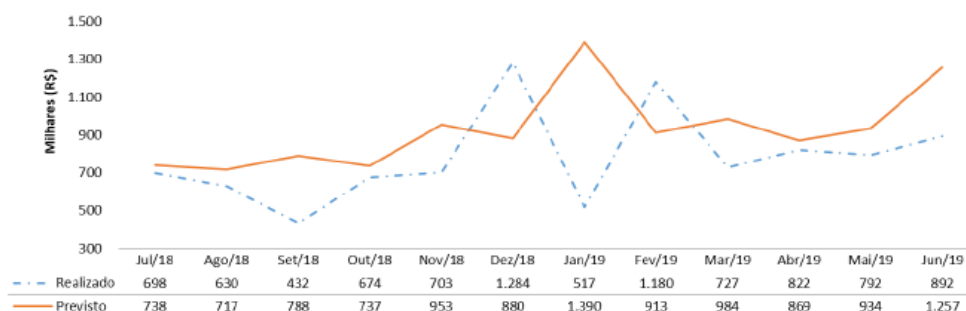
O **Nível de Execução Orçamentária** refere-se à despesa com funcionamento realizada sobre a despesa com funcionamento orçada.

A **Despesa com Funcionamento *per capita*** refere-se à despesa total administrativa dividida pelo número de participantes.

A **Despesa com Funcionamento sobre o ativo total** refere-se ao valor total da despesa administrativa dividida pelo valor do ativo da Fundação.

A **Despesa com Funcionamento sobre a Receita** refere-se à despesa administrativa total dividida pelo total de receitas auferidas.

**Gráfico 4.7 – Execução Orçamentária de julho/2018 a junho/2019**



Fonte: Módulo financeiro da TrustPrev e Caderno Orçamentário de 2019.

Analisando a **Tabela 4.3** – Tabela de Execução Acumulada – junho/2019 e o Gráfico acima, referente à Execução Orçamentária, considerando o período de janeiro a junho de 2019 percebe-se que, com exceção ao mês de fevereiro, a realização das despesas tem caminhado abaixo de sua correspondente previsão. No período em apreço 41,57% da despesa estimada foi executada e, no mês, 70,96%. Observa-se que não consta do relatório RAFO 02/2019 justificativa para realização da despesa superior à despesa estimada referente ao mês de fevereiro.

Conforme relatório de Execução Orçamentária 01/2019, referente ao mês de janeiro/2019, considerando o gráfico de fevereiro/2018 a janeiro/2019, verifica-se a ocorrência de um estouro de despesas ocorrido no mês de dezembro/2018 sucedido por uma queda abrupta destas em janeiro/2019, apontando para uma antecipação de despesas no primeiro dos meses indicados.

O desenho do orçamento para o exercício de 2019 teve como diretriz principal o Planejamento Estratégico Institucional 2016-2020, instituído pela Resolução CD nº 05/2016. Alguns projetos estimados para 2018 foram postergados para o orçamento do ano de 2019. Aproximadamente 162,8 mil reais do orçamento foram alocados para o desenvolvimento de onze projetos consignados no Caderno de Orçamento de 2018, conforme se observa no **Quadro 4.1**:

**Quadro 4.1 - Projetos Estratégicos**

Seq	Projetos Estratégicos	Alinhamento Estratégico		Análise
		Objetivo	Meta	
1	<b>Projeto “Aniversário de 5 anos da Funpresp-Jud, Encontro Nacional de Previdência Complementar do poder Judiciário, MPU e CNMP e Entrega do prêmio Funpresp-Jud”</b> Prazo de conclusão: outubro de 2018 Custo: R\$15.000,00 Responsável: Presidência e Diretoria de Seguridade	OE 07 - Atrair e reter participantes  OE 08 - Melhorar o relacionamento e fomentar a integração com os patrocinadores.	Atingir a meta de participantes patrocinados em 2018 estabelecida no Planejamento Estratégico da Fundação.  Realização de 1 Encontro Nacional Divulgação da Funpresp-Jud e ampliação do número de participantes inscritos.	Não informado
2	<b>Projeto “Programa de educação financeira e previdenciária”</b> Prazo de conclusão: outubro de 2018 Custo: R\$20.700,00 Responsável: Presidência e Diretoria de Seguridade	OE 09 - Promover a educação financeira e previdenciária aos servidores e membros dos patrocinadores.	Alcançar crescimento anual de 10% no número de acessos ao Portal. Promover 2 eventos anualmente de educação financeira e previdenciária via webinar	Não informado
3	<b>Projeto “Clube de descontos da Funpresp-Jud”</b> Prazo de conclusão: dezembro de 2018 Custo: R\$6.000,00 Responsável: Presidência e Diretoria de Seguridade	OE 5 – Ampliar a oferta de produtos e serviços adequados ao perfil dos participantes e beneficiários.	Implantar clube de benefícios para os participantes até dezembro de 2018. Essa implantação está condicionada ao oferecimento do serviço pela Abrapp.	Não informado
4	<b>Projeto “EAD Funpresp-Jud”</b> Prazo de conclusão: outubro de 2018	OE 09 - Promover a educação financeira e	Programa elaborado e implantado.	Não informado

Seq	Projetos Estratégicos	Alinhamento Estratégico		Análise
		Objetivo	Meta	
	Custo: R\$ 32.600,00 Responsável: Presidência	previdenciária aos servidores e membros dos patrocinadores.		
5	<b>Projeto “Prêmio Funpresp-Jud 2018”</b> Prazo de conclusão: outubro de 2018 Custo: R\$ 33.000,00 Responsável: Presidência e Diretoria de Seguridade	OE 08 - Melhorar o relacionamento e fomentar a integração com os patrocinadores.	Divulgação da Funpresp-Jud e ampliação do número de participantes inscritos.	Não informado
6	<b>Projeto “Monitoramento de mídias sociais”</b> Prazo de conclusão: 2018 Custo: R\$ 9.600,00 Responsável: Presidência e Diretoria de Seguridade	OE3 - Aperfeiçoar a comunicação interna e externa.	Ativação de Mídias Sociais	Não informado
7	<b>Projeto “Transmissão via webinar e edição dos vídeos”</b> Prazo de conclusão: 2018 Custo: R\$ 12.000,00 Responsável: Presidência e Diretoria de Seguridade	OE 7 – Atrair e reter participantes.  OE8 - Melhorar o relacionamento e fomentar a integração com os patrocinadores e sistema de previdência complementar  OE9 - Promover a educação financeira e previdenciária aos servidores e membros dos patrocinadores	atingir a meta de participantes patrocinados em 2018 estabelecida no Planejamento Estratégico da Fundação.  Realizar capacitações anualmente até 2020  Promover 2 eventos anualmente de educação financeira e previdenciária via WEBINAR (Portal)	Não informado
8	<b>Projeto “Encontros regionais e visitas institucionais”</b> Prazo de conclusão: setembro de 2018 Custo: R\$ 13.955,00 Responsável: Presidência e Diretoria de Seguridade	OE 08 - Melhorar o relacionamento e fomentar a integração com os patrocinadores e sistema de previdência complementar.	Capacitar Representantes em 90% dos patrocinadores. Encontros Regionais realizados. 32 visitas institucionais realizadas nos patrocinadores de São Paulo, Campinas/SP, Recife e Brasília	Não informado
9	<b>Projeto café FUNPRESP-JUD com representantes</b> Prazo de conclusão: fevereiro, abril, junho e novembro de 2018 Custo: R\$ 7.000,00 Responsável: Presidência e Diretoria de Seguridade	OE 08 - Melhorar o relacionamento e fomentar a integração com os patrocinadores.	Capacitar representantes em 90% dos patrocinadores	Não informado
10	<b>Projeto “Comunicação Interna da Funpresp-Jud”</b> Prazo de conclusão: dezembro de 2018 Custo: R\$ 9.500,00 Responsável: Presidência e Diretoria de Administração (COGEP)	OE 2 – Atrair e reter talentos, desenvolver competências, proporcionando gestão do conhecimento entre os colaboradores.	Ampliar benefícios indiretos aos colaboradores até dez/2020	Não informado
11	<b>Projeto “Modernização do portal de Governança e Transparência”</b> Prazo de conclusão: junho de 2018 Custo: R\$ 3.400,00 Responsável: Diretoria de Administração	OE 04 – Ter práticas de gestão eficiente, transparente e com foco em resultado.	Implantar novo Portal de Governança e Transparência até junho/18	Não informado

Fonte: Caderno de Orçamento/2018 e Relatório da Presidência RPRESI 12/2018

Dos projetos acima relacionados foram previstos para o segundo semestre do exercício de 2018: Projeto Aniversário de 5 anos da Funpresp-Jud, Encontro Nacional de Previdência Complementar do Poder Judiciário, MPU e CNMP e entrega do prêmio Funpresp-Jud 2018; Projeto Comunicação Interna da Funpresp-Jud, com início previsto para fevereiro; Projeto Programa de Educação Financeira e Previdenciária Funpresp-Jud, com início previsto para janeiro; Projeto Café Funpresp-Jud com representantes, previsto para os meses de fevereiro, abril junho e novembro; Projeto EAD Funpresp-Jud, previsto para o período de novembro/2017 a outubro/2018; Projeto Monitoramento de Mídias Sociais, com início previsto para janeiro; Projeto Prêmio Funpresp-Jud 2018, previsto para o período de janeiro/2018 a outubro/2018; Projeto Transmissão Via Webinar e Edição dos Vídeos, previsto para o período de janeiro/2018 a novembro/2018; Projeto Encontros Regionais e Visitas Institucionais, previsto para os meses de agosto e setembro/2018.

Ressalta-se que no Caderno da Proposta Orçamentária – 2019 não foi tratado o Planejamento Estratégico bem assim, os Projetos Estratégicos.

Apesar de citado no **Relatório de Controles Internos – 1º semestre de 2018**, item 9 da página 34, não há evidências do monitoramento contínuo do cumprimento do Planejamento Estratégico nesse relatório. O RCI apenas cita: *“verifica-se que existe um monitoramento contínuo do cumprimento do Planejamento Estratégico e do Plano de Ação Tático, suas respectivas metas e ações, bem como do resultado dos indicadores de gestão, visando assegurar a interação entre o planejamento e sua execução, viabilizando a correção de desvios e a retroalimentação permanente de todo o processo de planejamento”*.

Registra-se que a Assessoria de Controle Interno – ASCOI não contemplou a análise dos Projetos Estratégicos no Relatório de Controle Interno relativo ao 2º semestre de 2018, e no Relatório atinente ao 1º semestre de 2019. Observou que, considerando o crescimento acelerado da Fundação, o alcance do ponto de equilíbrio operacional e o cumprimento de diversas metas do referido planejamento, durante o segundo semestre de 2019 foi iniciada a revisão do planejamento estratégico para o período de 2019-2022.

#### **Constatação 4.4**

Reitera-se a constatação dos relatórios referentes ao exercício de 2018 de que a Fundação não apresentou evidências de registro do monitoramento contínuo do Planejamento Estratégico, nos relatórios por ela emitidos, acrescentando-se a ausência de informações referentes à execução e conclusão dos projetos estratégicos e à revisão do planejamento estratégico para o período de 2019-2022.

#### **4.6 Recomendações do Conselho Fiscal**

Por todo o exposto e relatado, no presente tópico impende apresentar à Fundação as seguintes recomendações:

**4.6.1.** Recomendar à Fundação a elaboração de normativo interno objetivando disciplinar os procedimentos, métodos de avaliação e controle nas contratações de locação de imóveis no âmbito da Funpresp-Jud, com vistas a evitar a recorrência de impropriedades e objetivando a redução de custos, o aumento da transparência, o aperfeiçoamento dos processos de seleção de fornecedores e o incremento da eficiência das contratações para a melhoria dos processos de locação de imóveis (**Constatação 4.1**);

**4.6.2** Recomendar à Fundação a apresentação de justificativas robustas para os baixos percentuais de execução das despesas priorizadas no orçamento do exercício, considerando a necessidade de otimização do planejamento orçamentário, de forma que o que fora previsto seja o mais próximo possível do que for realizado (**Constatação 4.2**);

**4.6.3** Recomendar à Fundação a apresentação de justificativas robustas para o não atingimento das metas estabelecidas, tendo em vista a constatação de diferenças consideráveis, a menor, entre os valores orçados e os valores executados, não obstante a projeção dos valores para o segundo semestre (**Constatação 4.3**);

**4.6.4** Reiterar a recomendação apontada no relatório referente ao segundo semestre de 2018 para que a Fundação apresente evidências de registro do monitoramento contínuo do Planejamento Estratégico nos relatórios por ela emitidos, bem como informações referentes à execução/conclusão dos projetos estratégicos em andamento e à revisão do planejamento estratégico para o período de 2019-2022 (**Constatação 4.4**).

#### **4.7 Manifestação do Conselho Fiscal**

Em atendimento ao inciso I, *in fine*, do art. 19 da Resolução MPS/CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2014, ao Caderno de Orçamento para 2019 da Funpresp-Jud, aprovado pelo Conselho Deliberativo na 12ª Sessão Ordinária, realizada em 12/12/2018, bem como ao art. 12 da Resolução MPS/CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009, e ainda com base nas verificações e considerando as análises efetuadas dos dados disponibilizados pela Fundação, seus controles internos administrativos e, *a fortiori*, que as despesas administrativas da Funpresp-Jud tiveram a realização no primeiro semestre de 2019 alinhadas com os valores orçados para o exercício, **este Conselho Fiscal manifesta-se pela regularidade da gestão da execução orçamentária**, que se encontra aderente às normas em vigor, ressalvados os comentários e as recomendações pontuadas no **Tópico 4.6**.

## 5. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGA

O **Plano de Gestão Administrativa (PGA)** é destinado ao pagamento das despesas administrativas previdenciais e de investimentos relativas à gestão dos planos de benefícios.

O acompanhamento das despesas administrativas<sup>20</sup> do plano de benefícios operado pela Entidade é essencial para a garantia do equilíbrio operacional quanto à gestão dos recursos destinados às operações e ao próprio funcionamento da Fundação, o que, em última análise, visa a preservação e a longevidade do próprio sistema de previdência complementar.

A eficiência do gerenciamento das despesas administrativas consiste em tema de reconhecida relevância para o sistema de previdência complementar, quando se considera a necessidade de defesa dos interesses de participantes, patrocinadores e instituidores dos planos de benefícios. Nesse sentido, uma EFPC deve buscar a constante excelência na gestão administrativa dos planos, bem como a otimização do uso dos recursos arrecadados para tal finalidade.

Em tal perspectiva, o Plano de Gestão Administrativa (PGA) elenca a gestão dos recursos destinados para a cobertura dos gastos incorridos pela Fundação na administração dos planos de benefícios, ou seja, são as despesas administrativas necessárias ao regular funcionamento da Entidade. Essencialmente, os recursos destinados ao custeio da Fundação são receitas oriundas das taxas de carregamento<sup>21</sup>, incidentes sobre as contribuições previdenciais arrecadas mensalmente.

A Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009, que trata dos critérios e limites para custeio das despesas administrativas pelas entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), dispõe:

**Art. 4º Caberá ao Conselho Deliberativo, ou outra instância estatutária competente, fixar os critérios quantitativos e qualitativos das despesas administrativas, bem como as metas para os indicadores de gestão para avaliação objetiva das despesas administrativas, inclusive gastos com pessoal.**

**§ 1º Os indicadores de gestão de que tratam no caput devem ser definidos pela Diretoria-Executiva da EFPC.**

---

<sup>20</sup> II – **despesas administrativas**: gastos realizados pela EFPC na administração de seus planos de benefícios, por meio do plano de gestão administrativa – PGA, incluídas as despesas de investimentos; (art. 2º, II, Resolução CGPC nº 29/2009).

<sup>21</sup> A taxa de carregamento vigente a partir de 1º de abril de 2019 foi fixada no percentual de 6% (seis por cento), conforme Plano de Custeio da Fundação, aprovado pelo Conselho Deliberativo na 3ª Sessão Ordinária de 2019.



§ 2º Os critérios que trata o caput devem constar no regulamento do plano de gestão administrativa, nos termos do item 27 do Anexo C da Resolução nº 28, de 26 de janeiro de 2009.<sup>22</sup>

Art. 5º Os critérios quantitativos e qualitativos para a realização das despesas administrativas da EFPC devem possibilitar a avaliação da relação entre a necessidade e adequação dos gastos com os resultados obtidos, considerando-se, dentre outros, os seguintes aspectos:

I – recursos garantidores dos planos de benefícios;

II – quantidade de planos de benefícios;

III – modalidade dos planos de benefícios;

IV – número de participantes e assistidos; e

V – forma de gestão dos investimentos.

[...]

**Art. 12. Caberá ao Conselho Fiscal da EFPC o acompanhamento e controle da execução orçamentária e dos indicadores de gestão das despesas administrativas, inclusive quanto aos limites e critérios quantitativos e qualitativos, bem como a avaliação das metas estabelecidas para os indicadores de gestão, em consonância com o inciso I do artigo 19 da Resolução nº 13, de 2004<sup>23</sup>.**

[...]

Art. 14. Sem prejuízo das demais obrigações quanto à transparência da gestão de informações dos planos de benefícios, a EFPC deverá disponibilizar aos participantes e assistidos os dados relativos às suas despesas administrativas, inclusive as despesas de investimentos.

Consoante, visto acima, a Resolução CGPC nº 29/2009 exige o estabelecimento, pelas EFPC, de critérios quantitativos e qualitativos para as despesas administrativas, além de metas e indicadores para a avaliação da gestão administrativa. Esses critérios quantitativos e qualitativos das despesas administrativas devem constar no regulamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA), devendo possibilitar a avaliação da relação entre a necessidade e adequação dos gastos com os resultados obtidos, como expressão máxima da transparência da gestão e informações dos planos de benefícios da EFPC aos participantes.

A Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, no tocante ao Plano de Gestão Administrativa (PGA), estabelece:

**Art. 24. O Plano de Gestão Administrativa - PGA deverá ter regulamento próprio aprovado pelo Conselho Deliberativo da EFPC, o qual deverá conter além de outros**

---

<sup>22</sup> A Resolução CGPC nº 28, de 26 de janeiro de 2009, foi revogada pela Resolução MPS/CNPC nº 08, de 31 de outubro de 2011, que por sua vez, fora revogada pela Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018.

<sup>23</sup> A Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004, estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC.

**aspectos, a fonte de custeio e a forma de constituição e de destinação/utilização do Fundo Administrativo registrado no PGA, para as seguintes situações:**

I - utilização em custos de projetos de melhorias nos processos de gestão e reestruturação da EFPC, sem que impliquem aumento de custos fixos do PGA;

II - utilização em despesas administrativas, quando comprovadamente os custos administrativos da EFPC forem superiores às fontes de custeio do PGA; e

III - destinação para cobertura de gastos com prospecção, elaboração, implantação e fomento de planos de benefícios de previdência complementar, compreendendo: estudo de mercado, negociação com potenciais interessados, planejamento das atividades, esboço do regulamento do plano, implantação, preparação da infraestrutura da EFPC, aprovação do regulamento, divulgação, captação de participantes e para cobertura parcial das despesas administrativas de novos planos de benefícios pelo período máximo de 60 (sessenta) meses após início de seu funcionamento.

**Art. 25. As fontes de custeio, os valores e as formas de constituição e de destinação/utilização dos recursos do Fundo Administrativo, elencados nos incisos I a III do artigo 24, deverão constar do orçamento anual a ser apresentado pela Diretoria Executiva, sendo as respectivas constituições e utilizações limitadas aos montantes aprovados pelo Conselho Deliberativo.**

[...]

**Art. 28. O Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios - ARPB da EFPC deverá manter atualizado o controle dos valores utilizados/destinados do Fundo Administrativo e prestar informações periódicas ao Conselho Fiscal, a quem caberá, além do acompanhamento, registrar em seu relatório semestral de controles internos a conformidade em relação às normas. [Grifou-se]**

O sentido ontológico da resolução acima foi conferir maior transparência e visibilidade às informações, sintonizando a estrutura contábil das EFPCs às melhores regras e práticas internacionais, observadas no referido segmento.

Além disso, a referida Resolução consignou a necessidade de a Entidade Fechada de Previdência Complementar proceder à realização anual de inventário, *ipsis verbis*:

**Art. 15. A EFPC deverá providenciar, anualmente, o inventário físico dos bens patrimoniais, compatibilizando os controles individuais com os registros contábeis, e procedendo, se for o caso, aos ajustes necessários.**

Por sua vez, o **Regulamento do Plano de Gestão Administrativa – PGA da Funpresp-Jud**, aprovado pelo Conselho Deliberativo em 18/09/2014, traz as seguintes disposições, *in verbis*:

**Art. 4º Os recursos necessários à cobertura das despesas com a administração da Funpresp-Jud serão repassados ao PGA pelo plano previdencial e pelo fluxo de investimentos.**

Parágrafo único. De modo a assegurar a estabilidade e a perenidade da gestão administrativa do plano administrado pela Funpresp-Jud, **será criado um fundo administrativo constituído por sobras de recursos aportados pelo plano gerido pela entidade e não utilizados em sua totalidade.**

[...]

Art. 8º Visando garantir a gestão administrativa da entidade por meio de um fluxo de recursos sustentável capaz de assegurar a perenidade administrativa do plano de benefícios, **o fundo administrativo será anualmente avaliado quando da elaboração do orçamento da entidade.**

[...]

Art. 13 Por ocasião da aprovação do orçamento anual, o Conselho Deliberativo da Funpresp-Jud detalhará os parâmetros que nortearão as despesas administrativas, assim como estabelecerá as metas para os indicadores de gestão propostos anualmente pela Diretoria Executiva, de modo a permitir uma melhor avaliação dos gastos realizados pela entidade.

[...]

Art. 14. **Os valores registrados no ativo permanente são custeados com recursos administrativos e devem ser contabilizados no PGA.**

Parágrafo único. **O Fundo Administrativo registrado no PGA não poderá ser inferior a totalidade do saldo do Ativo Permanente.**

[...]

Art. 22. **O Conselho Fiscal será o órgão responsável pelo acompanhamento e controle da execução orçamentária e dos indicadores de gestão das despesas administrativas, inclusive quanto aos limites e critérios quantitativos e qualitativos, além das metas estabelecidas para os indicadores aprovados pelo Conselho Deliberativo.** [Grifou-se]

O Fundo Administrativo<sup>24</sup> registra o resultado do movimento de receitas e despesas administrativas do plano de benefícios. Sendo positivo o resultado, há uma constituição de fundo (**resultado superavitário**). Em sendo, negativo há uma reversão do fundo administrativo (**resultado deficitário**).

A Fundação atingiu o ponto de equilíbrio operacional (*break even point*) em agosto de 2018. A partir de então, começou a constituir Fundo Administrativo (resultado positivo) em valores superiores ao registro do Ativo Permanente, em observância ao parágrafo único do art. 14 do Regulamento do PGA da Funpresp-Jud, bem como a Instrução MPS/SPC nº 34/2009, atualizada.

Sobre a previsão orçamentária do Fundo Administrativo, ressalta-se que o Caderno da Proposta Orçamentária para 2019, aprovado pelo Conselho Deliberativo na 12ª Sessão Ordinária de 2018, realizada em 12/12/2018, consigna a informação que “a diferença positiva de R\$ 4.926.805,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinco reais) entre receitas (taxa de

---

<sup>24</sup> A Instrução Previc/DC nº 1, de 3 de maio de 2018, alterou a Instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, para incluir na Planificação Contábil Padrão, a função e o funcionamento da conta: 2.3.2.2.01.00.00 - Fundos Administrativos/ Plano de Gestão Administrativa. Função: **Registrar o fundo constituído com a diferença positiva apurada entre as receitas e despesas da Gestão Administrativa.**

carregamento + resultado positivo de investimentos) e despesas esperadas (empréstimo + funcionamento), deverá compor, ao final do exercício de 2019, o saldo do Fundo Administrativo do PGA.”<sup>25</sup>

Além disso, o referido Caderno Orçamentário apresenta no item 3.2 a “equação para cálculo do valor mínimo de recursos necessários para assegurar a perenidade administrativa dos planos de benefícios”, nos termos do parágrafo único do art. 4º do Regulamento do PGA:

$$FA_{MIN} = \text{Permanente} + \text{Saldo Empréstimo} + \text{Despesa de Funcionamento Anual Orçada}$$

Onde:

**FA<sub>MIN</sub>** = Saldo mínimo, em reais, do fundo administrativo;

**Permanente** = Valor em reais do Ativo Permanente registrado nos demonstrativos contábeis da Funpresp-Jud;

**Saldo Empréstimo** = valor em reais do saldo de empréstimo dos patrocinadores;

**Despesa de Funcionamento Anual Orçada** = valor em reais da despesa de funcionamento orçada para o ano.

Sobre esse assunto, é importante enfatizar que o **Guia Previc – Melhores Práticas Contábeis para Entidades Fechadas de Previdência Complementar** dispõe que

**88** A EFPC deve evidenciar os critérios de formação e reversão do fundo administrativo, com **objetivo de fornecer informação gerencial que previna utilizações inadequadas dos recursos acumulados**, como, hipoteticamente, a reversão de fundo administrativo em resposta a eventual apuração de déficit de plano de benefícios.

A equação criada pela Entidade bem demonstra um critério mínimo de formação do Fundo Administrativo, haja vista o desiderato de assegurar<sup>26</sup> a estabilidade e perenidade da gestão administrativa, cujo extremo é, em regra, a duração do passivo. Elogiável, portanto, a instituição pela Fundação de mecanismo que permite acompanhar matematicamente a evolução do Fundo Administrativo da Entidade.

Ademais, o referido Caderno de Orçamento previu um comportamento **decrecente** do saldo mínimo do fundo administrativo no curto/médio prazo, em função da amortização do saldo do

---

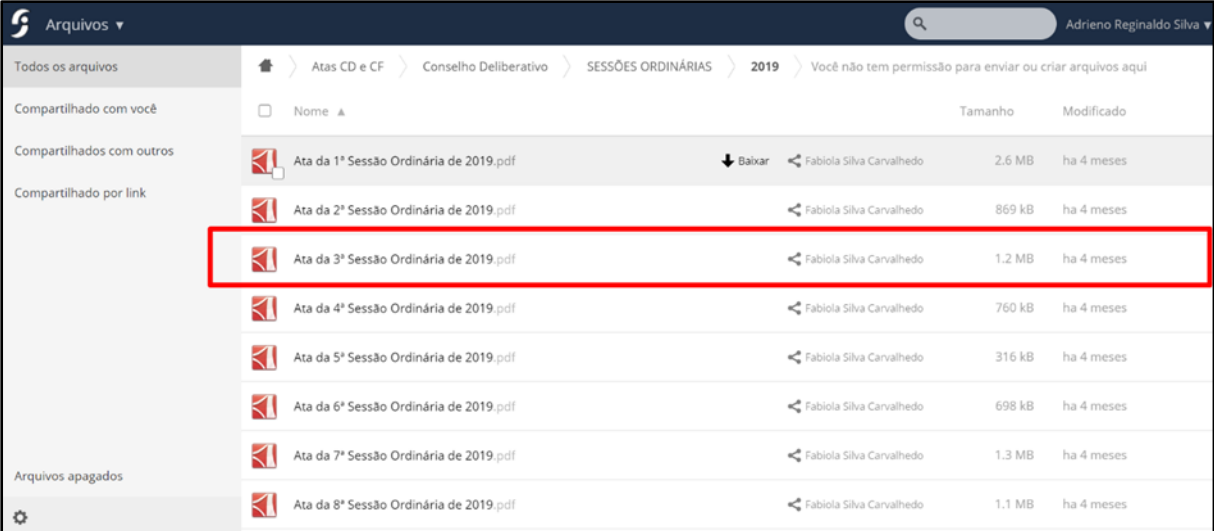
<sup>25</sup> O saldo do Fundo Administrativo, evidenciado na conta 2.3.2.2.01.01 - FUNDO DA ENTIDADE, registrado no Balancete do PGA do mês de junho de 2019, perfaz a monta de **R\$ 7.884.904,71 (sete milhões oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e setenta e um centavos)**.

<sup>26</sup> O item 3.5 do Caderno de Orçamento para 2019 traz a seguinte informação: “Faz-se necessário compreender que, somente quando houver a convergência de valores entre FA<sub>MIN</sub> e o saldo do fundo administrativo a entidade estará assegurando a **condição mínima de perenidade administrativa do plano de benefícios**.”

“empréstimo”, com início previsto para 2019 (restituição de parte do aporte inicial). No entanto, ressaltou o comportamento **crescente**, esperado para os próximos anos, com o atingimento do ponto de equilíbrio operacional (itens 3.3 e 3.4 do Caderno de Orçamento para 2019).

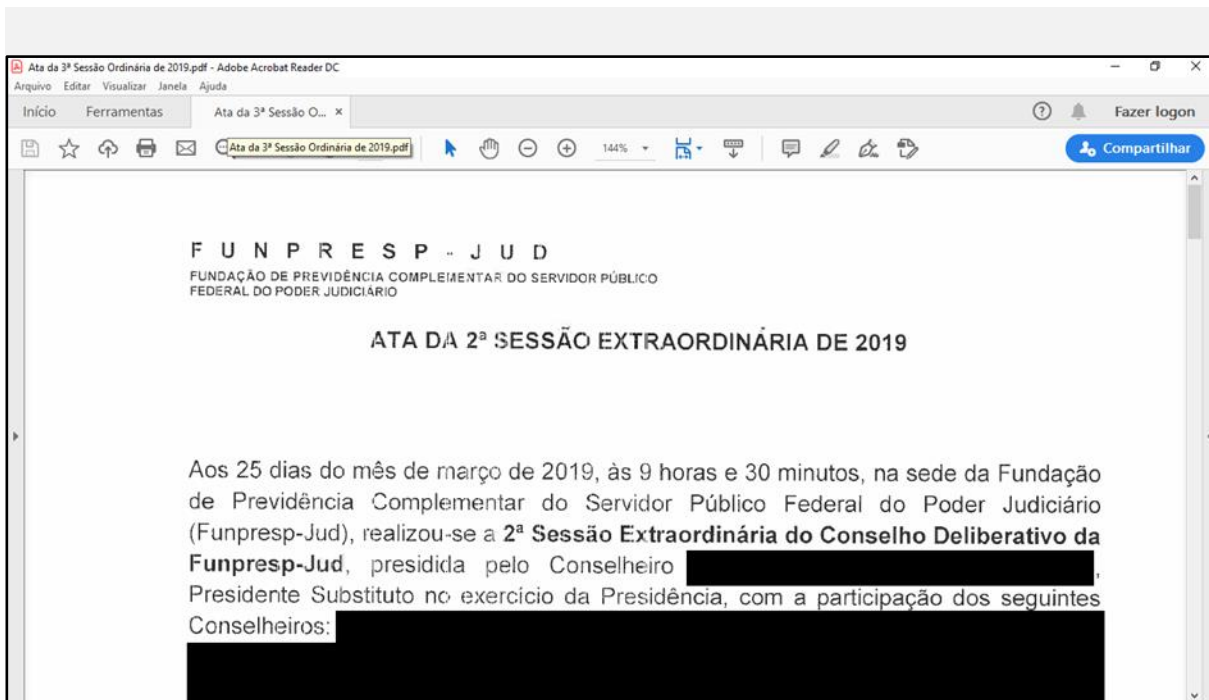
### Constatação 5.1

As imagens abaixo evidenciam a disponibilização na área restrita da Funpresp-Jud das atas do Conselho Deliberativo. Ocorre que em consulta à ata da 3ª Sessão Ordinária de 2019, realizada em 13 de março de 2019, apesar de o nome do arquivo constar “**Ata da 3ª Sessão Ordinária de 2019.pdf**” o conteúdo interno do arquivo é referente à Ata da 2ª Sessão Extraordinária de 2019, conforme evidenciam as telas abaixo:



The screenshot shows a file management interface with a search bar and a user name 'Adrieno Reginaldo Silva'. The breadcrumb path is 'Atas CD e CF > Conselho Deliberativo > SESSÕES ORDINÁRIAS > 2019'. A message states 'Você não tem permissão para enviar ou criar arquivos aqui'. The file list is as follows:

Nome	Tamanho	Modificado
Ata da 1ª Sessão Ordinária de 2019.pdf	2.6 MB	ha 4 meses
Ata da 2ª Sessão Ordinária de 2019.pdf	869 kB	ha 4 meses
<b>Ata da 3ª Sessão Ordinária de 2019.pdf</b>	1.2 MB	ha 4 meses
Ata da 4ª Sessão Ordinária de 2019.pdf	760 kB	ha 4 meses
Ata da 5ª Sessão Ordinária de 2019.pdf	316 kB	ha 4 meses
Ata da 6ª Sessão Ordinária de 2019.pdf	698 kB	ha 4 meses
Ata da 7ª Sessão Ordinária de 2019.pdf	1.3 MB	ha 4 meses
Ata da 8ª Sessão Ordinária de 2019.pdf	1.1 MB	ha 4 meses



Nesse sentido, recomenda-se à Fundação corrigir o problema evidenciado (a indicação do nome do arquivo diferente do conteúdo de referência), bem como proceder a uma verificação completa dos arquivos eletrônicos disponibilizados, de forma a verificar a correta correlação do nome do arquivo com o seu conteúdo. Ademais, recomenda-se sejam aprimorados os mecanismos de controles internos administrativos para evitar a reiteração de situações da espécie.

### Constatação 5.2

O art. 15 da Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, estabelece que a entidade deverá providenciar, anualmente, o inventário físico dos bens patrimoniais, compatibilizando os controles individuais com os registros contábeis, e procedendo, se for o caso, aos ajustes necessários.

Considerando que não houve informações sobre os inventários realizados pela Entidade ou mesmo a existência de controle de bens patrimoniais, inclusive, aqueles que estejam eventualmente sob a posse de colaboradores ou dirigentes da Fundação, impõe que o resultado desse levantamento anual seja comunicado ao Conselho Fiscal para o fim de, no seu papel de órgão de controle interno, averiguar a conformidade do procedimento, se for o caso, bem como o exato cumprimento das normas de regência da matéria.

Nesse sentido, considerando que o Conselho Fiscal não tem informações a respeito dos inventários anuais efetuados pela Fundação, e considerando o seu papel de órgão de controle interno (art. 14 da Lei Complementar nº 108/2001), recomenda-se que este órgão estatutário seja informado a respeito do inventário anual da Fundação, bem como determinar à Assessoria de Controle Interno (atual Gerência de Controle Interno) que, doravante, pontue sobre esse aspecto nos relatórios semestrais de controles internos administrativos.

### Constatação 5.3

O art. 28 da Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, determinada que o Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB) **deverá manter atualizado o controle dos valores utilizados/destinados do Fundo Administrativo e prestar informações periódicas ao Conselho Fiscal**, a quem caberá, além do acompanhamento, registrar em seu relatório semestral de controles internos a conformidade em relação às normas.

Esse tópico já foi item de recomendação, porém, não restou atendido ao argumento de que “os valores registrados na conta Fundo Administrativo representam tão somente o fluxo contábil dos registros desses valores, que em sua essência, não são caracterizados como Fundo Administrativo conceitualmente conhecido”, consoante esclarecimento da Diretoria de Seguridade Social prestado por meio do Ofício nº 001/CD/Funpresp-Jud, de 4 de março de 2020.

A justificativa da Diretoria de Seguridade informa que, na essência, o Fundo Administrativo não existe e que o montante evidenciado trata-se apenas de fluxo contábil dos registros dos valores, o que que tese afronta diversas normas e princípios, inclusive o da transparência e publicidade, o que vai de encontro ao parágrafo único, in fine, do art. 4º do Regulamento do PGA.

A partir do atingimento do ponto de equilíbrio operacional, ocorrido em agosto de 2018, o que é demonstrado contabilmente, há flagrante resultado superavitário, o que é corroborado pela sistemática redução das taxas de carregamento. Além disso, a informação prestada pela Diretoria de Seguridade colide com aquela disposta no Caderno Orçamentário para 2019 pela Diretoria de Administração, a respeito da própria constituição e perenidade do Fundo Administrativo, cuja avaliação também decorre de expressa disposição legal e que fora objeto de recomendação por este Conselho.

Nesse sentido, cabe recomendar ao Conselho Deliberativo a adoção de providências e medidas cabíveis para o fim de assegurar o cumprimento do disposto no art. 28 da Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, para informar mensalmente o resultado superavitário averiguado entre as receitas e despesas do PGA, bem como o seu uso e destinação, cuja informação este órgão estatutário está legalmente compelido a registrar no presente relatório, inclusive, a conformidade em relação às normas.

A qualidade do gasto, bem ainda a otimização das despesas é medida que se impõe e deve estar em consonância com as melhores práticas de governança adotadas. No entanto, essa perspectiva não pode afrontar a alçada de discricionariedade a que imanente ao gestor, sob pena de inviabilizar a própria Fundação.

Observa-se apenas que as práticas adotadas devem estar conforme as regras de regência, bem como devem ter como norte o primado do interesse institucional e dos participantes, o que este órgão estatutário, no âmbito interno, tem a expressa responsabilidade de fiscalizar.

Delineados os limites normativos, para melhor elucidação dos pontos destacados, serão abordados a seguir: o Ativo Líquido do PGA; as fontes e usos do custeio administrativo; as despesas administrativas (previdencial e investimentos); a participação no Fundo Administrativo; os indicadores de desempenho do PGA; e os limites de transferência de recursos para o custeio administrativo.

## 5.1 Ativo Líquido do PGA

O resultado do Ativo Líquido do PGA permite averiguar a situação econômica e financeira da Entidade em face de suas despesas administrativas, o resultado, a constituição ou reversão de fundo, bem como o cumprimento da norma que determina o valor registrado no ativo permanente como limite mínimo que deve haver de saldo no Fundo Administrativo (parágrafo único do art. 14 do Regulamento do PGA)<sup>27</sup>.

A **Tabela 5.1**, abaixo, evidencia o Ativo Líquido do PGA:

Tabela 5.1 - Ativo Líquido PGA

Descrição	1º Semestre		Evolução
	2019	2018	
<b>Ativo Total</b>	R\$ <b>25.769.938,57</b>	R\$ <b>14.597.512,35</b>	76,54%
(-) Exigível Operacional	R\$ (16.120.060,37)	R\$ (14.503.767,18)	11,14%
(-) Exigível Contingencial	R\$ (1.764.973,49)	R\$	NA
<b>Ativo Líquido</b>	R\$ <b>7.884.904,71</b>	R\$ <b>93.745,17</b>	8.311,00%
(-) Fundos Administrativos	R\$ (7.884.904,71)	R\$ (93.745,17)	8.311,00%
<b>Equilíbrio</b>	R\$ -	R\$ -	-

Fonte: Balancetes do PGA do mês 06/2019 e 06/2018 da Funpresp-Jud.

Observa-se que houve elevação do ativo total em 76,54% e de 8.311% no Fundo Administrativo do PGA no primeiro de semestre de 2019, comparativamente ao mesmo período de 2018. Ressalta-se que esse aumento substancial verificado decorre do atingimento do ponto de equilíbrio operacional da Fundação, verificado a partir de agosto de 2018.

O exigível operacional diz respeito às despesas realizadas com a gestão administrativa (**conta 2.1.2**), tais como pessoal e encargos sociais, serviços terceirizados, treinamentos, diárias e passagens, despesas gerais e outras exigibilidades; e despesas com os investimentos do PGA (**conta 2.1.3**), tais como depósito de caução e serviços de terceiros custodiante.

<sup>27</sup> Os saldos do ativo permanente registrados nos **Balancetes Consolidados** da Funpresp-Jud no primeiro semestre de 2019 e 2018 foram **R\$ 115.483,76** e **R\$ 93.745,17**, respectivamente.



O exigível contingencial refere-se ao saldo depósito judicial decorrente do questionamento do PIS e da COFINS, das entidades sem fins lucrativos, objeto do Mandando de Segurança nos autos do processo nº 1006144-65.2015.4.01.3400, em curso na 3ª Vara Federal de Brasília. Observa-se que houve denegação da segurança pleiteada em 07/02/2019, bem como foi interposta apelação, que subiu para o Tribunal em 1º/04/2020.

#### Constatação 5.4

As rubricas contingenciais evidenciam uma situação passível de ocorrer ou não no tempo, e que pode também ser revertida.

Nesse sentido, sugere-se à Fundação que avalie a possibilidade de evidenciar contabilmente os valores contingenciais decorrente de ações judiciais, inclusive as da Justiça do Trabalho, inclusive com depósitos recursais já efetuados, se for o caso, resguardadas as informações de caráter sigiloso ou confidencial, conforme classificação, inclusive as de interesse estratégico da Entidade, para o fim de fielmente garantir o registro dos atos e fatos administrativos, ainda que potenciais, para fins de transparência e publicidade.

## 5.2 Fonte e Uso do Custeio Administrativo

O resultado líquido (receitas subtraídas as despesas), positivo ou negativo, ganha outra dimensão, conforme se analisam as rubricas que o compõem. Sejam rubricas de **fonte** ou de **destinação** do custeio. Essa análise permite averiguar a exata dimensão do PGA relativamente aos elementos essenciais de sua formação.

A **Tabela 5.2**, abaixo, evidencia a origem e a aplicação (fonte e uso) do custeio administrativo:

**Tabela 5.2 - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa**

Descrição	1º Semestre [R\$]		Variação (%)
	2019	2018	
<b>A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior</b>	<b>3.357.837,04</b>	<b>224.173,05</b>	<b>1.397,88%</b>
<b>1. Custeio de Gestão Administrativa</b>	<b>10.406.900,35</b>	<b>4.741.836,45</b>	<b>119,47%</b>
<b>1.1. Receitas</b>	<b>10.406.900,35</b>	<b>4.741.836,45</b>	<b>119,47%</b>
Custeio administrativo da gestão previdencial	9.420.342,05	3.219.702,64	192,58%
Resultado positivo líquido dos investimentos	986.558,30	416.649,32	136,78%
Outras receitas (apropriação contribuições futuras)	0,00	1.105.484,49	(100,00%)
<b>2. Despesas administrativas</b>	<b>5.395.911,82</b>	<b>4.872.264,33</b>	<b>10,75%</b>
2.1. Administração previdencial	4.884.051,11	4.451.840,92	9,71%
2.2. Administração investimentos	511.860,71	420.423,41	21,75%

Descrição	1º Semestre [R\$]		Variação (%)
	2019	2018	
3. Constituição/Reversão de Contingência	483.920,86	0,00	NA
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	4.527.067,67	(130.427,88)	(3.570,94%)
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	4.527.067,67	(130.427,88)	(3.570,94%)
<b>B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)</b>	<b>7.884.904,71</b>	<b>93.745,17</b>	<b>8.311,00%</b>

Fonte: Balancetes do PGA da Funpresp-Jud dos meses 06/2019 e 06/2018.

A análise da **Tabela 5.2**, acima, no tocante à fonte do custeio (origem), traz, na descrição do item “1.1. Receitas”, as rubricas “**Resultado positivo líquido dos investimentos**” e “**Outras receitas**”. Cabe esclarecer que esses itens se referem aos rendimentos (receita financeira) da aplicação do saldo do aporte inicial (adiantamento das contribuições futuras ou “empréstimo”) e ao valor utilizado desse recurso para cobrir despesas administrativas da Fundação.

No tocante ao saldo do adiantamento de contribuições futuras da Fundação, observa-se que não houve utilização em 2019, em decorrência do atingimento do **ponto de equilíbrio operacional**, em agosto de 2018, e, desde então, não foram mais utilizados recursos provenientes desse adiantamento (“empréstimo”).

Nesse sentido, observa-se que os recursos para o custeio administrativo no primeiro semestre de 2019 foram suficientes para a cobertura das despesas administrativas. Verifica-se o ingresso de receitas no valor de R\$ 10,407 milhões contra um montante de despesas administrativas de R\$ 5,396 milhões e de R\$ 0,484 milhão, a título de reversão de contingência (depósito judicial), o que gerou um **Fundo Administrativo, no primeiro semestre de 2019, de R\$ 4,527 milhões, totalizando um saldo acumulado de R\$ 7,885 milhões.**

O resultado é bastante positivo, sem olvidar que, no segundo semestre de 2019, deverá haver o início da restituição ou devolução do aporte inicial aos respectivos patrocinadores, conforme projeção constante na Tabela 4 (Estimativa de Receitas do Plano de Gestão Administrativa – PGA) do Caderno de Orçamento para 2019.

### 5.3 Despesas Administrativas

As despesas administrativas são os gastos da Fundação para manter o regular funcionamento da entidade e a gestão dos planos de benefícios.

De forma análoga à abertura dos componentes do PGA, as despesas administrativas devem ser evidenciadas em sua singularidade temática, a fim de permitir e identificar a relação de cada natureza de despesa ou categoria de gasto com o montante total que as compõem.

A distribuição das despesas administrativas, segregadas por gestão previdencial e gestão de investimentos, está evidenciada na **Tabela 5.3**, a seguir:

**Tabela 5.3 – Despesas Administrativas**

Descrição	1º Semestre [R\$]		Variação (%)
	2019	2018	
<b>2. Despesas administrativas</b>	<b>5.395.911,82</b>	<b>4.872.264,33</b>	<b>10,75%</b>
<b>2.1. Administração previdencial</b>	<b>4.884.051,11</b>	<b>4.451.840,92</b>	<b>9,71%</b>
Pessoal e encargos	3.339.415,72	2.687.521,94	24,26%
Treinamentos/congressos seminários	38.365,15	22.598,00	69,77%
Viagens e estadias	20.110,31	34.812,94	(42,23%)
Serviços de terceiros	289.513,92	247.818,11	16,83%
Despesas gerais	343.057,34	295.317,08	16,17%
Depreciação e amortização	23.597,14	40.468,52	(41,69%)
Tributos (IPTU e TAFIC <sup>28</sup> )	39.002,70	232.575,71	(83,23%)
Outras despesas (correção do aporte inicial)	-	890.728,62	(100,00%)
Despesas específicas (correção do aporte inicial)	790.988,83	-	NA
<b>2.2. Administração investimentos</b>	<b>511.860,71</b>	<b>420.423,41</b>	<b>21,75%</b>
Pessoal e encargos	508.284,59	417.032,32	21,88%
Treinamentos/congressos seminários	2.255,00	2.212,00	1,94%
Despesas gerais	1.321,12	1.179,09	12,05%

Fonte: Balancetes do PGA da Funpresp-Jud dos meses 06/2019 e 06/2018.

A **Tabela 5.3**, acima, mostra um cenário em que se constata uma majoração de 10,75% das despesas administrativas no primeiro semestre de 2019, comparativamente ao mesmo período do exercício anterior.

Destaca-se que o valor da rubrica **“Outras Despesas”** e **“Despesas específicas”** diz respeito ao saldo da CORREÇÃO EMPRÉSTIMO PATROCINADOR, classificado na conta contábil 4.2.1.2.99.02, no valor de **R\$ 790.988,83**, no primeiro semestre de 2019, e de **R\$ 890.728,62**, no primeiro semestre de 2018. Esses valores referem-se à apropriação da correção monetária pelo IPCA, incidente sobre o saldo do adiantamento de contribuições futuras (aporte inicial).

Ademais, cabe deixar assente que, no primeiro semestre de 2019, houve a mudança de sede da Fundação para um espaço (Edifício Varig) mais apropriado e alinhado às necessidades de expansão, haja vista o franco e ascendente crescimento da Entidade. A nova locação foi objeto do Processo nº 00.066/2018, que foi matéria de análise e deliberação do Conselho Fiscal, registrada na ata da **5ª Sessão Extraordinária de 2019**, realizada em 23/05/2019. Ademais, foram solicitadas apresentação de informações adicionais por meio do Ofício nº 14/CF, de 04 de junho de 2019.

<sup>28</sup> Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar (**TAFIC**), criada pela Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009.

**Constatação 5.5**

Dez órgãos patrocinadores aportaram recursos iniciais na Fundação, oriundos do orçamento da União. A boa prática contábil informa que que esses procedimentos devem estar singularizados no balancete, o que não se observa.

Nesse sentido, sugere-se à Fundação a evidenciar o saldo do aporte inicial de forma a discriminar o valor principal, a correção monetária, a amortização ou o pagamento, se for o caso, e, ainda, se for exequível à Entidade, a individualização dos órgãos patrocinadores que fizeram aporte inicial.

**5.4 Participação do Plano no Fundo Administrativo**

A participação do Plano JusMP-Prev no PGA evidencia o quanto determinado plano de benefícios, de forma individualizada, participa ou contribuiu para a efetiva composição do Fundo Administrativo da Fundação, respeitadas as imposições legais.

No balancete de junho de 2019 PB/Consolidado (**JusMP-Prev**), consta o valor de R\$ 7.884.904,71 registrado nas contas 1.2.2.3 - PARTICIPAÇÃO NO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA e 2.3.2.2.02 - PARTICIPAÇÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA, relativamente ao Plano de Benefícios **JusMP-Prev, CNPB nº 2013.0017-38**. Assim, verifica-se o atendimento do item 6 do inciso II do Anexo A da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009.<sup>29</sup>

Nesse sentido, está evidenciado, na **Tabela 5.4**, a contabilização acima referida, no primeiro semestre de 2019 e de 2018, bem como a respectiva variação percentual:

**Tabela 5.4 - Participação do Plano JusMP-Prev no Fundo Administrativo - PGA**

Conta Contábil	Descrição	1º Semestre		Variação (%)
		2019	2018	
1.2.2.3	PARTICIPAÇÃO NO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 7.884.904,71	R\$ 93.745,17	8.311,00%
2.3.2.2.02	PARTICIPAÇÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	R\$ 7.884.904,71	R\$ 93.745,17	8.311,00%

Fonte: Balancetes dos meses 06/2019 e 06/2018 da Funpresp-Jud.

<sup>29</sup> 6. Ao final de cada mês, a EFPC deve registrar nas contas “Participação no Plano de Gestão Administrativa”, no Ativo, e “Participação no Fundo Administrativo do PGA”, no Passivo, a parcela equivalente à participação do plano de benefícios previdenciários no fundo administrativo registrado no PGA.

O aumento percentual observado, de mais de oito mil pontos percentuais é decorrente do atingimento do ponto de equilíbrio operacional da Fundação, ocorrido em agosto de 2018.

## 5.5 Indicadores de Desempenho do PGA

Os indicadores de desempenho do PGA têm a função primordial de permitir avaliar a relação entre a necessidade e a adequação dos gastos com os resultados obtidos. Em outras palavras, constitui-se de importante ferramenta de acompanhamento, para o fim de monitorar os gastos, bem como a adotar, tempestivamente, as medidas de mitigação ou minoração de situações ou eventos indesejados, tendo por base os indicadores fixados e as metas de cumprimento, aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

Os artigos 4º, 5º e 12 da Resolução CGPC nº 29/2009, assim dispõem:

Art. 4º Caberá ao Conselho Deliberativo, ou outra instância estatutária competente, fixar os critérios quantitativos e qualitativos das despesas administrativas, **bem como as metas para os indicadores de gestão para avaliação objetiva das despesas administrativas, inclusive gastos com pessoal.**

§1º **Os indicadores de gestão de que tratam no caput devem ser definidos pela Diretoria Executiva da EFPC.**

§2º Os critérios que trata o caput devem constar no regulamento do plano de gestão administrativa, nos termos do item 27 do Anexo C da Resolução nº 28, de 26 de janeiro de 2009.

Art. 5º Os critérios quantitativos e qualitativos para a realização das despesas administrativas da EFPC devem possibilitar a avaliação da relação entre a necessidade e adequação dos gastos com os resultados obtidos, considerando-se, dentre outros, os seguintes aspectos:

I – recursos garantidores dos planos de benefícios;

II – quantidade de planos de benefícios;

III – modalidade dos planos de benefícios;

IV – número de participantes e assistidos; e

V – forma de gestão dos investimentos.

[...]

Art. 12. **Caberá ao Conselho Fiscal da EFPC o acompanhamento e controle da execução orçamentária e dos indicadores de gestão das despesas administrativas, inclusive quanto aos limites e critérios quantitativos e qualitativos, bem como a**

avaliação das metas estabelecidas para os indicadores de gestão, em consonância com o inciso I do artigo 19 da Resolução nº 13, de 2004. [Grifou-se]

A Entidade, em 2019, traz os seguintes indicadores como forma de mensuração de resultado, consoante visto anteriormente no tópico Avaliação dos Resultados da Execução Orçamentária. A **Tabela 5.5**, abaixo, evidenciam essa situação, já retratada anteriormente:

**Tabela 5.5 - Indicadores de Gestão do PGA**

Indicador	Orçado	Meta	Projeção (Dez/2019)
a) nível de execução orçamentária	R\$ 11.860.679	95,00%	88,29%
b) despesa com funcionamento <i>per capita</i>	R\$ 651,69	R\$ 615,00	R\$ 489,30
c) despesa com funcionamento sobre ativo total	1,88%	1,77%	1,79%
d) despesa com funcionamento sobre receita	61,55%	58,09%	50,07%

Fonte: RCOI 1º Semestre de 2019.

Os indicadores de gestão, apresentados de forma bastante sintética e resumida, foram pontuados no Relatório de Controles Internos – 1º Semestre de 2019, da Ascoi (atual Gerência de Controle Interno), da seguinte forma: a) **nível de execução orçamentária** – ficou aquém da meta estabelecida com a projeção da despesa indicando redução e expectativa de alinhamento com o objetivo proposto ao longo do ano; b) **despesas com funcionamento *per capita*** – a despesa per capita de junho ficou abaixo da estimada para o mês, em consequência das adesões ocorridas; c) **despesa com funcionamento sobre o ativo total** – apresentou decréscimo em relação ao orçamento, também em decorrência do movimento das adesões; e d) **despesa com funcionamento sobre a receita** – apenas comunica que seriam utilizados 50,07% das receitas auferidas para fins de manutenção operacional da entidade.

Apesar de os indicadores estarem estabelecidos de forma sintética, a sua análise permite inferir a situação confortável da Fundação no tocante ao PGA. No entanto, a interpretação pode apontar em várias dimensões, como, a exemplo, o nível de execução orçamentária muito baixa. Se tal situação por um lado evidencia possível redução de despesa, por outro, aponta um possível distanciamento entre o planejado e a realidade. Em ambos os casos, os indicadores existem justamente para permitir de forma contemporizada e tempestiva uma eventual correção dos rumos daquilo que fora planejado.

Nessa feita, a qualidade e um conjunto bem estabelecido de indicadores são ferramentas essenciais e indispensáveis ao gestor. Eles devem ser constantemente monitorados e avaliados para o fim da adoção tempestiva de ações por parte da Fundação.<sup>30</sup>

## 5.6 Limites de Transferência de Recursos para o Custeio Administrativo

Existem também imposições legais que estipulam o limite de transferência de recursos para o custeio administrativo da Fundação. O art. 6º da Resolução CGPC nº 29/2009, abaixo transcrito, estabelece o percentual máximo aplicável relativamente à fonte de custeio aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Art.6º O limite anual de recursos destinados pelo conjunto dos planos de benefícios executados pela EFPC de que trata a Lei Complementar nº 108, de 2001, para o plano de gestão administrativa, observado o custeio pelo patrocinador, participantes e assistidos, é um entre os seguintes:

I – taxa de administração de até 1% (um por cento); ou

II – taxa de carregamento de até 9% (nove por cento).

Parágrafo único. **O Conselho Deliberativo da EFPC deve estabelecer o limite de que trata o caput.**

O art. 15 do Regulamento do Plano de Benefícios **JusMP-Prev – CNPB nº 2013.0017-38** – estabelece que ele será mantido integralmente pelas receitas de: contribuição normal do participante (entre 6,5% a 8,5%); contribuição vinculada (entre 6,5 a 22%); contribuição facultativa (limite de 2,5% sobre a respectiva remuneração); contribuição administrativa (definida no plano de custeio); contribuição normal do patrocinador; recursos portados de entidade aberta; recursos portados de entidade fechada; resultado dos investimentos; e doações, legados e outras rendas, desde que admitidos pela legislação aplicável.

Por sua vez, o art. 6º do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa estabelece:

Regulamento do PGA

Art. 6º O limite anual para as destinações vertidas pelo plano de benefícios para a gestão administrativa será aquele estabelecido pelo Conselho Deliberativo e deverá constar do orçamento e do plano de custeio anual.

---

<sup>30</sup> O Guia Previc – Melhores Práticas Contábeis para Entidades Fechadas de Previdência Complementar registra que “87 O PGA pode ser utilizado como ferramenta de gestão e controle, mediante definição de indicadores que permitam a avaliação objetiva da gestão administrativa, considerando dados das despesas e das fontes de custeio”.

Nesse cenário, frise-se que, numa conjugação de normativos, as contribuições acima estabelecidas devem estar em consonância com o plano de custeio anual, aprovado pelo Conselho Deliberativo, conforme se verifica na **Tabela 5.6**, abaixo:

Tabela 5.6 - Plano de Custeio da Funpresp-Jud

PLANO DE CUSTEIO	2019	2018
Contribuição Normal		
Patrocinados	De 6,5% a 8,5%	De 6,5% a 8,5%
Vinculados	De 6,5% a 22,0%	De 6,5% a 22,0%
Contribuição Facultativa	Mínima de 2,50%	Mínima de 2,50%
Taxa de Carregamento (contribuição normal ou vinculada)	6,00%	7,00%
Taxa de Carregamento (participação do assistido ou remido)	0,51%	0,595%
Taxa de Carregamento (contribuições facultativas)	0,00%	0,00%
Fundo de Coberta dos Benefícios Extraordinários (FCBE)	13,08%	13,08%

Fonte: Sítio da Funpresp-Jud

A **Tabela 5.7**, abaixo, evidencia a composição percentual (**destinação**) dos valores de contribuição dos participantes.

Tabela 5.7 - Discriminação percentual dos valores de contribuição

Vigência	Taxa de Carregamento (PGA)	Fundo de Compensação de Benefício Extraordinário (FCBE)	Reserva Acumulada Normal (RAN)
01/04/2014	7,00%	15,35%	77,65%
01/04/2015	7,00%	15,35%	77,65%
01/04/2016	7,00%	15,02%	77,98%
01/04/2017	7,00%	14,61%	78,39%
01/04/2018	7,00%	13,08%	79,92%
01/04/2019	6,00%	13,08%	80,92%



Consoante se verifica acima, há uma redução da Taxa de Carregamento e do Fundo de Compensação de Benefício Extraordinário (FCBE), decorrente da avaliação atuarial, em face de dados biométricos, com o **consequente aumento da Reserva Acumulada Normal (RAN), em favor dos participantes**. Esse cenário evidencia-se perfeitamente possível e factível desde que a Fundação atingiu o ponto de equilíbrio operacional, em agosto de 2018.

Observa-se, no entanto, o cenário de contenção de gastos públicos, trazido pelo Novo Regime Fiscal, instituído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que impõe regras mais rígidas à majoração da despesa pública, especialmente aqueles que versam sobre reajuste salarial ou estruturação de carreiras.

Em outra vertente, os benefícios previdenciários, por expressa disposição constitucional (§§ 3º e 4º do art. 201 da CF/88), são corrigidos anualmente pelo INPC. Esse fato aumenta o teto de contribuição para a Previdência Social (INSS) e conseqüentemente reduz a base de incidência de contribuição para o regime de previdência complementar.

No entanto, considerando que o Plano de Custeio é revisto anualmente, não se vislumbra implicações maiores quanto ao tema evidenciado. Pondera-se apenas, o que a Fundação já faz, a cautela para que eventual necessidade de majoração (Taxa de Carregamento) ocorra de forma gradativa, de forma a impactar mínima e progressivamente a reserva do participante.

Conforme a **Tabela 5.8**, abaixo, verifica-se que os recursos destinados para o plano administrativo alcançaram **R\$ 9.420.342,05**, no primeiro semestre do exercício de 2019, estando aderente ao limite legal da Taxa de Carregamento de até 9%, conforme art. 6º da Resolução CGPC nº 29/2009 e, também, compatível com o art. 15 do Regulamento do Plano de Benefícios **JusMP-Prev – CNPB nº 2013.0017-38**, e o respectivo Plano de Custeio da Funpresp-Jud:

**Tabela 5.8 – Limites do PGA – Taxa de Carregamento**

Fluxos	1º Semestre		Evolução %
	2019	2018	
<b>ENTRADAS</b>	R\$ 144.230.304,18	R\$ 48.756.872,41	195,82%
Limite 7%	<b>R\$ 10.096.121,29</b>	<b>R\$ 3.412.981,07</b>	<b>195,82%</b>
<b>TAXA DECARREGAMENTO</b>	<b>R\$ 9.420.342,05</b>	<b>R\$ 3.219.702,64</b>	192,58%
Patrocinadores	R\$ 4.702.426,58	R\$ 1.603.556,26	193,25%
Participantes	R\$ 4.715.112,05	R\$ 1.613.792,58	192,18%
Autopatrocinados	R\$ 2.803,42	R\$ 2.353,80	19,10%

Fonte: Balancetes Contábeis do Plano de Benefícios da Funpresp-Jud.

Assim, conforme se verifica na **Tabela 5.8**, houve o cumprimento legal quanto aos limites normativamente estabelecidos para o Plano de Custeio da Fundação.

## 5.7 Matriz de Conformidade

A Matriz de Conformidade ou Quadro de *Compliance*, evidenciado no **Quadro 5.1**, a seguir, sintetiza os pontos essenciais abordados no presente tópico, que merecem atenção:

**Quadro 5.1 - Matriz de Conformidade (Quadro de *Compliance*)**

Item	Aderência às Normas	Riscos Envolvidos	Riscos na Ausência de Controles	Recomendações
<b>1) Regulamento do PGA</b>	Sim	Legal	Ausência de norma/regra para a gestão do PGA	Sem recomendações
<b>2) Evolução do Fundo Administrativo</b>	Sim	Legal	Utilização e/ou temporalidade do Fundo Administrativo como fonte de custeio	Com recomendações
<b>3) Resultado do PGA</b>	Sim	Legal	Utilização do Fundo Administrativo	Sem recomendações
<b>4) Limite de Transferência</b>	Sim	Legal	Utilização do Fundo Administrativo	Sem recomendações
<b>5) Indicadores do PGA</b>	Sim	Legal	Critérios qualitativos e quantitativos inconsistentes	Sem recomendações
<b>6) Exigível Contingencial no PGA</b>	Sim	Legal	Demandas judiciais que possam comprometer os resultados do PGA	Com recomendações

## 5.8 Recomendações do Conselho Fiscal

Pelo exposto e relatado no presente tópico, impende constatar que a Fundação, ante o material que foi analisado, ainda que meramente com base em relatórios produzidos pela própria Entidade, releva notar que, via de regra, estão em sintonia com as normas em vigor, devendo-se atentar, entretanto, para as ponderações a seguir:

**5.8.1.** Recomendar à Fundação que corrija o problema evidenciado (a indicação do nome do arquivo diferente do conteúdo de referência), bem como proceda a uma verificação completa dos arquivos eletrônicos disponibilizados, de forma a verificar a correta correlação do nome do arquivo com o seu conteúdo. Ademais, recomenda-se sejam aprimorados os mecanismos de controles internos administrativos para evitar a reiteração de situações da espécie (**Constatação 5.1**);

**5.8.2.** Recomendar à Fundação que este órgão estatutário seja informado a respeito do inventário anual da Fundação, bem como determinar à Assessoria de Controle Interno (atual Gerência de Controle Interno) que, doravante, pontue sobre esse aspecto nos relatórios semestrais de controles internos administrativos (**Constatação 5.2**);

**5.8.3.** Recomendar ao Conselho Deliberativo a adoção de providências e medidas cabíveis para o fim de assegurar o cumprimento do disposto no art. 28 da Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, para informar mensalmente o resultado superavitário averiguado entre as receitas e despesas do PGA, bem como o seu uso e destinação, cuja informação este órgão estatutário está legalmente compelido a registrar no presente relatório, inclusive, a conformidade em relação às normas estatuídas (**Constatação 5.3**);

**5.8.4.** Sugerir à Fundação que avalie a possibilidade de evidenciar contabilmente os valores contingenciais decorrente de ações judiciais, incluídas as da Justiça do Trabalho, inclusive com depósitos recursais já efetuados, se for o caso, resguardadas as informações de caráter sigiloso ou confidencial, conforme classificação, e também as de interesse estratégico da Entidade, para o fim de fielmente garantir o registro dos atos e fatos administrativos, ainda que potenciais, para fins de transparência e publicidade (**Constatação 5.4**);

**5.8.5.** Sugerir à Fundação evidenciar no balancete o saldo do aporte inicial de forma a discriminar o valor principal, a correção monetária, a amortização ou o pagamento, se for o caso, e, ainda, se for exequível à Entidade, a individualização dos órgãos patrocinadores que fizeram aporte inicial (**Constatação 5.5**).

## 5.9 Manifestação do Conselho Fiscal

Diante das análises efetuadas e em atendimento ao artigo 19 da Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2003, **o Conselho Fiscal manifesta-se pela conformidade dos procedimentos adotados pela Funpresp-Jud, no primeiro semestre do exercício de 2019, relativamente ao Plano de Gestão Administrativa**, nos termos das Resoluções CGPC nº 29/2009 e Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, bem assim da Instrução Normativa MPS/SPC nº 34/2009, ressalvadas as recomendações elencadas no item **5.8**.

## 6. DEMAIS TEMAS CORRELACIONADOS

Neste tópico serão analisados temas cuja dimensão relaciona-se com as atividades da Fundação, a fim de trazer mais informações para este Relatório, como fator ou insumo propulsor de melhorias, que podem ser adotadas pela Entidade.

Nesse prisma, serão analisados os controles internos, as informações cadastrais e a gestão de riscos; a governança e a transparência; a certificação e a habilitação dos conselheiros, dirigentes e colaboradores; e, ainda, o demonstrativo de atendimento das recomendações dos relatórios de controles internos anteriores.

Ressalta-se que a conjugação plena de todas essas questões tem significativo impacto no resultado da gestão e colabora com o alcance dos objetivos estabelecidos no plano estratégico institucional.

### 6.1 Controles Internos

A Execução Orçamentária, assim como o PB e o PGA, continuam sendo acompanhados, mensalmente, por meio dos balancetes mensais enviados ao Conselho Fiscal e à Previc, bem assim apresentados pela Diretoria, periodicamente, por escrito e com esclarecimentos presenciais, juntamente com os relatórios de execução.

O controle interno administrativo a cada semestre, procura aprimorar suas rotinas de controle e padronizações de informações, principalmente após o número de participantes que a fundação atingiu. Verifica-se que a fundação tem caminhado na direção de aperfeiçoar e melhorar as suas rotinas de controle e transparência.

#### 6.1.1 Informações Cadastrais

Segundo os Relatórios de Arrecadação e Cadastro da Funpresp-Jud, ao final do primeiro semestre de 2019 havia 19.044 participantes. Observou-se um acréscimo de 4.464 participantes (19.044 - 14.580), número muito próximo, mas superior ao crescimento de novos participantes no segundo semestre de 2018, que havia sido de 4.260. Com o resultado, os novos participantes foram incluídos na base do sistema *Trust Prev*, consoante se verifica na **Tabela 6.1**, que retrata a evolução mensal do primeiro semestre de 2019, a seguir:

Tabela 6.1 - Evolução Mensal da Adesões

Mês/Ano	Patrocinado	Vinculado	No prazo opção dos institutos	BPD	Autopatrocinado	Total
Saldo 2018	14.210	293	41	21	15	14.580
jan/2019	207	-1	-8	2	-1	199
fev/2019	150	4	-3	4	1	156
mar/2019	1842	-3	3	0	0	1842
abr/2019	1604	-4	-5	4	0	1599
mai/2019	510	1	-6	1	0	506
jun/2019	159	4	-2	0	1	162
Acumulado/2019	4.472	1	-21	11	1	4.464
Acumulado Total	18.682	294	20	32	16	19.044

Fonte: DISEG/COARC

Informamos que o quadro acima é reprodução do que consta do item 1.1 (Evolução das adesões) do Relatório de Arrecadação e Cadastro (RARC) de junho de 2019. Os quantitativos registrados na tabela acima não apresentam erros de somatórios.

O crescimento expressivo no mês de março de 2019 foi devido a ter sido, até este momento, o último mês de opção do prazo de migração de antigos servidores para o regime previdenciário limitado ao valor do teto do RGPS. Já as adesões ao plano no mês de abril de 2019 foi a continuidade do processo de inscrição, visto que no mês de março terminou o prazo de migração, já a adesão continuará sendo a qualquer tempo.

Na proporção de participantes por cargo, conforme RARC de junho de 2019, observa-se redução do percentual do cargo de Técnico Judiciário de 55,53% (segundo semestre de 2018) para 52% no primeiro semestre de 2019. O percentual de analistas permanece o mesmo, 37%. Já a proporção de magistrados e membros do Ministério Público da União, que era de 4,19% (primeiro semestre 2018), 8,20% (segundo semestre 2018), continuou aumentando e passou a representar 10,78% no segundo semestre, conforme **Tabela 6.2**, abaixo:

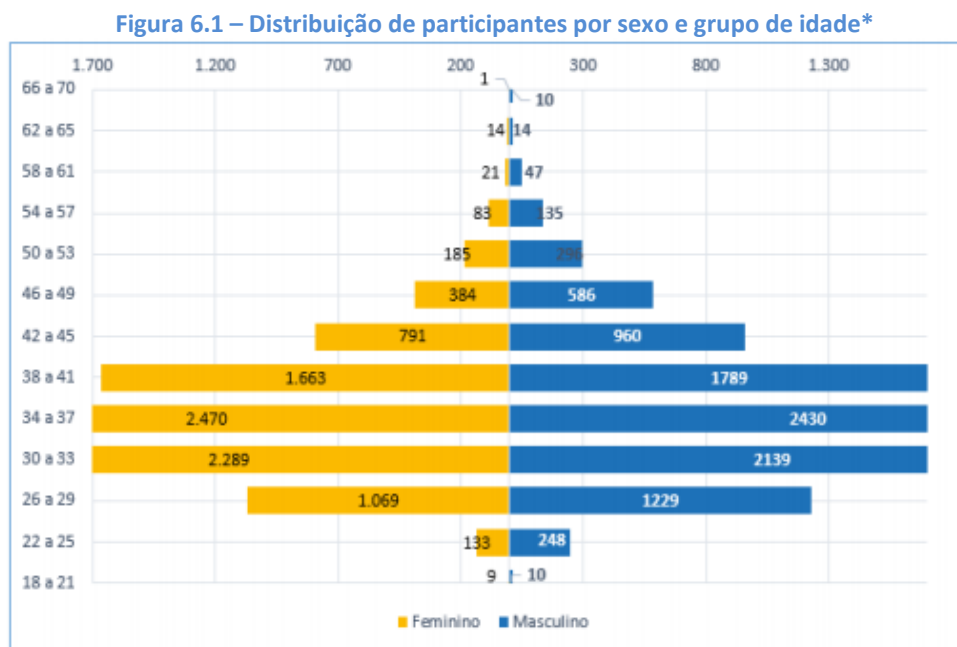
Tabela 6.2 - Distribuição de Participantes por Cargo

CARGO	Qtde
Técnico	9.896
Analista	7.092
Magistrados	1.477
Membros MPU	576
Auxiliar	3
<b>Total geral</b>	<b>19.044</b>

Fonte: DISEG/COARC

Na segregação por sexo, o primeiro semestre findou com 9.129 participantes mulheres (47,93%) e 9.915 participantes homens (52,06%). Os números demonstram as proporções muito parecidas em relação ao último relatório, quando o número de participantes do sexo masculino também era superior ao do sexo feminino.

A distribuição por sexo e idade, a seguir, demonstrou um real aumento, neste semestre, na faixa das idades de 38 a 41 anos. Estas idades compreendiam na tabela 15% do total de participantes. Agora representam 18%. Diante destas novas informações, é possível perceber que a concentração de participantes permanece agora distribuída entre três faixas de idades, conforme se observa na **Figura 6.1**, abaixo:

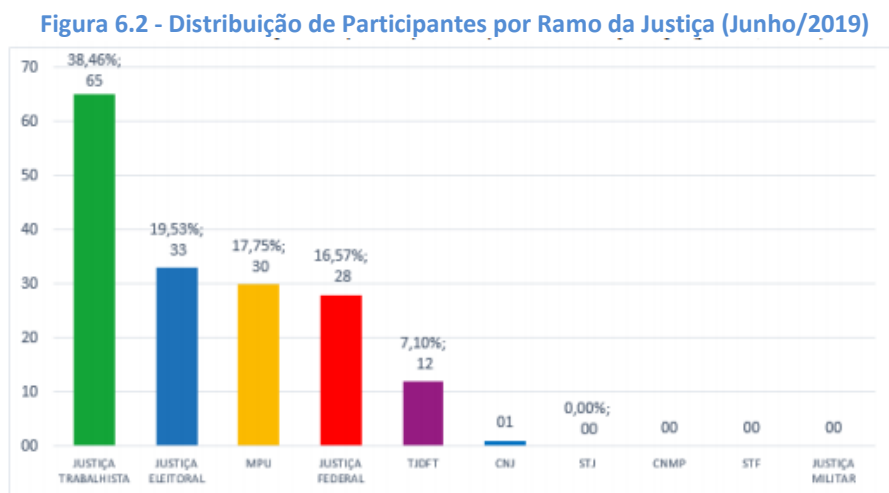


\* Alguns participantes não constam da pirâmide por estarem em fase de acertos cadastrais

Fonte: DISEG/COARC

Fonte: RARC06– Arrecadação e Cadastro – junho de 2019

Na **Figura 6.2**, abaixo, é possível identificar o número e o percentual de participantes acumulados por ramo da justiça em junho de 2019:



Fonte: DISEG/COARC

### Evolução no sistema de Cadastro:

Desde dezembro de 2018, a fundação implantou o cadastro automatizado. Esta mudança transferiu a responsabilidade de prestar as informações cadastrais dos participantes para os representantes da Funpresp-Jud (servidores do órgão patrocinador). Estas informações são alimentadas através do Portal do Patrocinador, no sistema de ERP da fundação.

Quanto a previsão feita, no ano de 2018, de que, o próprio servidor iria preencher o formulário eletronicamente, foi adiada para ser implantado após a conclusão do processo de cobertura de morte e invalidez (“seguro”).

O relatório RARC de janeiro 2019 trouxe uma nova informação copiada abaixo:

*“Está em fase homologação o painel de consistência cadastral, utilizando ferramenta de B.I Tableau, que auxiliará a DISEG no monitoramento, análise, correção e validação dos dados cadastrais. Neste painel serão apresentadas algumas críticas de verificação rotineira utilizando a base de dados em tempo real. Este projeto está previsto **para ser iniciado a partir do segundo semestre/2019.**”*

*[...] no segundo semestre de 2019 a empresa Trust Solutions disponibilizará um processo mais automatizado para apuração de inconsistências cadastrais e financeiras e ainda em 2019 será realizada uma nova notificação aos patrocinadores. A partir de 2020, estes apontamentos serão verificados trimestralmente.”*

Com base nas informações acima, concluímos que:

- 1) As informações vieram atender as diversas recomendações do Conselho Fiscal, que apontou, nos últimos relatórios de controle interno, a necessidade de implantação de melhores controles e atualizações constantes, das inconsistências cadastrais e financeiras, de todo o banco de dados da fundação;
- 2) As 3.304 inconsistências, repetidamente citadas nos relatórios anteriores, que foram levantadas no período de outubro de 2013 a setembro de 2017, foram novamente replicadas nos relatórios de janeiro 2019 a junho de 2019, com a mesma informação das análises dos ajustes.

STATUS	AJUSTADOS	NÃO AJUSTADOS	TOTAL DE APONTAMENTOS	PERCENTUAL DE SOLUÇÃO
SEM RETORNO DO PATROCINADOR	166	820	986	16,84%
ANALISANDO RETORNO DO PATROCINADOR	142	302	444	31,98%
RETORNO DO PATROCINADOR JÁ ANALISADO	1058	816	1874	56,46%
<b>Total Geral</b>	<b>1366</b>	<b>1938</b>	<b>3304</b>	<b>41,34%</b>

Fonte: DISEG/COARC

Ou seja, o sistema de controle cadastral, do banco de dados total, incluindo as pendências antigas, não foi implementado no primeiro semestre de 2019, ratificando as informações dadas acima pelo relatório RARC de janeiro de 2019.

### Novidades de controles cadastrais implementados nos relatórios da RARC a partir de janeiro de 2019:

Uma das medidas iniciadas foram os indicadores de controle cadastral, abordada, a partir do relatório de janeiro de 2019 da RARC.

#### - Tabela de janeiro 2019:

Indicador	Total com apontamento	Total de registros	Percentual
Patrocinadores com layout implantado	3	20	15,00%
Dias de atraso no envio do mapa resumo em relação a data de repasse	34	98	34,69%
Patrocinadores com mapas inconsistentes <sup>1</sup>	0	98	0,00%
Patrocinadores com inconsistência financeira	39	98	39,80%
Participantes com inconsistência cadastral	23	14779	0,16 %

Fonte: DISEG/COARC

<sup>1</sup>Com a nova metodologia de envio do mapa resumo o próprio portal do patrocinador barra o envio de arquivos de mapa resumo fora das especificações definidas para o mapa resumo e com isso, nosso índice passará a ser zerado.

Com este **novo controle**, foi implementado novas rotinas cadastrais e financeiras visando atuar diretamente no mapa resumo enviado mensalmente pelos patrocinadores. O relatório informou que este sistema irá reduzir a quantidade de mapas inconsistentes, visto que, a planilha já irá validar e apontar os ajustes que cada patrocinador deverá realizar. O novo processo de envio do mapa resumo também irá vincular a ordem bancária, mensal, de cada patrocinador, depositada na conta da Fundação.

Abaixo as tabelas de indicadores, copiadas dos relatórios da COARC, dos meses de fevereiro a junho de 2019.

#### Fevereiro 2019:

Indicador	Total com apontamento	Total de registros	Percentual
Patrocinadores com layout implantado	3	20	15,00%
Dias de atraso no envio do mapa resumo em relação a data de repasse	34	98	34,69%
Patrocinadores com mapas inconsistentes <sup>1</sup>	0	98	0,00%
Patrocinadores com inconsistência financeira	41	98	41,84%
Participantes com inconsistência cadastral	53	14.935	0,35 %

Fonte: DISEG/COARC



**Março de 2019:**

Indicador	Total com apontamento	Total de registros	Percentual
Patrocinadores com layout implantado	3	20	15,00%
Dias de atraso no envio do mapa resumo em relação a data de repasse	32	98	32,65%
Patrocinadores com mapas inconsistentes <sup>1</sup>	0	98	0,00%
Patrocinadores com inconsistência financeira	35	98	35,71%
Participantes com inconsistência cadastral	33	16777	0,20 %

Fonte: DISEG/COARC

1 -

**Abril de 2019:**

Indicador	Total com apontamento	Total de registros	Percentual
Patrocinadores com layout implantado	3	20	15,00%
Dias de atraso no envio do mapa resumo em relação a data de repasse	73	98	74,49%
Patrocinadores com mapas inconsistentes <sup>1</sup>	0	98	0,00%
Patrocinadores com inconsistência financeira	32	98	32,65 %
Participantes com inconsistência cadastral	108	18.376	0,59 %

Fonte: DISEG/COARC

**Maio de 2019:**

Indicador	Total com apontamento	Total de registros	Percentual
Patrocinadores com layout implantado	3	20	15,00%
Dias de atraso no envio do mapa resumo em relação a data de repasse	23	98	23,47%
Patrocinadores com mapas inconsistentes <sup>1</sup>	0	98	0,00%
Patrocinadores com inconsistência financeira	32	98	32,65%
Participantes com inconsistência cadastral	27	18.882	0,14 %

Fonte: DISEG/COARC

**Junho de 2019:**

Indicador	Total com apontamento	Total de registros	Percentual
Patrocinadores com layout implantado	3	20	15,00%
Dias de atraso no envio do mapa resumo em relação a data de repasse	50	98	51,02%
Patrocinadores com mapas inconsistentes <sup>1</sup>	0	98	0,00%
Patrocinadores com inconsistência financeira	32	98	32,65%
Participantes com inconsistência cadastral	92	19,044	0,48 %

Fonte: DISEG/COARC

Com base nas tabelas acima, verificou-se que a diretoria de cadastro da Fundação está em processo de constantes melhorias e atendendo as recomendações do conselho fiscal de ter acompanhamentos pontuais e com ações de controle mensais. Os indicadores – dias de atraso no envio do mapa resumo, - patrocinadores com inconsistência financeira e cadastral apresentaram diferentes percentuais nos 06 meses do primeiro semestre de 2019, demonstrando a acompanhamento mensal e constante das novas ocorrências, soluções e novas pendências. Ressalta apenas o item patrocinadores com inconsistência financeira cujo total de apontamento de 32/98 se manteve constante nos meses de abril a junho.

Outro importante ponto de controle foi que a COARC – Coordenadoria de Cadastro e Arrecadação passou a receber, mensalmente, os relatórios da COABE – Coordenadoria de Atuária e Benefícios que aponta todas as NOVAS inconsistências na base cadastral. A seguir as tabelas de acompanhamento da Análise da Base Cadastral, dos meses de janeiro a junho de 2019.

#### Janeiro de 2019:

Mês/Ano	AJUSTADO	EM ANÁLISE	PENDÊNCIA PARTICIPANTE	PENDÊNCIA PATROCINADOR	Total Geral	% Concluído
jan/2019	0	0	0	0	23	0%
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23</b>	<b>0%</b>

Fonte: DISEG/COARC

#### Fevereiro de 2019:

Mês/Ano	AJUSTADO	EM ANÁLISE	PENDÊNCIA PARTICIPANTE	PENDÊNCIA PATROCINADOR	Total Geral	% Concluído
jan/2018	10	5	0	8	23	45%
fev/2018	0	0	0	0	53	0%
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>76</b>	<b>22%</b>

Fonte: DISEG/COARC

#### Março de 2019:

Mês/Ano	AJUSTADO	EM ANÁLISE	PENDÊNCIA PARTICIPANTE	PENDÊNCIA PATROCINADOR	Total Geral	% Concluído
Jan/2019	15	0	0	8	23	65%
Fev/2019	24	24	0	5	53	91%
Mar/2019	0	0	0	0	33	0%
<b>Total Geral</b>	<b>63</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>109</b>	<b>58%</b>

Fonte: DISEG/COARC

## Abril de 2019:

Mês/Ano	AJUSTADO	EM ANÁLISE	PENDÊNCIA PARTICIPANTE	PENDÊNCIA PATROCINADOR	Total Geral	% Concluído
Jan/2019	15	0	0	8	23	65%
Fev/2019	48	0	0	5	53	91%
Mar/2019	6	27	0	0	33	18%
Abr/2019	0	0	0	0	108	0%
<b>Total Geral</b>	<b>69</b>	<b>27</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>217</b>	<b>32%</b>

Fonte: DISEG/COARC

## Maio de 2019:

Mês/Ano	AJUSTADO	EM ANÁLISE	PENDÊNCIA PARTICIPANTE	PENDÊNCIA PATROCINADOR	Total Geral	% Concluído
Jan/2019	15	0	0	8	23	65%
Fev/2019	48	0	0	5	53	91%
Mar/2019	6	27	0	0	33	18%
Abr/2019	24	67	0	17	108	22%
Mai/2019	0	0	0	0	27	0%
<b>Total Geral</b>	<b>93</b>	<b>94</b>	<b>0</b>	<b>22</b>	<b>109</b>	<b>38%</b>

Fonte: DISEG/COARC

## Junho de 2019:

Mês/Ano	AJUSTADO	EM ANÁLISE	PENDÊNCIA PARTICIPANTE	PENDÊNCIA PATROCINADOR	Total Geral	% Concluído
Jan/2019	15	0	0	8	23	65%
Fev/2019	48	0	0	5	53	91%
Mar/2019	6	27	0	0	33	18%
Abr/2019	24	67	0	17	108	22%
Mai/2019	9	8	0	10	27	33%
Jun/2019	12	63	0	17	92	13%
<b>Total Geral</b>	<b>114</b>	<b>165</b>	<b>0</b>	<b>57</b>	<b>336</b>	<b>34%</b>

Fonte: DISEG/COARC

Verificou-se que todos os meses foram sendo incluídas novas pendências e as mesmas classificadas. Ressaltando que nos meses de março, abril e maio, os números de pendências “em análise” mantiveram-se constantes, sem resolução ou alterações, bem como o número de pendências do patrocinador não tiveram nenhuma solução dentro do semestre.

Por fim, quanto a conclusão do **novo portal do patrocinador**, teve a sua data alterada para 28/06/2019, prometendo “*uma interface mais moderna e funcionalidades como automatização do processo de devolução de contribuição, crítica cadastrais e financeiras no arquivo do mapa resumo, criação de pasta com todos documentos do participante, novo canal de comunicação com representantes entre outros pontos*”. Portanto, este tópico também será analisado no próximo relatório do Conselho Fiscal.

### 6.1.2 Arrecadação

No primeiro semestre do exercício de 2019, os valores mensais e acumulados da arrecadação das contribuições normais dos participantes e patrocinadores, das contribuições facultativas, do pagamento de multa de contribuição em atraso e das entradas de portabilidade totalizaram **R\$ 153.687.484,61 (cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, com as seguintes movimentações mensais:

**Tabela 6.3 - Arrecadação Mensal**

Mês da Arrecadação		Valor
Janeiro de 2019	R\$	20.611.629,71
Fevereiro de 2019	R\$	21.282.166,52
Março de 2019	R\$	20.967.712,67
Abril de 2019	R\$	28.166.112,66
Mai de 2019	R\$	31.726.788,32
Junho de 2019	R\$	30.933.074,73
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>153.687.484,61</b>

Fonte: RARC 01 a 06/2019

Verifica-se que continuou havendo aumento na arrecadação do primeiro semestre de 2019, principalmente devido a continuidade do processo migratório dos servidores antigos para o regime de previdência complementar.

#### **Constatação 6.1**

Mantemos a mesma observação 6.1 do último relatório, quanto ao fato de que a Diretoria de Seguridade não apresentou informações no seu relatório quanto ao número de novas posses de servidores públicos por patrocinador, ocorridos no mês, e, desses, quantos estavam submetidos ao novo regime previdenciário (após a instituição da previdência complementar), quantos foram inscritos automaticamente no plano de benefícios da Funpresp-Jud e o percentual de cancelamentos da inscrição automática.

Recomenda-se, novamente, que esses dados passem a compor as informações do relatório de cadastro, a fim de possibilitar ações concentradas e orientações aos patrocinadores.

**Constatação 6.2**

Quanto as novas tabelas de indicadores da COARC, no item Patrocinador com inconsistência financeira foi verificado que o apontamento 32 patrocinadores do total de 98 se manteve constante nos meses de abril a junho.

Vimos que nos meses anteriores, este número, 32, foi maior. Mas, infelizmente, o 32 se manteve constante até o final do semestre.

Solicitamos esclarecimentos e informações das ações que a diretoria de arrecadação tomou diante da estagnação dos ajustes financeiros dos patrocinadores, bem como saber se este índice foi atualizado pelas novas pendências?

Se foi uma coincidência de algumas pendências terem sido solucionadas e novas terem entrado e durante os três meses, o resultado foi igual a 32?

**Constatação 6.3**

Interpretando as novas tabelas de acompanhamento da Análise da Base Cadastral, dos meses de janeiro a junho de 2019, chamou a atenção que, nos meses de março, abril e maio, os números de concluídos/em análise mantiveram-se constantes, sem resolução ou alterações.

Outra importante observação é quanto ao número de pendências atribuídas ao patrocinador durante todo o semestre, sem nenhuma solução.

Também neste tópico, como na constatação 6.2, solicitamos informações das ações executadas quanto às pendências do patrocinador e também do motivo das pendências em análise não terem sido diminuídas a partir do mês de março.

**Conclusão do subtópico**

Com base no exposto até aqui, este Conselho conclui que a COARC implementou diferentes procedimentos visando atender a um melhor controle do cadastro de participantes da Fundação. Muitos ainda parecem carecer de aperfeiçoamento, visto as constatações acima identificadas, e outros ainda não estavam no primeiro semestre totalmente concluídos.

Este Conselho dará um prazo de 30 dias, da entrega deste relatório, para que a Diretoria de Cadastro e Arrecadação responda as novas constatações 6.1, 6.2 e 6.3 deste relatório.

Com relação as demandas deste subtópico, do relatório **do segundo semestre de 2018**, foi verificado que:

- 1) A **Constatação 6.1** ainda não foi implementado nos relatórios da COARC do primeiro semestre de 2019. Por isso a recomendação permaneceu neste novo relatório;
- 2) Quanto a **Constatação 6.2**, *“Necessidade de revisão, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento deste Relatório, dos mecanismos de controle de arrecadação, para informar ao Conselho Fiscal a quantidade de ofícios enviados a cada patrocinador após a 38ª Reunião da Diretoria Executiva, o número de patrocinadores que responderam, o percentual e o número de pendências resolvidas através desses ofícios, além daquelas já citadas”*, observa-se que a Fundação, conforme resposta enviada pela Diretoria de Seguridade, informa que a constatação em tela foi acatada, mas que ainda está em fase de implantação o processo de recepcionar as respostas dos patrocinadores, analisar os procedimentos necessários ao encerramento das inconsistências e ao registro em relatório trimestral de acompanhamento das inconsistências. Portanto, esta inconsistência permanece como não resolvida neste relatório do primeiro semestre de 2019;
- 3) Na **Constatação 6.3**, por sua vez, foi realizado um novo levantamento das inconsistências cadastrais e financeiras pela Gerência de Arrecadação e Cadastro, visto que, o levantamento das inconsistências cadastrais e financeiras, foi realizada apenas em outubro de 2017 e depois somente em junho de 2018, quando foram suprimidas do registro 800 pendências, que tinham a mesma origem. E que as novas inconsistências não vinham sido registradas mensalmente. Como já apontado neste relatório, o sistema de controle cadastral, do banco de dados total, incluindo as pendências antigas, **não foi implementado** no primeiro semestre de 2019. Ficando provisionado para o segundo semestre de 2019, o que será oportunamente averiguado por este Conselho.

Portanto, as **03 (três) constatações do relatório do segundo semestre de 2018 permanecerão pendentes de acompanhamento no segundo semestre de 2019**.

### 6.1.3 Relatório de Controles Internos da GECOI (Ascoi)

A Gerência de Controle Interno (GECOI) da Funpresp-Jud, em atendimento ao contido na Resolução CGPC nº 13/2004, elaborou o Relatório de Controles Internos do 1º semestre de 2019 e nele apresentou o acompanhamento quanto à aderência da gestão dos recursos garantidores às normas e à política de investimentos, a execução orçamentária, bem como as ações relacionadas à estruturação dos controles internos e à gestão de riscos da Entidade. Diferente do que costumava apresentar, **a GECOI não teceu nenhuma conclusão quanto ao cumprimento do controle de processos e procedimentos internos da Entidade em referência ao período em análise**.

O citado relatório não fez novas recomendações à Fundação, sob o seguinte argumento: “considerando a recente conclusão do mapeamento de riscos, encaminhado ao Conselho Fiscal em 30/10/2019, por meio do Ofício nº 233/PRESI-DE, o qual abrangeu todos os processos e projetos atuais da Fundação, inclusive aqueles relacionados ao cronograma referido no item 12”.

Convém observar que o relatório analisa a situação da Fundação no primeiro semestre de 2019. Dessa maneira, o citado mapeamento de riscos não deveria ser avaliado como solução, haja vista a sua conclusão apenas no segundo semestre daquele ano. Contudo, há de ser considerado, pois as possíveis recomendações já estariam resolvidas com esse mapeamento.

Diante disso, o relatório da GECOI não trouxe recomendações novas para o período em análise.

Consoante se verifica das disposições acima, a GECOI concluiu, em regra, pela *compliance* legal da Fundação, bem assim o acompanhamento e monitoramento das recomendações das auditorias e órgãos de controle.

#### 6.1.4 Gestão de Riscos

Sobre a Supervisão Baseada e Riscos (SBR), o item 10 do Guia Previc – Melhores Práticas em Fundos de Pensão, registra-se que:

A SBR verifica a exposição a riscos e os controles sobre eles exercidos, atua de forma prudencial sobre as origens dos riscos e induz uma gestão proativa das entidades. A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do sistema de previdência complementar fechado e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

Nesse horizonte, a **Política de Gerenciamento de Risco da Funpresp-Jud** foi aprovada pelo Conselho Deliberativo na 8ª Sessão Ordinária de 2016, realizada em 03/08/2016. Essa política define as diretrizes a serem observadas para identificação, avaliação, controle e monitoramento contínuo dos riscos e dos controles internos da Fundação, de forma a fortalecer o ambiente de governança e a aderência dos controles internos aos normativos vigentes.

Ademais, o Conselho Deliberativo aprovou na 12ª Sessão Ordinária de 2017, realizada em 06/12/2017, a **Política de Gerenciamento de Riscos de Investimentos**, essa política que tem por objetivo definir as diretrizes adotadas para controle dos riscos inerentes aos investimentos da Funpresp-Jud, bem assim complementar a Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais.

No Relatório de Controles Internos, a GECOI destacou que o primeiro ciclo de avaliação de riscos da Fundação foi concluído e aprovado pela Diretoria-Executiva em 13 de setembro de 2019 e pelo Conselho Deliberativo em 23 de outubro de 2019. O resultado do mapeamento de riscos foi encaminhado ao Conselho Fiscal em 30 de outubro de 2019.

Registre-se que no Relatório de Controles Internos do Conselho Fiscal, relativo ao segundo semestre de 2018, já fora mencionado que a conclusão do primeiro ciclo de autoavaliação previsto no Plano de Controle Interno (PCI) fora adiada, considerando a determinação de atividades prioritárias para então Assessoria de Controle Interno para execução de processo de detecção em atividades específicas da Coordenadoria de Atuação de Benefícios (Coabe), bem como a parametrização do *software Channel* para auxiliar e dar maior abrangência e efetividade a aferição da matriz de riscos da Fundação.

Na oportunidade, algumas análises de conformidade legal e operacional foram realizadas pela Ascoi em alguns processos prioritários.

No semestre que ora se analisa, esse primeiro ciclo de avaliação também não foi concluído, o que só ocorreu no segundo semestre. Assim, a avaliação de seus resultados deve ser feita apenas no próximo relatório semestral.

Destaca-se que a Fundação caminha na estrada da boa governança corporativa e persegue as boas práticas de gestão, inobstante o 1º ciclo de autoavaliação ter sido concluído, convém registrar que ele só ocorreu no segundo semestre de 2019, corroborando, assim, a necessidade de reforço estrutural na GECOI, consoante já mencionado nos Relatórios anteriores.

#### **Constatação 6.4**

Inobstante ter sido iniciado o primeiro ciclo de autoavaliação da Política de Gestão de Riscos na Fundação, ele foi concluído apenas no segundo semestre de 2019.

## **6.2 Governança e Transparência**

Essas dimensões da gestão são imanentes entre si, de forma que pode parecer difícil dissociar ou segregar uma da outra, sem que elas se inter-relacionem. No entanto, neste relatório, será feito um recorte para que a governança seja verificada na dimensão normativa e das boas práticas gestão. A transparência, por sua vez, será vista na perspectiva da publicidade e a divulgação de informações, de maneira clara, objetiva, concisa e direta, observados os ditames legais.



### 6.2.1 Governança

A governança corporativa, consoante enfatizado no Manual de Governança da Instituição, é um conjunto de costumes, leis, regulamentos e processos que regulam a maneira como uma entidade é administrada, visando a garantir a aderência aos princípios e ao código de ética e conduta por meio de mecanismos mitigadores dos conflitos de interesse.

Para esse desiderato, as diretrizes básicas de governança apresentadas no Manual são: Transparência, Equidade, Prestação de Contas, Cumprimento das Leis, Ética, Responsabilidade Corporativa e Segregação de Funções, que devem nortear as boas práticas de governança na Funpresp-Jud.

O Painel de Transparência e Governança da Funpresp-Jud divulga na *internet* informações quantitativas e qualitativas sobre os participantes, patrocinadores, patrimônio, receitas e despesas. Tal ferramenta permite aos diversos órgãos de governança acompanhar e aperfeiçoar o atingimento das metas e indicadores, bem assim acompanhar a realização da estratégia definida no planejamento da Fundação.

Como prática adotada de boa governança pela Funpresp-Jud, cabe destacar o Planejamento Estratégico 2016-2020, aprovado pela Resolução CD nº 05, de 1º de junho de 2016; as normatizações internas (Estatuto, Regulamento do Plano de Benefícios, Política de Investimentos – 2019-2023, Política de Gerenciamento de Riscos de Investimentos, Plano de Gestão Administrativa, Plano de Custeio, Regimento Interno, Código de Conduta e Ética, Manual de Governança, Política de Alçada Decisória, Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2018-2019, Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Regulamento de Gestão de Pessoas, Política de Comunicação, Política de Gerenciamento de Riscos, Política de Segurança da Informação, Plano de Trabalho – Investimentos 2019, Plano de Controle Interno – PCI 2017, Cartilha de Boas-Vindas, Catálogo de Serviços de Tecnologia da Informação, Regulamento Eleitoral) e a estrutura orgânica.

Verifica-se uma produção documental significativa ante o diminuto quadro de colaboradores da Fundação, o que evidencia o compromisso no desiderato da boa governança.

### 6.2.2 Transparência

A transparência é o princípio que deve nortear a gestão do administrador, de forma a possibilitar, além da supervisão dos órgãos de controle, o chamado controle social, que tende a se tornar cada vez mais presente, efetivo e disseminado com a expansão do conhecimento, fato esse que contribui para a melhoria da gestão pautada nas boas práticas de governança.

O sítio da Funpresp-Jud desponta na vanguarda do quesito transparência uma vez que disponibiliza na rede mundial, por meio do Portal de Governança e Transparência, disponível a todos os visitantes, informações sobre o seu portfólio como: participantes, patrimônio, contribuições e despesas, por meio da ferramenta interativa, além de relatórios gerenciais, contábeis e de controle.

A ampla divulgação e interação revelam, em um sentido macro, um modelo de gestão a ser trilhado, especialmente nas organizações de natureza pública, que têm, na transparência, um importante princípio que possibilita o acompanhamento da gestão por meio da participação popular.

### 6.3 Situação Atual da Certificação e Habilitação dos Dirigentes e Conselheiros

A habilitação e a certificação são disciplinadas pela Instrução Previc/DC nº 06, de 29 de maio de 2017<sup>31</sup>, sendo que, em regra, a habilitação é realizada previamente à posse no cargo e a certificação posteriormente à data de posse no cargo, de membros da diretoria-executiva, dos conselhos deliberativo e fiscal e dos demais profissionais de entidade fechada de previdência complementar.

A certificação é atestada por meio de processo realizado por instituição autônoma certificadora reconhecida pela Previc. A certificação é exigida, no prazo de 01 (um ano), para os membros da diretoria-executiva (exceto o AETQ<sup>32</sup> que deverá ser certificado previamente ao exercício do cargo); os membros do conselho deliberativo e do conselho fiscal; e os membros dos comitês de assessoramento que atuem em avaliação e aprovação de investimentos. No caso dos demais empregados da EFPC diretamente responsáveis pela aplicação dos recursos garantidores dos planos, a certificação não tem prazo estipulado.

Ressalta-se que é atribuição do presidente da diretoria-executiva da Fundação assegurar a veracidade das informações e dos documentos encaminhados à Previc, bem como o cumprimento integral do procedimento de certificação.

Com base nesse escopo, será averiguada a situação da habilitação dos membros que têm prazo normativo de 01 (um) ano para a certificação, considerando que a habilitação é prévia, visto ser a Funpresp-Jud classificada como Entidade Sistemicamente Importante (ESI).

Por oportuno, cabe destacar que a **Instrução Previc DC nº 13, de 28 de junho de 2019**, que estabeleceu novos procedimentos para certificação e habilitação de dirigentes das EFPC, dispôs que **“somente será reconhecida a certificação obtida mediante aprovação prévia em exames por provas ou por provas e títulos” (art. 8º).**

---

<sup>31</sup> Revogada pela Instrução Previc DC nº 13, de 28 de junho de 2019.

<sup>32</sup> Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado.

Nesse sentido, observa-se que a primeira certificação, doravante, somente ocorrerá por provas e títulos, não se aplicando esse procedimento ao processo de renovação da certificação. Essa disposição sugere gestão da Fundação perante os colaboradores, especialmente os neófitos, cuja certificação seja requisito para exercício do cargo.

Os Quadros: **Quadro 6.1**, **Quadro 6.2**, **Quadro 6.3** e **Quadro 6.4**, todos abaixo, mostram a posição da habilitação e certificação dos membros dos órgãos estatutários e do comitê de investimentos, em 30/06/2019:

**Quadro 6.1 - Habilitação e Certificação - Conselho Deliberativo**

Controle de Habilitação e Certificação – Posição em 30/06/2019								
ÓRGÃO: <b>CONSELHO DELIBERATIVO</b>								
MEMBROS		MANDATO		HABILITAÇÃO PREVIC		CERTIFICAÇÃO		
Matrícula	Cargo/Função	Início (Data Posse)	Fim	Atestado	Validade	Prazo Legal	Tipo	Validade
30	Conselheiro Titular	16/08/2017	15/08/2021	2017.2194 02/08/2017	16/08/2021	-	ICSS	07/11/2020
21	Conselheiro Titular	02/05/2019	02/05/2023	2019.171 18/04/2019	1º/05/2023	-	ICSS	1º/06/2022
34	Conselheiro Titular	16/08/2017	15/08/2021	2017.2192 02/08/2017	16/08/2021	-	ICSS	06/07/2021
5	Conselheiro Titular	02/05/2019	02/05/2023	2019.110 27/03/2019	1º/05/2023	-	ICSS	23/09/2022
27	Conselheiro Titular	02/05/2019	02/05/2023	2019.102 25/03/2019	1º/05/2023	-	ICSS	31/08/2022
2	Conselheiro Titular	05/07/2017	04/07/2021	2019.218 15/05/2019	1º/05/2021	-	ICSS	30/04/2022
25	Conselheiro Suplente	02/05/2019	02/05/2023	2019.105 25/03/2019	1º/05/2023	-	ICSS	25/10/2022
17	Conselheiro Suplente	16/08/2017	15/08/2021	2017.2184 02/08/2017	16/08/2021	-	ICSS	25/05/2021
24	Conselheiro Suplente	02/05/2019	02/05/2023	2019.92 27/03/2019	1º/05/2023	-	ICSS	21/02/2020
95	Conselheiro Suplente	02/05/2019	02/05/2023	2019.174 26/04/2019	1º/05/2023	02/05/2020	ICSS	-
28	Conselheiro Suplente	16/08/2017	15/08/2021	2017.2146 02/08/2017	16/08/2021	-	ICSS	07/11/2019
12	Conselheiro Suplente	05/07/2017	04/07/2021	2019.325 08/05/2019	1º/05/2021	-	ICSS	30/04/2022

Fonte: GECOI/Funpresp-Jud

## Quadro 6.2 - Habilitação e Certificação - Conselho Fiscal

Controle de Habilitação e Certificação – Posição em 30/06/2019								
ÓRGÃO: CONSELHO FISCAL								
MEMBROS		MANDATO		HABILITAÇÃO PREVIC		CERTIFICAÇÃO		
Matrícula	Cargo/Função	Início (Data Posse)	Fim	Atestado	Validade	Prazo Legal	Tipo	Validade
29	Conselheiro Titular	05/07/2017	04/07/2021	2018.35 18/01/2018	04/07/2021	-	ICSS	20/06/2021
31	Conselheiro Titular	16/08/2017	15/08/2021	2017.2191 02/08/2017	16/08/2021	-	ICSS	23/10/2020
93	Conselheiro Titular	06/05/2019	06/05/2023	2019.168 18/04/2019	02/05/2023	-	ICSS	27/01/2022
94	Conselheiro Titular	02/05/2019	02/05/2023	2019.96 25/03/2019	1º/05/2023	-	ICSS	1º/02/2020
32	Conselheiro Suplente	05/07/2017	04/07/2021	2018.36 18/01/2018	04/07/2021	-	ICSS	02/09/2021
33	Conselheiro Suplente	16/08/2017	15/08/2021	2017.2193 02/08/2017	16/08/2021	-	ICSS	07/05/2021
91	Conselheiro Suplente	02/05/2019	02/05/2023	2019.94 25/03/2019	1º/05/2023	02/05/2020	ICSS	-
92	Conselheiro Suplente	02/05/2019	02/05/2023	2019.167 18/04/2019	02/05/2023	02/05/2020	ICSS	-

Fonte: GECOI/Funpresp-Jud

## Quadro 6.3 -Habilitação e Certificação - Diretoria Executiva

Controle de Habilitação e Certificação – Posição em 30/06/2019								
ÓRGÃO: DIRETORIA EXECUTIVA								
MEMBROS		MANDATO		HABILITAÇÃO PREVIC		CERTIFICAÇÃO		
Matrícula	Cargo/Função	Início (Data Posse)	Fim	Atestado	Validade	Prazo Legal	Tipo	Validade
5046	Diretor-Presidente	25/07/2018	25/07/2021	2018.529 13/07/2018	25/07/2021	-	ICSS	24/05/2022
5009	Diretor de Investimentos (AETQ)	25/07/2018	25/07/2021	2018.541 13/07/2018	28/01/2021	-	CPA-20 ICSS	27/09/2020 28/01/2021
5053	Diretor de Administração	25/07/2018	25/07/2021	2018.533 13/07/2018	25/07/2021	-	ICSS	22/05/2022
5032	Diretor de Segurança	25/07/2018	25/07/2021	2018.540 13/07/2018	25/07/2021	-	ICSS	17/03/2022

Fonte: GECOI/Funpresp-Jud

## Quadro 6.4 - Habilitação e Certificação - Comitê de Investimentos

Controle de Habilitação e Certificação – Posição em 30/06/2019								
ÓRGÃO: COMITÊ DE INVESTIMENTOS E RISCOS								
MEMBROS		MANDATO		HABILITAÇÃO PREVIC		CERTIFICAÇÃO		
Matrícula	Cargo/Função	Início (Data Posse)	Fim	Atestado	Validade	Prazo Legal	Tipo	Validade
5045	Membro Titular	-	-	-	-		CNPI	30/05/2023
5052	Membro Titular	-	-	-	-		CPA-20	15/04/2022
5026	Membro Titular	-	-	-	-	-	CPA-20 ICSS	14/08/2021 27/01/2022
5047	Membro Titular	-	-	-	-	-	CPA-20	10/12/2021
40	Membro Externo-Titular	03/08/2019	03/08/2021	-	-		CPA-10 CPA-20	20/07/2021
5056	1º Membro Suplente	-	-	-	-	-	CPA-20	02/08/2020
5012	2º Membro Suplente	-	-	-	-	-	CPA20	23/07/2021

Fonte: Ascoi/Funpresp-Jud

Observa-se que a GECOI realiza um rígido acompanhamento dos mandatos, habilitações e certificações, mediante controle efetuado, em princípio, em planilha do MS Excel.

A sugestão para a melhoria da informação na Planilha com o acréscimo do campo matrícula, feita no relatório anterior, foi atendida. Assim, a análise que este Conselho realiza da situação sem referência de forma pessoal ou ao nome das pessoas publicamente tornou-se mais efetiva e objetiva.

Ademais, se a Fundação ainda não tem esse controle (dos mandatos, das habilitações e das certificações) em sistema eletrônico informatizado, afigura-se de bom alvitre avaliar a conveniência e oportunidade, em especial a relação custo *versus* benefício, de estabelecer esse mecanismo em um sistema integrado a outros sistemas de controle da Funpresp-Jud.

## 6.4 Demonstrativo do atendimento às Recomendações Anteriores

O presente subtópico visa a aferir o atendimento das recomendações do Conselho Fiscal emitidas nos Relatórios de Controles Internos anteriores. Ele está subdividido em monitoramento das recomendações e análise das recomendações.

### 6.4.1 Monitoramento das Recomendações

As recomendações constantes do Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2018 estão consignadas no **Quadro 6.5**, a seguir, com os devidos esclarecimentos, prestados pela Diretoria-Executiva na Nota de Esclarecimentos anexa ao Ofício nº 001/CD Funpresp-Jud, de 4/3/2020:

**Quadro 6.5 - Demonstrativo do Atendimento das Recomendações Anteriores**

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
<i>TÓPICO 2 – Aderência dos Recursos Garantidores do Plano de Benefícios às Normas e à Política de Investimentos</i>			
1	2.4.1. sugerir que sejam aprimorados os controles internos para apuração das métricas da avaliação do risco de mercado, seja pela manualização da sua apuração, seja pela instituição de processos de conferência cruzada (Constatação 2.1);	<p><b>Esclarecimentos da Diretoria de Investimentos</b></p> <p>As métricas para a avaliação de risco, estabelecidas a partir de critérios amplamente conhecidos e utilizados tanto no mercado financeiro quanto na academia, inicialmente calculadas pela Diretoria de Investimentos, vêm sendo divulgadas nos relatórios de investimentos desde 2015. Já os limites de risco, determinados pelo Conselho Deliberativo, passaram a ser adotados a partir de 2017 e vêm sendo divulgados nos planos de Trabalho de Investimentos desde aquele ano.</p> <p>No que se refere à conferência cruzada, importante destacar que desde o primeiro momento da mensuração dos indicadores de risco de mercado por parte da Diretoria Executiva, há dupla conferência em todos os cálculos. Inicialmente, quando a responsabilidade era da Diretoria de</p>	Justificada.

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
		<p>Investimentos, o cálculo era efetuado pelo Coordenador (atual Gerente) da área e conferidos pelo Diretor de Investimentos, AETQ da Fundação.</p> <p>Atualmente, por conta da segregação entre a gestão dos investimentos e a gestão e controle de riscos de investimentos, ocorrida em maio de 2019, que aperfeiçoa o processo decisório de investimentos, permanece existindo a dupla conferência, sendo que o cálculo é efetuado pelo Supervisor de Riscos de Investimentos e Controles Internos e conferido pela Gerente de Controle Interno.</p> <p>Cabe destacar que os indicadores de riscos de investimentos, não apenas de mercado, mas todos os que afetam os investimentos da Fundação (crédito, liquidez, entre outros), são analisados tanto pelo Comitê de Investimentos quanto pela Diretoria Executiva (e, eventualmente, pelo Conselho Deliberativo nos casos de extrapolação da alçada da Diretoria Executiva) quando da análise das operações de investimentos e desinvestimentos propostas</p>	
2	2.4.2. sugerir que se estabeleça nos normativos da Funpresp-Jud metodologia para cálculo dos limites de liquidez (Constatação 2.2);	<p><b>Esclarecimentos da Diretoria de Investimentos</b></p> <p>A Diretoria de Investimentos produz mensalmente o Relatório de Investimentos, sendo que desde janeiro de 2018 constam informações detalhadas sobre o risco de liquidez, tanto do Plano de Benefícios (PB) quanto do Plano de Gestão Administrativa (PGA), inclusive com as metodologias de cálculo de tal indicador (conceitos diferentes para PB e PGA).</p> <p>Adicionalmente, a Política de Investimentos 2019-2023, aprovada pelo Conselho Deliberativo na 12ª Sessão Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2018, tratou do risco de liquidez especificamente em seu item 16.5, onde estão estabelecidas</p>	Justificada.

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
		<p>as métricas e limites para cálculo da liquidez mínima tolerada pela Funpresp-Jud, conforme transcrito a seguir:</p> <p>‘O gerenciamento do risco de liquidez é uma preocupação constante da Funpresp Jud e, como prudência, a mesma manterá um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de alta liquidez em função das expectativas de suas necessidades de caixa. Com a adoção deste mecanismo, a Fundação reduz a possibilidade de que haja dificuldade em honrar seus compromissos no curto prazo.’</p> <p>Nesse sentido, no caso do Plano de Benefícios, este montante mínimo deverá ser suficiente para fazer face a eventuais pedidos de resgates e portabilidade de saída por parte dos participantes em um horizonte de seis meses, desconsiderando-se as entradas de recursos (contribuições) para o Plano de Benefícios.</p> <p>Análise similar pode ser efetuada para o Plano de Gestão Administrativa. Assim, o nível mínimo de liquidez imediata deverá ser suficiente para fazer face às despesas totais (despesas administrativas e financeiras) em um horizonte de seis meses, desconsiderando-se as entradas de recursos (taxa de carregamento) para o PGA.</p>	
<b>TÓPICO 4 – Avaliação dos Resultados da Execução Orçamentária</b>			
3	4.6.1. Reiterar a recomendação apontada no relatório referente ao primeiro semestre de 2018 para recomendar que a Fundação avalie a possibilidade de, na elaboração da proposta orçamentária, informar, no exercício base para o orçamento (exercício anterior), os valores previstos e os efetivamente realizados, bem como o percentual de execução (Constatação 4.1);	<p><b>Esclarecimentos da Diretoria de Administração</b></p> <p>Os valores previstos e os efetivamente realizados até o mês anterior ao do fechamento da proposta, bem como o percentual de execução, constaram do Caderno Orçamentário de 2019.</p> <p>Não obstante a recomendação tivesse constado do RCI 1º semestre de 2018, entregue em 2/7/2019, o procedimento já</p>	Justificada.



Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
		havia sido adotado desde a elaboração do orçamento para 2019, cujo processo teve início em outubro de 2018.	
4	4.6.2. Reiterar a recomendação apontada no relatório referente ao primeiro semestre de 2018 para que a Fundação avalie a conveniência e oportunidade de melhor adequação da nomenclatura dos termos que se refere à despesa total orçada para o exercício, de forma a melhorar a transparência e compreensão dos termos utilizados na proposta orçamentária, (Constatação 4.2).	<p><b>Esclarecimentos da Diretoria de Administração</b></p> <p>Procedimento adotado no Caderno da Proposta Orçamentária - 2019 e nos Relatórios de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário - RAFO (antigo RCON), mensalmente, a partir de janeiro de 2019.</p> <p>Não obstante a recomendação tivesse constado do RCI 1º semestre de 2018, entregue em 2/7/2019, o procedimento já havia sido adotado desde a elaboração do orçamento para 2019, cujo processo teve início em outubro de 2018.</p>	Acatada.
5	4.6.3. Reiterar à Fundação para que, nas propostas orçamentárias vindouras, avalie a conveniência e oportunidade de relatar um tópico sobre passivos contingenciais (ainda que seja apenas para informar a sua não existência), com a consequente quantificação do valor e probabilidade de ocorrência, bem como ações saneadoras e/ou mitigadoras do risc, (Constatação 4.3);	<p><b>Esclarecimentos da Diretoria de Administração</b></p> <p>Procedimento adotado no Caderno da Proposta Orçamentária - 2019.</p> <p>Não obstante a recomendação tivesse constado do RCI 1º semestre de 2018, entregue em 2/7/2019, o procedimento já havia sido adotado desde a elaboração do orçamento para 2019, cujo processo teve início em outubro de 2018.</p>	Acatada.
6	4.6.4 Reiterar a recomendação apontada no relatório referente ao primeiro semestre de 2018 para que a Fundação envie esforços no sentido de otimizar o planejamento orçamentário, de forma que o que for previsto seja o mais próximo possível do que for realizado (Constatação 4.4);	<p><b>Esclarecimentos da Diretoria de Administração</b></p> <p>Não obstante o esforço já empenhado para a confecção de um orçamento realista, alinhado às despesas e necessidades correntes da Funpresp-jud, a recomendação é pertinente e o cuidado será reforçado nas propostas orçamentárias vindouras. Cabe, contudo, esclarecer que não há "imobilização de recursos financeiros" no processo orçamentário da Funpresp-Jud. O custeio dos recursos orçamentários é</p>	Acatada.

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
		<p>realizado prioritariamente pelo fluxo mensal de arrecadação de contribuições vertidas para o PGA e de forma complementar pelo saldo do empréstimo dos patrocinadores, enquanto não amortizados totalmente, ou pelo Fundo Administrativo, caso as despesas eventualmente venham a superar as receitas.</p> <p>Importante frisar que a proposta orçamentária é elaborada apenas uma vez por ano e que uma recomendação de melhoria do processo somente será implementada no exercício seguinte, o que de fato ocorreu em 2019 e 2020</p>	
7	4.6.5 Reiterar a recomendação apontada no relatório referente ao primeiro semestre de 2018 para que a Fundação observe os indicadores estabelecidos e aprovados pelo Conselho Deliberativo para fins de monitoramento e acompanhamento da execução orçamentária (Constatação 4.5);	<p><b>Esclarecimentos da Diretoria de Administração</b></p> <p>Não obstante a recomendação tivesse constado do RCI 1º semestre de 2018, entregue em 2/7/2019, o procedimento já havia sido adotado desde a elaboração do orçamento para 2019, cujo processo teve início em outubro de 2018.</p>	Acatada.
8	4.6.6 Sugerir à Fundação a definição no caderno de orçamento para o exercício o estabelecimento de metas para os indicadores de gestão e a apresentação ao final do exercício, nos relatórios por ela emitidos, dos resultados alcançados (Constatação 4.6);	<p><b>Esclarecimentos da Diretoria de Administração</b></p> <p>Procedimento adotado no Caderno da Proposta Orçamentária - 2019. Quanto à apresentação dos resultados alcançados, o Relatório mensal de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário - RAFO, apresentou no ano de 2019, mês a mês, o desempenho dos indicadores de gestão orçamentária.</p> <p>Não obstante a recomendação tivesse constado do RCI 1º semestre de 2018, entregue em 2/7/2019, o procedimento já havia sido adotado desde a elaboração do orçamento para 2019, cujo processo teve início em outubro de 2018.</p>	Acatada.
9	4.6.7 Reiterar a recomendação apontada no relatório referente ao primeiro semestre de 2018 para que a Fundação apresente evidências de	<p><b>Esclarecimentos da Presidência</b></p> <p>O Planejamento Estratégico da Fundação foi revisado para o ciclo 2019-2022,</p>	Justificada.

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
	registro do monitoramento contínuo do Planejamento Estratégico nos relatórios por ela emitidos, acrescentando-se as informações referentes à execução e conclusão dos projetos estratégicos (Constatação 4.7);	aprovado pelo Conselho Deliberativo em 6/11/2019, por meio da Resolução-CD no 12. Além disso, o acompanhamento das ações será evidenciado em relatório específico a ser emitido e publicado na área de transparência do site da Fundação.	
<b>TÓPICO 5 – Plano de Gestão Administrativa – PGA</b>			
10	5.8.1. determinar ao Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB) a observância ao disposto no art. 28 da Resolução CNPC nº 29/2018, de forma a prestar informações periódicas ao Conselho Fiscal a respeito dos valores utilizados/destinados do Fundo Administrativo. (Constatação 5.1);	<p><b>Esclarecimento da Diretoria de Seguridade</b></p> <p>A Funpresp-Jud, conforme pode ser acompanhado nas Notas Explicativas dos exercícios 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, não recebeu Dotação Inicial, nos moldes da legislação pertinente a Previdência Complementar, por força da vedação constitucional que impede que o ente público faça aportes para entidade privada sem a contrapartida do participante.</p> <p>Devido a esse impasse, a Funpresp-Jud precisou criar mecanismos para a operacionalização do fluxo financeiro dos montantes aportados pelos Patrocinadores, fato abordado em detalhes nas supracitadas Notas Explicativas.</p> <p>Diante do exposto, os valores registrados na conta Fundo Administrativo representam tão somente o fluxo contábil dos registros desses valores, que em sua essência, não são caracterizados como Fundo Administrativo conceitualmente conhecido.</p> <p>Ressaltamos que os movimentos contábeis que registram periodicamente os fluxos em questão são acompanhados mensalmente nos relatórios emitidos pela Gerência de Contabilidade e podem ser consultados em detalhes.</p> <p>Informamos que a previsão legal será plenamente implementada quando do início dos registros reais no Fundo Administrativo, o que deve ocorrer ainda em 2020. Até lá, não há como prestar informações "a</p>	Justificada. Realizar o monitoramento.

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
		<p>respeito dos valores utilizados/destinados do fundo administrativo".</p> <p>Este fato será comunicado para o Conselho Fiscal e a rotina de acompanhamento e reporte implementadas nos respectivos relatórios mensais.</p>	
11	5.8.2. solicitar à Fundação esclarecer o montante contabilizado em 2018 no item informática, relativamente ao item serviços de terceiros (administração previdencial), que teve uma elevação de 89,91% nos gastos, de forma a elucidar a ausência de tal rubrica/conta no exercício de 2017 (Constatação 5.2);	<p><b>Esclarecimentos da Diretoria de Administração</b></p> <p>A elevação de 89,91% nos gastos do item Informática, no ano de 2018, correspondente à uma variação de R\$ 211.910,00, pode ser explicada a partir da abertura do referido item, conforme descrito a seguir:</p> <p>a) início dos pagamentos para a empresa TRUST Solution - valor: R\$ 180.000,00 - relacionado ao sistema corporativo (ERP). De acordo com o contrato, os pagamentos mensais das manutenções (R\$ 20.000,00) começaram em 2018. Foram realizados 9 (nove);</p> <p>b) aquisição das licenças dos Servidores da Fundação - Microsoft - valor: R\$ 23.660,00;</p> <p>c) manutenção do sistema Channel - valor: R\$ 8.250,00</p> <p>Total: R\$ 211.910,00</p> <p>Cabe ressaltar que os pagamentos acima registrados não ocorreram no ano de 2017, motivo que explica a ausência de registro na referida conta contábil.</p>	Acatada.
<b>TÓPICO 6 – Demais Temas Correlacionados (Controles Internos)</b>			
12	6.7.1. O Conselho Fiscal entende necessária a apresentação de informações quanto ao número de novas posses de servidores públicos por patrocinador e, desses, o número de submetidos ao novo regime previdenciário (após a instituição da previdência complementar), quantos foram inscritos automaticamente no plano de benefícios da Funpresp-jud e o percentual de cancelamentos da inscrição automática. Assim,	<p><b>Esclarecimentos da Diretoria de Seguridade</b></p> <p>Conforme informado por meio da Nota de Esclarecimentos ao relatório de controles internos do 1º semestre de 2018, a Funpresp-Jud monitora todas as nomeações de novos membros e servidores do Patrocinadores. No entanto, os dados relativos às posses não são informados pelas áreas de Gestão de Pessoas dos patrocinadores.</p>	Justificada. Realizar o monitoramento.

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
	<p>recomenda que esses dados passem a compor as informações do relatório de cadastro, a fim de possibilitar ações concentradas e orientações aos patrocinadores (Constatação 6.1);</p>	<p>Diante desse cenário, os patrocinadores foram oficiados para apresentarem informações relativas aos membros e servidores que estão no novo regime de previdência vinculado ao teto do RGPS. No entanto, diante da negativa de alguns patrocinadores para o envio dos dados solicitados, foi providenciada a alteração do inciso VIII do art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU 1, de 23/6/2015, pela Resolução Conjunta STF/MPU 2, de 23/5/2018, nos seguintes termos:</p> <p>“Art. 3º Compete aos órgãos do Poder Judiciário da União, ao Ministério Público da União e ao Conselho Nacional do Ministério Público, denominados patrocinadores:</p> <p>[...]</p> <p>VIII - fornecer à Funpresp-Jud, sempre que necessário, em arquivo com leiaute previamente definido pela Fundação, os dados cadastrais e/ou financeiros de seus membros, servidores e respectivos dependentes, que participem ou não do plano de benefícios, conforme inciso IV do art. 4º da Resolução STF 496, de 26 de outubro de 2012, e alíneas 'e' e 'f' da Cláusula terceira do Convênio de Adesão 1, de 10 de outubro de 2013, bem como outras informações consideradas necessárias.”</p> <p>Considerando essa alteração, os patrocinadores foram novamente oficiados, conforme Ofício-Circular 12/Presi-DE, de 2/10/2018. E novamente alguns se recusaram a enviar os dados.</p> <p>Nesse sentido, foi incluído na Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 28/8/2019, dispositivo determinando o compartilhamento de dados com a Funpresp-Jud:</p> <p>“Art. 6º Os patrocinadores compartilharão os dados e as informações cadastrais solicitadas na forma prevista no art. 3º, inc.</p>	

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
		<p>VII, da Resolução Conjunta STF/MPU nº 1, de 23 de junho de 2015, devendo a Funpresp-Jud observar as normas e os procedimentos que garantam sua segurança, proteção e confidencialidade.”</p> <p>Com isso, serão solicitadas aos patrocinadores informações específicas relativas aos membros e servidores que estão no novo regime de previdência, mas ainda não aderiram ao Plano de Benefícios administrado pela Funpresp-Jud.</p> <p>Em conjunto, será providenciada nova funcionalidade no portal do patrocinador, onde serão disponibilizadas as informações das posses ocorridas nos patrocinadores.</p>	
13	6.7.2. Revisar, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento deste Relatório, os mecanismos de controle de arrecadação, para informar ao Conselho Fiscal a quantidade de ofícios enviados a cada patrocinador após a 38ª Reunião da Diretoria Executiva, o número de patrocinadores que responderam, o percentual e o número de inconsistências solucionadas através desses ofícios, além daquelas já citadas (Constatação 6.2);	<p><b>Esclarecimentos da Diretoria de Seguridade</b></p> <p>Conforme informado na Nota de Esclarecimentos ao relatório de controles internos do 1º semestre de 2018, a recomendação foi acatada. As notificações aos patrocinadores referentes às inconsistências identificadas no processo de conciliação foram realizadas em atendimento ao cronograma aprovado pela Direx em 28/6/2019. Está em andamento a segunda fase do processo, que consiste em recepcionar as respostas dos patrocinadores, analisar e realizar os procedimentos necessários ao encerramento das inconsistências e ao registro em relatório trimestral de acompanhamento das inconsistências.</p>	Justificada. Realizar o monitoramento.
14	6.7.3. recomendar à Fundação a adoção de procedimentos visando à tempestividade do processo de arrecadação e à correção das divergências e inconsistências cadastrais e financeiras, além de constante atualização do registro de novas pendências;	<p><b>Esclarecimentos da Diretoria de Seguridade</b></p> <p>O processo de arrecadação é realizado mensalmente, sendo finalizado até o 5º dia do mês subsequente.</p> <p>Conforme informado na Nota de Esclarecimentos ao relatório de controles internos do 1º semestre de 2018, a recomendação foi acatada. As notificações aos patrocinadores referentes às inconsistências identificadas no processo de conciliação foram realizadas em</p>	Justificada. Realizar o monitoramento.

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
		atendimento ao cronograma aprovado pela Direx em 28/6/2019. Estando em andamento a segunda fase do processo, que consiste em recepcionar as respostas dos patrocinadores, analisar e realizar os procedimentos necessários ao encerramento das inconsistências e ao registro em relatório trimestral de acompanhamento das inconsistências.	
15	6.7.4. realizar, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento deste Relatório, novo levantamento das inconsistências cadastrais e financeiras, haja vista que a última atualização constatada foi feita em outubro de 2017 (Constatação 6.3);	<b>Esclarecimentos da Diretoria de Seguridade</b> Conforme informado na Nota de Esclarecimentos ao relatório de controles internos do 1º semestre de 2018, a recomendação foi acatada. As notificações aos patrocinadores referentes às inconsistências identificadas no processo de conciliação foram realizadas em atendimento ao cronograma aprovado pela Direx em 28/6/2019. Estando em andamento a segunda fase do processo, que consiste em recepcionar as respostas dos patrocinadores, analisar e realizar os procedimentos necessários ao encerramento das inconsistências e ao registro em relatório trimestral de acompanhamento das inconsistências.	Justificada. Realizar o monitoramento.
16	6.7.5. registrar mensalmente, de maneira tempestiva, a partir do recebimento deste Relatório, as inconsistências cadastrais e financeiras, bem como a solução das pendências (Constatação 6.4);	<b>Esclarecimentos da Diretoria de Seguridade</b> Os relatórios de acompanhamento das inconsistências serão elaborados com periodicidade trimestral, de caráter interno, conforme aprovado pela Direx em 28/6/2019. O relatório com o acompanhamento das inconsistências realizadas em dezembro será elaborado e encaminhado aos Conselho Deliberativo e Fiscal em abril de 2020.	Justificada. Realizar o monitoramento.
17	6.7.6. apresentar mecanismos eficientes para o controle efetivo das soluções de divergências, de novas inconsistências e controle dos ofícios mensais aos patrocinadores (Constatação 6.5);	<b>Esclarecimentos da Diretoria de Seguridade</b> A Diretoria Executiva, em sua 11ª reunião ordinária, de 28/6/2019, aprovou o cronograma apresentado pelo Coordenador de Arrecadação e de Cadastro com as datas	Justificada. Realizar o monitoramento.

Seq	Recomendação	Justificativa/Esclarecimento	Situação
		de implementação do Projeto de Conciliação Cadastral e Financeira, inclusive com o cronograma de notificação dos Patrocinadores, e periodicidade de elaboração do relatório de acompanhamento das inconsistências, que será emitido trimestralmente, sendo a primeira emissão em abril de 2020.	
18	6.7.7. Identificar, no prazo de 90 (noventa) dias, as atividades prioritárias para a Ascoi e as atividades específicas da Coabe. Também deverá ser apresentado o estágio de parametrização do <i>software Channel</i> (Constatação 6.6);	<p><b>Esclarecimentos da Diretoria de Seguridade e da Presidência</b></p> <p>No exercício de 2019, a Gerência de Controles Internos (Gecoi) concluiu o mapeamento de riscos da Funpresp-Jud, que foi aprovado pelo Conselho Deliberativo em 23/10/2019, que foi incluído no <i>software Channel</i>. O cronograma das atividades da Gecoi consta do Plano Gerencial de Controles Internos -2020, aprovado pela Diretoria Executiva em 13/1/2020.</p> <p>A Gecoi continua realizando as análises preventivas nos processos de pagamento de: i) portabilidade de saída; ii) devoluções decorrentes do cancelamento da adesão automática e de reenquadramento de servidores; iii) benefícios; e iv) resgates.</p> <p>Os processos da Gerência de Atuária e Benefícios foram fluxogramados e estão em fase de manualização.</p>	Justificada. Realizar o monitoramento.

#### 6.4.2 Análise das Manifestações das Recomendações

Em geral, as recomendações exaradas pelo Conselho Fiscal foram acatadas (**itens 4, 5, 6, 7, 8 e 11 do Quadro 6.5**) e/ou justificadas (**itens 1, 2, 3, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 do Quadro 6.5**).

As recomendações dos **itens 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 do Quadro 6.5**, que foram justificadas e serão monitoradas, cujos efetivos cumprimentos serão acompanhados por este Conselho Fiscal.



## 6.5 Análise das Auditorias dos Órgãos Patrocinadores

Esclarece-se que a Portaria Conjunta nº 1, de 31 de julho de 2019 (DOU nº 147, de 1º/8/2019, Seção 2, p. 123) constituiu Equipe de Auditoria para realizar auditoria dos órgãos patrocinadores na Funpresp-Jud.

Essa Auditoria teve por objeto a Dimensão “Ambiente” da Gestão de Riscos da Funpresp-Jud e foi realizada no período de julho a novembro de 2019.

O Relatório Final de Auditoria dos Patrocinadores da Funpresp-Jud/2019 e o respectivo sumário executivo que apresentam os resultados e recomendações foram encaminhados à Fundação pelo Ofício nº 1188422/GDG do Presidente do Supremo Tribunal Federal, datado de 14 de abril de 2020.

O Conselho Fiscal tomou ciência dos resultados da auditoria no dia 22 de abril de 2020 e manifestará sobre os pontos relevantes em futuro relatório de controles internos.

## 6.6 Matriz de Conformidade

A Matriz de Conformidade ou Quadro de *Compliance*, evidenciado no **Quadro 6.6**, a seguir, sintetiza os pontos essenciais abordados no presente tópico e os que merecem atenção:

**Quadro 6.6 - Matriz de Conformidade (compliance)**

Item	Aderência às Normas	Riscos Envolvidos	Riscos na Ausência de Controles	Recomendações
<b>1) Controles Internos Administrativos</b>	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Prejuízos e atrasos e comprometimento dos objetivos estratégicos	Com recomendações
<b>2) Gestão de Riscos</b>	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Falta de plano de ação ante a um evento indesejado	Com recomendações
<b>3) Governança</b>	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Conflito de interesses e não aderência normativa	Com recomendações
<b>4) Transparência</b>	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Não aderência normativa	Sem recomendações
<b>5) Habilitação dos Dirigentes</b>	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Não pode haver posse no cargo. Atraso.	Sem recomendações
<b>6) Certificação dos Dirigentes</b>	Sim	Legal, Operacional, Biométrico e Atuarial	Suspensão das funções exercidas	Sem recomendações
<b>7) Monitoramento de Recomendações Anteriores</b>	Não se aplica	Legal, Operacional e Atuarial	Comprometimento de metas e desconformidade	Sem recomendações
<b>8) Recomendações Anteriores Não Atendidas</b>	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Comprometimento dos objetivos estratégicos e desconformidade legal.	Sem recomendações
<b>9) Recomendações das Auditorias dos Órgãos Patrocinadores</b>	Sim	Legal, Operacional e Atuarial	Comprometimento dos objetivos estratégicos e desconformidade legal.	Não se aplica

## 6.7 Recomendações do Conselho Fiscal

Pelo exposto e relatado no presente tópico, impende determinar à Fundação as seguintes observações:

**6.7.1.** o Conselho Fiscal entende necessária a apresentação de informações quanto ao número de novas posses de servidores públicos por patrocinador e, desses, o número de submetidos ao novo regime previdenciário (após a instituição da previdência complementar), quantos foram inscritos automaticamente no plano de benefícios da Funpresp-Jud e o percentual de cancelamentos da inscrição automática. Assim, recomenda, caso seja viável, que esses dados passem a compor as informações do relatório de cadastro, a fim de possibilitar ações concentradas e orientações aos patrocinadores (**Constatação 6.1**);

**6.7.2.** revisar, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento deste Relatório, os mecanismos de controle de arrecadação, para informar ao Conselho Fiscal a quantidade de ofícios enviados a cada patrocinador após a 38ª Reunião da Diretoria Executiva, o número de patrocinadores que responderam, o percentual e o número de inconsistências solucionadas através desses ofícios, além daquelas já citadas (**Constatação 6.2**);

**6.7.3.** recomendar à Fundação a adoção de procedimentos visando à tempestividade do processo de arrecadação e à correção das divergências e inconsistências cadastrais e financeiras, além de constante atualização do registro de novas pendências (**Constatação 6.2**);

**6.7.4.** realizar, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento deste Relatório, de novo levantamento das inconsistências cadastrais e financeiras, haja vista que a última atualização constatada foi feita em outubro de 2017 (**Constatação 6.3**);

**6.7.5.** registrar mensalmente, de maneira tempestiva, a partir do recebimento deste Relatório, as inconsistências cadastrais e financeiras, bem como a solução das pendências (**Constatação 6.3**);

**6.7.6.** apresentar mecanismos eficientes para o controle efetivo das soluções de divergências, de novas inconsistências e controle dos ofícios mensais aos patrocinadores (**Constatação 6.3**);

**6.7.7.** identificar, no prazo de 90 (noventa) dias, as atividades prioritárias para a Ascoi e as atividades específicas da Coabe. Também deverá ser apresentado o estágio de parametrização do *software Channel* (**Constatação 6.4**).

## 6.8 Manifestação do Conselho Fiscal

Diante das análises efetuadas, considerando o estabelecido no art. 14 da Lei Complementar nº 108, de 2001, e em atendimento ao artigo 19 da Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2003, o Conselho Fiscal **manifesta-se pela conformidade** dos procedimentos adotados pela Funpresp-Jud, no 1º semestre de 2019, no tocante aos subtópicos: Controle Interno e Gestão de Riscos; Governança e Transparência; Habilitação e Certificação dos Dirigentes e Conselheiros; Monitoramento e Acompanhamento das Recomendações anteriores; e Recomendações das Auditorias dos Órgãos Patrocinadores, em face de estarem em conformidade com os normativos correlatos.

No entanto, devem ser observados os comentários e as recomendações apresentadas no Tópico 6.7 acima.

## 7. MANIFESTAÇÃO FINAL

Em atendimento aos incisos I e II do parágrafo único do art. 19 da Resolução CGPC nº 13/2004, encaminhe-se o presente relatório para conhecimento do Conselho Deliberativo.

Ressalta-se que este Conselho Fiscal, na qualidade de órgão de controle interno da Funpresp-Jud, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 108, de 2001, e nos termos da Resolução CGPC nº 13/2004, busca aprimorar seus trabalhos e ter uma atuação substancial na gestão, na medida em que valida os controles internos da Fundação.

Ante o exposto e considerando os exames realizados pelos membros deste Conselho Fiscal, conforme registrado nas respectivas atas relativas ao período avaliado, os relatórios da Diretoria Executiva, seus vários segmentos e os normativos que regem a Funpresp-Jud, este Conselho Fiscal conclui pela suficiência dos controles internos no momento atual da Fundação, sem prejuízo das recomendações e dos aprimoramentos aqui sugeridos.

As recomendações deste Relatório foram expostas nos subtópicos 2.4, 3.11, 4.6, 5.8 e 6.7.

Os membros do Conselho Fiscal da Funpresp-Jud, em cumprimento às obrigações estatutárias que lhes são conferidas pelo art. 42, V, do Estatuto Social vigente e em atendimento ao art. 19 da Resolução CGPC nº 13/2004, reuniram-se, virtualmente, em face da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), nesta data, após as análises dos documentos que subsidiaram este documento, para finalizar o Relatório de Controles Internos referente ao primeiro semestre de 2019, e, de forma unânime, MANIFESTA-SE: i) **pela regularidade e aderência dos recursos garantidores do Plano de Benefícios às normas e à Política de Investimentos da Fundação**; ii) **pela regularidade e aderência das premissas e hipóteses atuariais de resultados do Plano de Benefícios**; iii) **pela regularidade do planejamento e execução orçamentária**; iv) **pela regularidade da gestão dos recursos do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa**; e v) **pela regularidade na gestão, governança, transparência e controle internos administrativos da Fundação**, sem prejuízo da observância dos apontamentos acima delineados.

É a Manifestação.

Brasília/DF, 8 de junho de 2020.

PATRÍCIA SILVA BERNARDI PERES  
Conselheira Titular e Presidente do  
Conselho Fiscal

MARCELO DE ASSIS  
Conselheiro Titular e Presidente Substituto  
do Conselho Fiscal

ADRIENO REGINALDO SILVA  
Conselheiro Titular

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO  
Conselheiro Titular

ADRIANA FELIX FERREIRA  
Conselheira Suplente

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS  
Conselheira Suplente

ANNE FLORIANE DA ESCÓSSIA LIMA  
Conselheira Suplente

PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS  
Conselheiro Suplente